



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 186

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	35	
Casa Civil.....		35	70
Secretaria de Estado de Governo.....	11	36	70
Secretaria de Estado de Economia.....	11	37	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	51	72
Secretaria de Estado de Educação.....	18	55	75
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	59	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21	61	80
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	21	61	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	62	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		63	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23	63	84
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		64	86
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24	65	86
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	24		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	24	65	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	24	66	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			90
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	33	66	91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	34	67	91
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	34		
Secretaria de Estado de Turismo.....			93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		67	93
Controladoria-Geral.....		68	94
Procuradoria-Geral.....		69	
Tribunal de Contas.....		69	94
Ineditorial.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001706/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia

dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 47.752, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS -
Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 10001795) - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 10001649).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 47.752, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 47.753, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00036547/2025-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.753, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA
DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00704492).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.753, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.754, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00020839/2025-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.754, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGH 00104084) - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00104200) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 00104073).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.754, de 30 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO À MULHER - Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.889.971,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00111019/2021-25, 00080-00094627/2025-91, 00138-00003042/2025-95, 00138-00003202/2025-04, 04022-00001078/2025-65 e 00132-00003752/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.889.971,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 177 - transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	2.234.971		2.234.971
2025AC00397				TOTAL	2.234.971

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						120.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018882	0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
			9	44.90.52	0	1501.120	65.000	
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018595	0051	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			9	33.90.30	0	1501.120	5.500	
			9	33.90.39	0	1501.120	1.000	
			9	44.90.52	0	1501.120	3.500	
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018646	0063	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			9	33.90.30	0	1501.120	5.500	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			9	33.90.39	0	1501.120	1.000	
			9	44.90.52	0	1501.120	3.500	
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019463	0043	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			9	33.90.30	0	1501.120	20.000	
			9	33.90.39	0	1501.120	5.000	
			9	44.90.51	0	1501.120	5.000	
15.452.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019386	0052	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			9	33.90.30	0	1501.120	1.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		9	33.90.39	0	1501.120	3.000	
		9	44.90.51	0	1501.120	1.000	
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					5.000
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.024398	0015	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA					
		33	33.90.39	0	1500.100	5.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					450.000
04.451.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.019330	0032	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1501.100	450.000	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					80.000
18.122.6210.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref.024448	0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	1500.100	80.000	
2025AC00397						TOTAL	655.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					2.234.971
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref.001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1569.177	30.718	
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1569.177	2.204.253	
2025AC00397						TOTAL	2.234.971

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						80.000
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019750	0003 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- TAGUATINGA						
	FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		3	33.90.39	0	1500.100	80.000	
190111/00001	9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						570.000
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019756	0021 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CEILÂNDIA						
	FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		9	33.90.39	0	1501.100	450.000	
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018624	0053 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CEILÂNDIA						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		9	33.91.39	0	1501.120	120.000	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						5.000

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.021111	0110 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- ARNIQUEIRA						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		33	33.90.40	0	1500.100	5.000	
2025AC00397						TOTAL	655.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.744.671,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04040-00001392/2025-20, 00401-00000250/2025-01, 00309-00000678/2025-76, 00307-00001306/2025-13, 04035-00003706/2025-25, 00141-00003984/2025-23 e 04020-00001706/2025-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.744.671,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190137/00001	9138	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						60
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.025778	0082	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARAPOANGA						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			34	33.90.30	0	1500.100	60	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
13.122.8219.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019163	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.100.000	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						1.200
18.122.6210.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.024448	0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	1.200	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						900.000
06.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018185	9584	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.46	0	1500.100	900.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						135.000
11.122.8207.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.022284	0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.46	0	1500.100	135.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						3.000
04.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018438	6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.49	0	1500.100	3.000	
2025AC00400							TOTAL	2.139.260

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190135/00001	9136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						204.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			32	31.90.11	0	1500.100	204.000	
190137/00001	9138	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						355
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.025807	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			34	31.90.11	0	1500.100	355	
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019030	0090	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019066	0080	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	400.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019068	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	600.000	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						2.000.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.023413	0019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019228	0007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	31.90.96	0	1500.100	500.000	1.000.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023475	0074	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	31.90.94	0	1500.100	1.000.000	50.000
04.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018438	6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.49	0	1500.100	50.000	851.056
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023454	0050	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.94	0	1500.100	851.056	
2025AC00400						TOTAL	7.605.411

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001	9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO					1.200
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.026286	0066	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - JARDIM BOTÂNICO					
			27	33.90.93	0	1500.100	1.200
190131/00001	9131	ADM. REG. DO SIA					3.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.021010	0086	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SIA					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
			29	33.90.93	0	1500.100	3.000
190137/00001	9138	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV					60
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref.025808	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - ARAPOANGA					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
			34	33.90.93	0	1500.100	60
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					135.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.020666	0080	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001	48101	99	33.90.93	0	1500.100	135.000	2.000.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9093							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref.018864	0038						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.08	0	1500.100	1.000.000	
		99	33.90.93	0	1500.100	1.000.000	
2025AC00400						TOTAL	2.139.260

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103						1.751.056
ADM. REG. DO PLANO PILOTO							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018720	0040						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .							
		1	31.90.11	0	1500.100	1.312.339	
		1	31.90.13	0	1500.100	290.957	
		1	31.90.16	0	1500.100	13.586	
		1	31.91.13	0	1500.100	91.762	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref.018724	0040						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .							
		1	31.90.94	0	1500.100	42.412	
190131/00001	9131						150.000
ADM. REG. DO SIA							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.019136	0064						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
		29	31.90.11	0	1500.100	50.000	
		29	31.90.13	0	1500.100	50.000	

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019139	0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		29	33.90.46	0	1500.100	50.000	
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						500.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080	0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		32	31.90.13	0	1500.100	500.000	
190137/00001	9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						355
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.025807	0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		34	31.91.13	0	1500.100	355	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						204.000

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.023997	0141 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	204.000	
480101/00001	48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
03.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018855	0099 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	4.850.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018863	0092 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.96	0	1500.100	150.000	
2025AC00400						TOTAL	7.605.411

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 47.628, de 27 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 162 de 28 de agosto de 2025, página 09, ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico, CPC-04, 01...", LEIA-SE: "... Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55007430)..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, por solicitação dos integrantes da Comissão, o prazo referente à Ordem de Serviço nº 121, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 17 de junho de 2025, página 40, para a conclusão dos estudos referentes à modelagem para a reforma da Feira de Artesanato da Torre de TV de Brasília, com possibilidade de novas prorrogações, mediante justificativa.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão até o momento.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área localizada em frente à Paróquia São Jorge e Santo Expedito no St. M-Norte QNM 34 - Taguatinga, dias 27/09/2025 e 28/09/2025, para realização de evento "DERRUBANDO OS MUROS DE JERICÓ", realizado pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 49, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00003245/2023-89, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 30/09/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 49, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, em relação ao processo SEI/GDF nº 00020-00062307/2023-24, para apurar violações de princípios basilares da Administração Pública, em especial ao que está sendo apurado na ação de improbidade administrativa de número 0033109-23.2016.8.07.0018, na qual faz parte dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 30/09/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO n.º 102, de 29/04/2024, publicada no DODF n.º 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Despacho - RA-TAG/GAB/PIP (180194792) do Procedimento de Investigação Preliminar.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo 00132-00002658/2025-16, uma vez que o servidor se retratou por escrito (179147191), e a servidora acatou a retratação (179801002), tomando ciência do fato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, em consonância com o disposto no § 7º do artigo 24 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data de 16/09/2025, o prazo da sindicância instaurada para apuração o Acidente em Serviço, constante nos processos 00300-00000959/2025-72, 00300-00000956/2025-39 e 00300-00000951/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 779, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 336, de 28 de abril de 2025, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 336, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)					
Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....					
Heineken / HNK BR	Amstel Ultra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,70
Heineken / HNK BR	Amstel Ultra	Lata	Descartável	até 270 ml	3,47
.....					

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 784, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria SEEC nº 660, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, pag. 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece as regras para usufruto e compensação do recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, respectivamente.

§ 1º Os servidores devem se revezar nos 2 períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando-se a prestação dos serviços, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deve ser compensado na forma do art. 63, combinado com o art. 115, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até 31 de maio de 2026, ficando permitida a compensação a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As autoridades máximas dos órgãos que prestam serviços essenciais, bem como daqueles que adotam escalas ininterruptas de revezamento ou de plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso da forma que melhor atenda à necessidade do serviço.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 64, em 03/04/2025, pág. 7, AUTORIZA a sociedade empresária Souza Cruz S.A, CNPJ nº 33.009.911/0024-25 e CFDF nº 07.313.458/002-35, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$693.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Associação Traços de Comunicação e Cultura", CNPJ nº 08.117.759/0001-60, relativo ao evento "Traços Comunicação e Cultura" (Processo SEI nº 00150-00003550/2024-33).

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAISATO DECLARATÓRIO Nº 89/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250821-164315)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 387/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CLUBE DA BORRACHA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.352.628/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 29.997.133/0004-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 112/2025

Recorrente: VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado: LUCAS HENRIQUE CABRAL DURAES PINTO OAB/DF Nº: 70.179.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00043642/2025-96- SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - NURDI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 180633841, via procurador habilitado (doc. 180633842, fl. 02). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o § 2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 113/2025

Recorrente: ADRIANO DE ANDRADE PONTES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00043588/2025-89 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS – NURDI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - IPTU, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte,

conforme doc. SEI nº 180610852. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o § 2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00012686/2019-51; Reexame Necessário nº 30/2022 e Recurso Voluntário nº 117/2022; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e ALGAR MULTIMÍDIA S.A.; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogada: Fernanda Aparecida Santos OAB/MG 93.042; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 23 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 146/2025

EMENTA: ICMS. CTN. ART. 150, § 4º. DECADÊNCIA PARCIAL RECONHECIDA 1. Quando há recolhimento parcial do ICMS, o termo inicial do prazo decadencial coincide com a data do próprio fato gerador, sendo aplicável o art. 150, § 4º, do CTN, em detrimento da regra do art. 173, I, do mesmo diploma. Jurisprudência consolidada do STJ. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 17/2013. CESSÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE – DESCUMPRIMENTO. INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO. 2. A empresa autuada deixou de recolher o tributo ao não cumprir todos os requisitos para usufruir do diferimento previsto no Convênio ICMS nº 17/2013. 3. A simples alegação de que todas as prestações estavam de acordo com o previsto no Convênio não afasta a autuação, impondo-se prova documental idônea de que os serviços ocorreram dentro do território do Distrito Federal. SERVIÇOS CLASSIFICADOS COMO NÃO MEDIDOS. LC Nº 87/1996. REPARTIÇÃO DO IMPOSTO ENTRE OS ESTADOS. 4. O contrato de prestação de serviços de comunicação remunerados por valor fixo e englobando a estrutura necessária à execução enquadra-se na categoria de serviços “não medidos”, atraindo a aplicação do art. 11, § 6º, da LC nº 87/1996, de modo que o ICMS deve ser rateado em partes iguais entre as unidades federadas em que localizados o prestador e o tomador. 5. Reexame Necessário conhecido e desprovido. 6. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento. Quanto ao Recurso Voluntário, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para declarar a decadência dos créditos tributários referentes aos fatos geradores anteriores à 20/05/2014 e, de ofício, reduzir a multa principal, de 100% para 50%, conforme disposto na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00022002/2021-43; Recurso Voluntário nº 37/2024; Recorrente: THALYTA LEAL DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 23 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 148/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que a contribuinte-pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os artigos. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos o da Conselheira Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhada pela Conselheira Beatriz Guimarães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007705/2014; Recurso Extraordinário nº 32/2021 e Reexame Necessário ao Pleno nº 02/2021; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e VIVO S.A (TELEFONICA BRASIL S/A); Advogados: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259 e André Mendes Moreira OAB/MG 87.017; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Datas dos Julgamentos: 28 de janeiro de 2025 e 11 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 221/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO 18.955/1997. RECURSO NECESSÁRIO. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Código Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555. CONVÊNIO ICMS. APROVAÇÃO DO CONFAZ. EXISTÊNCIA DE DECRETO LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE DECRETO EXECUTIVO. VALIDADE DA ISENÇÃO. A natureza jurídica dos convênios aprovados pelo CONFAZ é autorizativa e a existência de Decreto Legislativo que internaliza em âmbito local já produz efeitos. A não edição de Decreto pelo Poder Executivo fica superada pelo que dispõe o art. 4º da Lei Complementar 24/1975. Tendo em vista que a Câmara Legislativa do DF homologou por meio do Decreto Legislativo nº 101/96 os Convênios ICMS nº 107/95 e nº 158/94 que dispõem sobre concessão de isenção de ICMS relativamente a clientes Órgãos Públicos ou Repartições Diplomáticas, plenamente válida é a isenção prevista nestes Convênios no Distrito Federal. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS. APRECIACÃO PELO TAREF. CONSTATAÇÃO. Não procede a alegação que o Tribunal deixou de apreciar documentos acostados aos autos para fazer prova que a empresa cumpriu todos os requisitos necessários para fazer jus ao regime inscrito na Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 126/1998. Todas as matérias foram tratadas de forma contundente tanto pela primeira instância de julgamento, como no voto do relator do recurso voluntário apresentado pela Recorrente. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATÓRIA. JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. ACATAMENTO PELO DO TAREF. LIMITADO. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do parágrafo único art. 142 do CTN, não podendo a autoridade administrativa deixar de aplicar a legislação nas situações que porventura estejam previstas na norma tributária. O TAREF não está vinculado ao entendimento dos Tribunais pátrios, exceto em casos específicos (ex. art. 103-A da CF/88), sendo que o seu Regimento prevê que este Tribunal (art. 19), na aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, levará em consideração normas de Direito Tributário, princípios gerais de Direito, legislação federal específica e jurisprudência dos tribunais, especialmente a do STF, o que não quer dizer que tenha que seguir entendimentos dos tribunais, mas sim, tomá-los como referência na apreciação de matérias tributárias. MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. APLICAÇÃO RETROATIVA. OFÍCIO. POSSIBILIDADE. Multa sobre a obrigação principal reduzida de ofício de 100% para 50% em razão da retroatividade benigna da Lei nº 6.900/2021, que alterou o art. 65 da Lei nº 1.254/1996, conforme autoriza o art. 106, inciso II, alínea 'c' do CTN. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade em conhecer do recurso extraordinário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os do Cons. Guilherme Salles, que deu provimento parcial ao recurso, para, em relação ao item 02 da autuação, determinar a exclusão do ICMS incidente sobre a prestação de serviços aos órgãos da Administração Pública e repartições diplomáticas; e, em relação ao item 03 da autuação, determinar a exclusão do ICMS incidente sobre as rubricas "Planos Contratados" e "Serviços Adicionais", nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Cons. Manoel Curcino e Marta da Silveira. Em relação ao RENC 02/2021, foi proferida a seguinte decisão na assentada de 28/01/2025: acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário ao Pleno para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Fernando Rezende. Foram votos vencidos, os do Conselheiros Relator, Giovanni Leal, Romilson Amaral e Edson Nogueira, que votaram pelo provimento parcial do RENC. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00015657/2021-65; Recurso Extraordinário nº 31/2024; Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; Advogado: Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP Nº 289.131; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 10 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 232/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das câmaras ou do pleno do TAREF, ou deixar de apreciar matérias de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral

recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso Extraordinário não conhecido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes as Conselheiras Beatriz Guimarães Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000709/2015; Recurso Extraordinário nº 25/2023; Recorrente: ARFRIO S/A ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS; Advogado: Rodrigo Hamamura Bidurin OAB/SP 198.301; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 08 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 233/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das câmaras ou do pleno do TARF, ou deixar de apreciar matérias de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso Extraordinário não conhecido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Beatriz Guimarães Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000740/2015; Recurso Extraordinário nº 49/2023; Recorrente: BELANA 01 COMERCIAL LTDA; Advogada: Mirian de Fatima Lavocat de Queiroz OAB/DF 19.524; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 22 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 234/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das câmaras ou do pleno do TARF, ou deixar de apreciar matérias de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário não conhecido e, de ofício, reduzida a multa de 50% para 25%, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, e, de ofício, reduzir a multa principal de 50% para 25%, conforme a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Beatriz Guimarães Menezes e Hormino de Almeida Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Rudson Domingos Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00010465/2022-43; Embargos de Declaração nº 39/2024; Embargante: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Embargada: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A; Advogado: Rafael Mallmann OAB/RS 51.454; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 02 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 235/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que deu provimento aos embargos, nos termos da

sua declaração de voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Giovanni Leal da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Samara Freire e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora Ad Hoc

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00025696/2025-70; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 90/2025; Recorrente: FRANCISCO BATISTA SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do julgamento: 12 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 238/2025

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. DECRETO 18.955/1997. VEÍCULO AUTOMOTOR. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO COMPROVADA. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação, por meio de laudo médico, da existência de pelo menos uma das patologias especificadas na norma isentiva (item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997). No caso concreto, o laudo médico apresentado atesta ser o recorrente portador de neoplasia maligna, mas não faz referência a nenhuma das deficiências referenciadas nominalmente no aludido dispositivo, e, tampouco, cita a presença de qualquer outra deformidade que possa acarretar o comprometimento de suas funções físicas. FATO NOVO SUPERVENIENTE. VISÃO MONOCULAR. Considera-se deficiência visual, para fins de concessão do benefício, aquela que apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Tal condição também não restou comprovada por laudo médico, conforme exigência da legislação. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENTIVA. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inciso II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Redator

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 06/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de outubro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00025677/2021-44,
Tributo ICMS,
REN 34/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- Processo nº 00040-00034374/2021-12,
Tributo ICMS,
RV 315/2023,
Recorrente LEANDRO MARQUES TAVARES,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº 00040-00025723/2021-13,
Tributo ICMS,
RV 296/2023,
Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 04034-00008946/2023-82 ,
Tributo ICMS,
RV 29/2024,
Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA ,
Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
07/ 10/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00027579/2022-22,
Tributo ISS,
RV 44/2024,
Recorrente DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA ,
Advogado Jardiel Leal de Sousa OAB/DF 71.042,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00014685/2020-84,
Tributo ICMS,
REN 56/2022 e RV 170/2022,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e DU PONT DO BRASIL S/A,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Advogada Marcella Ferreira Tiscal Chamorro OAB/SP 313.224
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

c) Processo nº 00040-00021248/2021-06,
Tributo ICMS,
REN 41/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido HÉRLINTON BRANDÃO DIAS - Responsável solidário: AMERICANAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL),
Advogados André Correia Teles OAB/DF 41.363 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462 ,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04034-00001453/2022-31,
Tributo ICMS,
REN 02/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
06/10/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de outubro de 2025, segunda -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-002420/2017,
Tributo ICMS,
RV 48/2019 ,
Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S/A,
Advogado André Mendes Moreira OAB/DF 87.017,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho ,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 00040-00027125/2021-71,
Tributo ICMS,
REN 67/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos ,
Recorrida MERCÊS AQUINO BOTELHO - Responsável solidária: VIA VAREJO S/A,
Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 00040-002943/2013,
Tributo ICMS
RV 179/2018 ,
Recorrente TERACOM TELEMÁTICA LTDA ,
Advogado Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00008175/2022-30,
Tributo ICMS
REN 26/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido ALISSON ESCORCIO MELO - Responsável solidário: AMERICANAS S.A.,
Advogada Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
07/10/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 2025, terça -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002300/2014,
Tributo ICMS,
RV 440/2018,
Recorrente SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ,
Advogado Murilo de Faria Ferro OAB/GO 29.226,
Representantes da Fazenda Procuradores Nilson Hebert Nunes Pontes e Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00027931/2021-49,
Tributo ICMS,
REN 83/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida VIA VAREJO S/A,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

c) Processo nº 00040-00047906/2021-81 ,
Tributo ICMS,
REN 99/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - Autuada Revel: PATRÍCIA BARBOSA MENDES,
Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

d) Processo nº 04034-00012195/2023-07,
Tributo ISS,
RV 62/2024,

Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/10/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL, conforme da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de outubro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00031405/2024-00,
Tributo ITBI,
RVJ 003/2025,
Recorrente ASSOCIAÇÃO MARISTA DE CHAMPAGNAT,
Advogada Lucimeiry Labigalini Valentim OAB/PR 43.082,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA FERREIRA BRAGA)

b) Processo nº 04044-00003150/2025-68,
Tributo IPTU,
RVJ 37/2025,
Recorrente IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04044-00009760/2025-75,
Tributo IPTU ,
RVJ 73/2025 ,
Recorrente ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA EM CRISTO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 04044-00021304/2025-01,
Tributo IPVA ,
RVJ 67/2025 ,
Recorrente RICARDO MACHADO LOBO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09 /2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
09/10/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno porvideoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de outubro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00018140/2025-27 ,
Tributo IPVA,
RJV 59/2025,
Recorrente VINICIUS DE NEGREIROS FURTADO ORLANDI,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida

b) Processo nº 04044-00019491/2025-55 ,
Tributo IPVA ,
RJV 71/2025,
Recorrente KARITA PEIXOTO POUSO ALTO RENAUD FRAZÃO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

c) Processo nº 04044-00018537/2025-19,
Tributo ICMS,
RJV 60/2025 ,
Recorrente RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04034-00002725/2024-81 ,
Tributo ICMS,
RJV 93/2025 ,
Recorrente A&M ATACADISTA LTDA.,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 04033-00004877/2022-85 ,
Tributo ICMS ,
RJV 01/2025,
Recorrente CONSÓRCIO HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana) ,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226.,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
10/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno porvideoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063856/2018-84,
Tributo ICMS ,
ED 18/2025,
Embargante FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA,
Advogado Fernando César Lopes Gonçalves OAB/SP 196.459,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 04044-00020186/2025-14,
Tributo IPVA ,
RJV 74/2025,
Recorrente ALINE GAYA BANKS MACHADO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 0127-004847/2016,
Tributo ITBI,
RJV 29/2025,
Recorrente BELA CINTRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA ,
Advogada Flávia Marques Saraiva OAB/DF 62.106,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 04044-00021292/2025-15 ,
Tributo IPVA,
RJV 68/2025 ,
Recorrente RODRIGO NOBRE DE ARAÚJO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 04044-00033715/2025-31,
Tributo IPVA,
RJV 107/2025,
Recorrente DOMINGOS JOSÉ BATISTA ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26/09/2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Despesa prevista com a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO I, localizada no Bairro São Bartolomeu em São Sebastião, Quadra 1, Conjunto 7, Área Especial AE 3”.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

IV - PT: 10.301.6202.3135.0003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
449051	100	R\$ 1.404.505,90

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.073, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.060, de 23 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 181, em 24 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento dos servidores a seguir, para participar da III Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia, em João Pessoa/PB, no período de 8 a 10 de outubro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 16 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0400, conforme Ofício nº 16615, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

UE	CUSTEIO	TOTAL
EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

PORTARIA Nº 1.077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado à Unidade Escolar (UE): CEF 34 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0008, conforme Ofício nº 17052, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
UE	CAPITAL	TOTAL
CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

PORTARIA Nº 1.078, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DE TAGUATINGA, CEE 01 DE SOBRADINHO, CEF 03 DO GAMA, CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 405 SUL, CEF QUEIMA LENÇOL, CEI 01 DO PARANOÁ, CEI GAVIÃO, CEM 04 DE SOBRADINHO, EC 02 DE VICENTE PIRES, EC 06 DO PARANOÁ, EC 07 DO GUARÁ, EC 13 DE PLANALTINA, EC 15 DE SOBRADINHO, EC 16 DE PLANALTINA, EC 33 DE CEILÂNDIA, EC 502 DO ITAPOÃ, EC 604 DE SAMAMBAIA, EP ANÍSIO TEIXEIRA, JI 02 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0391, conforme Ofícios nos 15742, 15743, 15744, 15757, 15770, 15772, 15782, 15840, 16040, 16269, 16433, 16588, 16589, 16590, 16591, 16592, 16868, 16869, 17061, 17091, 17157, 17158, 17159 e 17198, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs e da CRE.

Art. 3º A UE/CRE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
2	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	CEF 405 SUL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
6	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
7	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEI GAVIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
11	EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
13	EC 07 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

14	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
15	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
17	EC 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
18	EC 502 DO ITAPOÃ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
19	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
20	EP ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
21	JI 02 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 710.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.210.000,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO

Decisão nº 104/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00174507/2024-95. Assunto: Interposição recursal - Aplicação de advertência e multa de 5%. Contrato nº 04/2023- PMDF. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.208.211/0001-38.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa deste Gabinete, nos termos da Informação Técnica nº 206/2025 - PMDF/GCG/AJL (180028057), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. Conheço do Recurso (178654613), interposto pela empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.208.211/0001-38, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "F", da Lei nº 8.666/1993, aplicada por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. No mérito, decido DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, a fim de reformar o despacho decisório (176814092) para aplicar as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1% (um por cento) do valor do contrato atualizado e determinar a GLOSA de R\$ 166.988,78 (cento e sessenta e seis mil reais, novecentos e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) à empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.208.211/0001-38, por ter incorrido em irregularidade contratual ao apresentar orçamentos que destoam significativamente dos valores constantes da pesquisa de mercado realizada pela PMDF (164620224); violando, assim, os itens 4.2.10, 4.4.3, 4.5.1, 4.7 e 7.1.4 do Contrato (158556231), em conformidade com o art. 66 e art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, com o art. 2º, inciso I e II, parágrafo único, e art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, revestidos de ultratividade.

4. Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a Recorrente da presente decisão, remeta ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, por meio de uma das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - PRODEP/MPDFT, cópias dos documentos pertinentes referidos no item 2.3.11 da Informação Técnica nº 206/2025 - PMDF/GCG/AJL (180028057) e adote as demais providências administrativas cabíveis.

5. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral

DECISÃO

Decisão nº 110/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00012095/2025-81; Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF); Interessado: INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ nº 12.667.012/0001-53.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 228/2025 - PMDF/GCG/AJL (181563875), as quais adoto como razões de decidir.

2. Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, a fim de reformar o despacho decisório (179220287) e aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à contratada INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 26.851/2006, por descumprimento de cláusula contratual, nos termos do item 10.2.29 do Contrato nº 01/2023 (161662321).

3. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, registro, cientificar a recorrente e adotar as demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00037393/2021-51, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA PMDF Nº 747 de 28 DE ABRIL DE 2021, para incluir o artigo 24, §1º, inciso III e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00013158/2022-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0661, concedida a CGA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.991.874/0001-23, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.341, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087793/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1265, conferida a Marta Regia de Souza *****97, CNPJ nº 37.723.974/0000-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098958/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0999, conferida a JAIR DE MELO, CPF nº ****.***.601-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.343, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096324/2025-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1786, conferida a Rodrigo de Jesus e Silva, CPF nº ****.***.651-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.344, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004470/2022-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1830, conferida a Carolinne Melo Pereira *****49, CNPJ nº 28.120.651/0001-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096417/2021-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1029, conferida a Geison Muniz da Costa *****20, CNPJ nº 19.595.893/0001-93, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084611/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1024, conferida a Madu Transporte Escolar Fretamento Aluguel de Ônibus Vans e Turismo EIRELI, CNPJ nº 28.527.467/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097926/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0099, conferida a Marcelo Fernandes Dias, CPF nº ****.***.261-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.348, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097393/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1686, conferida a Leomar Luiz Pereira *****34, CNPJ nº 46.964.994/0001-67, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.349, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091289/2021-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1412, conferida a T A DEDONNO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 26.773.013/0001-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016683/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0348, conferida a Marly Vieira dos Santos, CPF nº ****.***.221-11, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00102845/2025-88, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO (BANCO AFINZ), CNPJ nº 04.814.563/0001-74, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONTRAN e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00072668/2021-74, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de ZIGNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.540.857/0001-80, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2025, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00100337/2025-65, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2025, da empresa LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CONSORCIO MAGALU), CNPJ nº 60.250.776/0001-91, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00102842/2025-44, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2025, da empresa MERCANTIL FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2025

TONAR SEM EFEITO a Aplicação de Penalidade, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 103. Processo: 04026-00037410/2023-55. Interessado: SANIGRAN LTDA.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de setembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106, de 06 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF 173, de 12 de setembro de 2025, página 39, processo nº 00090-00012488/2025-59, ONDE SE LÊ: "...Gerente de Fiscalização III...", LEIA-SE: "...Gerente de Fiscalização II..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando o disposto no inciso VIII do art. 32 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º A transferência de Pasta de Atendimento entre Conselhos Tutelares ocorrerá quando, em deliberação colegiada expressa e devidamente motivada, o Conselho Tutelar de origem reconhecer a impossibilidade de atuar no caso em razão de impedimento que alcance a totalidade ou a maioria de seus membros, assegurada a continuidade do atendimento e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes – SUBPCA designar o Conselho Tutelar mais próximo como responsável pela continuidade do atendimento, observadas a localização, a área de atuação fixada em ato normativo e a necessidade de garantir a imparcialidade, a impessoalidade e a proteção integral da criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Tutelar designado deverá assumir, de forma imediata, a Pasta de Atendimento transferida, adotando todas as medidas cabíveis para a efetiva proteção dos direitos da criança ou adolescente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a constituição de portfólio de projetos governamentais para execução orçamentária junto ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF,

Considerando a missão institucional do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF;

Considerando que compete ao CDCA/DF gerir o FDCA/DF, definindo a política de captação, administração e aplicação de seus recursos financeiros;

Considerando que o FDCA/DF tem por finalidade prover recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 262, de 2 de julho de 2025, que aprova o Programa Governamental intitulado "Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", cujo objetivo estratégico é a construção e consolidação de uma política que assegure os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

Considerando a Decisão nº 5.431, de 23 de julho de 2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 00600-00005287/2023-91-e, sob a relatoria do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, que recomenda a adoção de mecanismos de governança colaborativa para análise integrada de projetos oriundos do Poder Público e da sociedade civil;

Por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2026 para que os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal apresentem ao CDCA/DF seus projetos voltados à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, os quais poderão ser financiados, total ou parcialmente, com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, conforme plano de aplicação de recursos vigentes do CDCA.

Art. 2º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados dos seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pelo CDCA/DF (Plano de Trabalho Governamental);

II – Portaria Conjunta a ser publicada entre a Secretaria de Estado proponente e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, órgão do Poder Executivo responsável pela política da infância e adolescência no Distrito Federal, contendo a justificativa da convergência da proposta com a política distrital de direitos humanos de crianças e adolescentes e com os objetivos estabelecidos na Resolução nº 262, de 2 de julho de 2025.

Art. 3º Após a constituição do portfólio de projetos governamentais e a definição das prioridades em conjunto com o Poder Público e a sociedade civil, em conformidade com o interesse público e com a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme critérios estabelecidos pela governança colaborativa — representada pela Comissão Especial Temporária (CET), voltada ao aprimoramento da execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), instituída pela Resolução Ordinária CDCA/DF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

§ 1º Os recursos do FDCA/DF serão destinados conforme a ordem de classificação distintas: uma para a primeira infância e outra para os demais projetos, observada a respectiva disponibilidade orçamentária.

§ 2º Ficam destinados 1/3 (um terço) dos recursos para projetos em que o público alvo sejam crianças na primeira infância (0 a 6 anos) e/ou seus cuidadores, em ordem de classificação própria.

§ 3º Não havendo projetos suficientes para atender a porcentagem prevista no §2º, os recursos serão distribuídos para as demais demandas apresentadas.

Art. 4º Os projetos governamentais serão executados pelos próprios órgãos proponentes, mediante descentralização dos recursos correspondentes do FDCA/DF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do CDCA/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 29.

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga expressamente resoluções cujas disposições já não se encontram em vigência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF,

Considerando a constatação de que diversas resoluções normativas anteriormente consideradas vigentes já tiveram suas finalidades exauridas ou foram integralmente superadas por novos normativos;

Considerando a necessidade de facilitar a identificação e a localização das resoluções normativas vigentes expedidas pelo CDCA/DF, por parte de organizações da sociedade civil, órgãos da administração pública e demais cidadãos interessados;

Considerando o interesse em aumentar a eficiência da administração pública, bem como reduzir o tempo e o custo despendido pelas instituições e cidadãos em suas interações com o CDCA/DF;

Considerando a deliberação da 362ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as seguintes resoluções normativas, cujos efeitos já se exauriram no tempo, seja por terem sido editadas com fim específico e determinado, seja por cessação do evento que lhes deu origem, seja por terem sido integralmente substituídas por normativos supervenientes:

I. Resolução nº 03, de 13/07/2004 - Dispõe sobre a aprovação da participação da Presidente do CDCA/DF no IV Seminário Estadual Pró-Conselho;

II. Resolução nº 04, de 30/08/2004 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF;

III. Resolução nº 05, de 08/09/2004 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para eleição das organizações representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF;

IV. Resolução nº 11, de 22/03/2006 - Dispõe sobre o cronograma do processo de escolha Conselheiros Tutelares;

V. Resolução nº 13, de 17/04/2006 - Dispõe sobre os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros dos Conselhos Tutelares de 2006 a 2009 e revoga a Resolução normativa 09/2006;

VI. Resolução nº 14, de 03/05/2006 - Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

VII. Resolução nº 15, de 02/05/2006 - Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 13/2006;

VIII. Resolução nº 16, de 02/05/2006 - Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

IX. Resolução nº 17, de 10/05/2006 - Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados com recurso para concorrerem ao cargo de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

X. Resolução nº 18, de 15/05/2006 - Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 13/2006 do CDCA/DF;

XI. Resolução nº 19, de 24/05/2006 - Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

XII. Resolução nº 20, de 25/05/2006 - Dispõe sobre a propaganda dos candidatos habilitados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o triênio 2006/2009;

XIII. Resolução nº 21, de 25/05/2006 - Dispõe sobre a divulgação dos locais de votação para o processo eletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o triênio 2006 a 2009;

XIV. Resolução nº 22, de 29/05/2006 - Dispõe sobre a publicação dos números dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal;

XV. Resolução nº 23, de 05/06/2006 - Dispõe sobre a publicação dos locais de apuração dos votos do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

XVI. Resolução nº 24, de 05/06/2006 - Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 21/2006 do CDCA/DF;

XVII. Resolução nº 25, de 07/06/2006 - Dispõe sobre alteração de um dos locais de votação da circunscrição judiciária do Gama;

XVIII. Resolução nº 26, de 19/06/2006 - Dispõe sobre a publicação dos números dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal;

XIX. Resolução nº 28, de 21/07/2006 - Dispõe sobre o estabelecimento da meta de 5% para o ano de 2008, 15% em 2009, 25% em 2010 e 35% em 2011, para implantação de creches e pré-escolas à população de 0 a 03 anos de idade no âmbito do Distrito Federal;

XX. Resolução nº 30, de 20/03/2009, republicada em 30/03/2009 - Dispõe sobre os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o exercício de 2009 a 2012;

XXI. Resolução nº 31, de 07/05/2009 - Prorroga o prazo de inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar do Distrito Federal para o triênio 2010/2012;

XXII. Resolução nº 32, de 22/05/2009, republicada em 27/05/2009 - Dispõe sobre a aprovação, pelo do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, do Regulamento da VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXIII. Resolução nº 33, de 10/06/2009 - Dispõe sobre os Conselhos Tutelares e seu processo de escolha;

XXIV. Resolução nº 34, de 01/07/2009 - Dispõe sobre a propaganda eleitoral dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal para o triênio 2009/2012;

XXV. Resolução nº 36, de 17/08/2009 - Dispõe sobre o Orçamento Criança e Adolescente para o exercício de 2010;

XXVI. Resolução nº 37, de 17/08/2009 - Dispõe sobre Regimento Interno da VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVII. Resolução nº 38, de 17/08/2009 - Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 34/2009, que trata da propaganda eleitoral dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal para o triênio 2009/2012;

XXVIII. Resolução nº 39, de 02/09/2009 - Dispõe sobre o prazo para os interessados em participar da Eleição de Conselheiros Tutelares para o triênio 2009/2012, providenciar o título de eleitor ou a sua transferência para o Distrito Federal;

XXIX. Resolução nº 41, de 13/11/2009 - Delibera sobre o número e a implantação dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal;

XXX. Resolução nº 42, de 26/11/2009 - Altera a Resolução Normativa nº 41 para dispor sobre o número e a implantação dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal e adota outras medidas;

XXXI. Resolução nº 43, de 29/03/2010 - Dispõe sobre o prazo para recebimento de projetos referentes ao Edital nº 01 de Chamada Pública, de 09 de fevereiro de 2010 da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH/PR;

XXXII. Resolução nº 44, de 29/03/2010 - Dispõe sobre prazo para que os Órgãos do Governo do Distrito Federal apresentem ao CDCA/DF formulário preenchido contendo as entidades com as quais mantêm convênios, ou processos para celebração de convênio em tramitação, no âmbito das políticas públicas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal;

XXXIII. Resolução nº 45, de 29/03/2010 - Define como obrigatória a participação dos Conselheiros Tutelares no Processo de Formação Continuada, organizada pelo CDCA/DF;

XXXIV. Resolução nº 49, de 08/09/2010 - Dispõe sobre a desativação do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE;

XXXV. Resolução nº 50, de 18/08/2000 - Dispõe sobre a Coordenação Local dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;

XXXVI. Resolução nº 51, de 24/09/2009 - Dispõe sobre retificação das seções eleitorais e dos locais de votação para o processo de eleição de conselheiros tutelares do Distrito Federal para o triênio 2009/2012;

XXXVII. Resolução nº 52, de 20/09/2010 - Estabelece diretriz para a atividade dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;

XXXVIII. Resolução nº 53, de 06/10/2010 - Restabelece o registro de entidades/organizações representativas da sociedade civil perante o CDCA/DF, por deliberação da 202ª Reunião Plenária Ordinária de 22 de setembro de 2010;

XXXIX. Resolução nº 56, de 04/04/2012 - republicada em 03/05/2012 - Estabelece o regulamento do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Distrito Federal para o triênio 2013/2015;

XL. Resolução nº 57, de 16/04/2012 - Torna público o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, elaborado nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei 4.451, de 23 de dezembro de 2009;

XLI. Resolução nº 60, de 31/07/2012 - Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 56, de 02 de abril de 2012, que estabelece o regulamento do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Distrito Federal para o triênio 2013/2015 e dá outras providências;

XLII. Resolução nº 62, de 27/08/2012 - Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa nº 59, de 17 de maio de 2012, que trata de procedimentos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o triênio 2012-2015;

XLIII. Resolução nº 62, de 28/03/2013 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo artigo 67 do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, para as entidades registradas apresentarem os seus relatórios anuais de 2013;

XLIV. Resolução nº 63, de 01/11/2012 - Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 56, que estabelece o regulamento do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Distrito Federal para o triênio 2013/2015;

XLV. Resolução nº 65, de 06/06/2014 - Dispõe sobre as regras de aproveitamento de Conselheiros Tutelares e Suplentes;

XLVI. Resolução nº 67, de 01/07/2014 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo artigo 67 da Resolução Normativa nº 40;

XLVII. Resolução nº 72, de 16/04/2015 - Estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2016/2019;

XLVIII. Resolução nº 74, de 01/08/2015 - Dispõe sobre entrega de documentos para complementação da comprovação da experiência com crianças e adolescentes;

XLIX. Resolução nº 75, de 02/02/2016, republicada em 16/02/2016 - Dispõe sobre o Regulamento das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal 2016 e dá outras providências;

L. Resolução nº 77, de 03/08/2016 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de apresentação de documentação para reavaliação de registro e dá outras providências;

LI. Resolução nº 78, de 23/11/2016, republicada em 08/12/2016 - Dispõe sobre a utilização dos veículos para atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa;

LII. Resolução nº 87, de 05/04/2019 – Estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023;

LIII. Resolução nº 88, de 27/05/2019 - Altera os arts. 3º e 34 da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023;

LIV. Resolução nº 89, de 07/08/2019 - Dispõe sobre o regulamento da X Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal 2018/2019 e dá outras providências;

LV. Resolução nº 90, de 07/08/2019 - Dispõe sobre procedimentos para o recebimento, apreciação e julgamento de pedidos de impugnações de candidaturas ou de denúncias por propaganda eleitoral irregular para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023;

LVI. Resolução nº 93, de 26/05/2021 - Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais;

LVII. Resolução nº 99, de 26/11/2021 - Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e dá outras providências;

LVIII. Resolução nº 101, de 07/03/2022 - Estabelece normas complementares à Resolução Normativa 98, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o registro das organizações da sociedade civil, sendo que a RN 98 fora expressamente revogada pela RN 102/2022.

Art. 2º As resoluções ora revogadas não produzem mais efeitos jurídicos, sendo consideradas formal e expressamente extintas a partir da publicação desta norma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 150, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição das comissões temáticas do CDCA/DF para o ano de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação da 362ª Reunião Plenária Ordinária, de 24 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 150, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
(...)”

III - Comissão Temática de Direitos Humanos:

- a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) / Direitos Humanos;
- b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF);
- c) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF);
- e) Instituto Espírito de Luz (IEL) - Coordenação;
- f) Instituto Futuro e Ação (IFA) - Coordenação adjunta;
- g) Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF);
- h) Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária (Aconhego).

IV - Comissão Temática de Formação, Mobilização e Participação:

- a) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) - Coordenação;
- b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) - Coordenação adjunta;
- c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF);
- d) Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF);
- e) Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF);
- f) Projeto Integral de Vida (PRÓ-VIDA);
- g) Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (Oasis);
- h) Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural (Sindsasc).

V - Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA:

- a) Instituto AMPB de Solidariedade;
- b) Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF);
- c) Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF);
- d) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) - Presidência;
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) / Infância e Adolescência – Vice-presidência;
- f) Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF).”

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI, VII e VIII, do art. 1º, Resolução nº 150, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições

contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 08, de 13 de maio de 2025, para as atividade de cadastramento e revisão das velocidades regulamentares do Sistema Rodoviário do DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025- Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 30 de julho de 2025 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização do evento "FESTIVAL CANTAREMOS", em atendimento ao Ofício Nº 111/2025-GAB DEP HERMETO (178134670), processo SEI nº 00001-00031304/2025-57.

II - VIGÊNCIA: de 15/10/2025 com término previsto para 18/10/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.6207.9107.0443 (EPI) DIFUSÃO DE CIÊNCIA DE TECNOLOGIA, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025- Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 30 de julho de 2025 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização do evento "FESTIVAL CANTAREMOS", em atendimento ao Ofício Nº 180/2025-GAB DEP PR DANIEL DE CASTRO (179333402), processo SEI nº 00001-00033382/2025-96.

II - VIGÊNCIA: de 15/10/2025 com término previsto para 18/10/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.9107.0439 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A

ENTIDADES EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA:

3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelecer o cronograma de datas referentes ao chamamento público do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango para o ciclo 2025-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, atualizada pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, atualizado pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, seguirá o seguinte cronograma:

I - 03 de outubro de 2025 - Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>;

II - 06 de outubro de 2025 – Abertura das inscrições;

III - 14 de novembro de 2025 – Encerramento das inscrições;

IV - 28 de novembro de 2025 – Divulgação da lista dos classificados;

Art. 2º A convocação dos jovens classificados será realizada em conjunto com a Entidade Formadora contratada para o ciclo 2025-2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 185, de 29 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142 de 31 de julho de 2025, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00010727/2025-39, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente Suplente da Comissão em doc. SEI (182048591).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 348ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 10 horas e 05 minutos, no dia 27 de março de 2025, na Sala de Integração, SEDES, SEP/ Quadra 515, Bloco B, Edifício 515.1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante. 2. Registraram presença as(os) conselheiras (os) Coracy Coelho Chavante, Ana Luiza Ribeiro Câmara, Karen Christina Cavalcante de Abreu, Gisele Bittencourt de Souza Silva, Adacto Artur Dornas de Oliveira, Igor Jovita Shiratori, Débora Garcia Guimarães, Lorena Natália dos Santos Mota, Lígia Pereira de Souza, Franceni Aparecida Faria Machado, Anderson Lopes de Jesus, Roseneia Cardozo dos Santos, Natanael de Marcena Costa, Clemilson Correia de Oliveira, Amanda Mota

Meireles, Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, Cristiane Pereira Rodrigues Neves, Anderson Regner dos Santos Fogo, Angela Maria da Silva, Luiz dos Santos Videro Neto, Leovane Gregório, Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, Francisco R. Correa, Lorena Marinho da Silva e os servidores da Secretaria executiva Rafaella da Câmara, Secretária Executiva, Nielma Marques e Guilherme Loch. A plenária contou com o apoio para a relatoria da servidora Loyde Cardoso, da equipe da SUBSAS.3. Justificaram ausência; Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales em razão de falecimento de familiar.4. A pauta foi aprovada com a inclusão de três relatos de conselheiros e o relato de participação em reunião do PPCAAM. 5. Aprovação da ata: Aprovada sem alterações a ata da 347ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF. 6. Relato Comissões: 6.1.1. Comissão Organizadora da XVI Conferência Distrital de Assistência Social; Comissão Organizadora da XVI Conferência Distrital de Assistência Social; Coracy fez a apresentação dos informes do CAS; Conselheira Lorena Natália, representante do governo na comissão informou que, por motivos pessoais, não está conseguindo se dedicar à comissão, e solicitou sua troca por outro representante do governo, pois acredita que é necessário alguém com mais disponibilidade. A Secretária Executiva Rafaella da Câmara relatou que o cronograma das conferências ainda não está fechado, pois ainda faltam confirmação de alguns espaços para fazer as conferências. Referiu que as conferências serão iniciadas pela região central, porém, há a dificuldade de encontrar espaços, devido a necessidade de refeitório. Região centro-sul, está aguardando confirmação do IFB Estrutural. A região Sudoeste é a única que está confirmada, até o momento. Foram feitas consultas junto aos responsáveis pelos locais indicados pela comissão, dentre esses: na Região Centro-oeste, há confirmação do CECON Parada, com data a definir; na Região Sul, dificuldade de contato com o IFB Gama; na Região Norte, aguardando confirmação de ser CECON Sobradinho; na Região Leste, há tratativas para que seja no “Chicão”, Centro de Ensino Médio local, sem confirmação. A Secretária executiva informou ainda sobre a realização do evento inaugural do processo conferencial, agendado para o dia 14 de abril, de 9h às 13h, na Sedes Colab, com a presença de professora Abigail Torres, que tem vasta experiência com o trabalho em Assistência Social, com intuito de mobilizar trabalhadores e usuários. O evento será presencial, com possibilidade de transmissão ao vivo. A transmissão está na dependência do suporte da Assessoria de Comunicação da SEDES - ASCOM. Na oportunidade do evento o coordenador da comissão poderá apresentar os temas e eixos para os participantes. Coracy ressalta a importância de fortalecer a participação dos trabalhadores das OSCs. Neste tópico, a plenária deliberou por solicitar à ASCOM que faça uma publicação sobre o processo conferencial, após a aprovação dos espaços para divulgar o cronograma e os locais e, de preferência, procurar o Presidente do CAS/DF para fazer uma nota sobre a conferência juntamente à prévia do cronograma.6.1.2. COF; O coordenador da comissão, Anderson Fogo, apresentou o relato da última reunião e destacou a realização de audiência pública provocada pela Secretaria de Fazenda a ser realizada em 07 de abril sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO. Referiu que a Senhora Daise Moisés, representante do CEPAS, participou da reunião da comissão e que apresentou relatório sobre a situação das instituições parceiras da SEDES, sobre a ausência de repasses referentes aos termos de parceria. Citou que a convidada questionou a comissão sobre o uso da plataforma do MROSC. Perguntou se a SEDES utiliza, referiu que a SEJUS já utiliza e recomenda que a SEDES adira. afirmou que a comissão opinou para que o CAS/DF que formalize ao órgão gestor pedido para que apresente um diagnóstico das parcerias firmadas e, à SUBSAS, que apresente um levantamento de demanda reprimida de vagas para todos os serviços (por área, público e serviço) com vistas a subsidiar a construção do Planejamento Estratégico Institucional, no sentido de elencar as prioridades para monitoramento. Assim, de posse do diagnóstico, a comissão provocará a CLDF para a realização de reuniões para discussão do financiamento do SUAS-DF, a partir dos subsídios do relatório. Sobre esse item a plenária aprovou como encaminhamento o agendamento de reunião da COF com a Secretaria Executiva da SEDES para alinhar esse documento, antes do dia 07 de abril. A secretária executiva esclareceu sobre a orientação do CNAS quanto à realização de audiências públicas nos Estados como ação preparatória para as conferências e sugeriu a articulação entre a COF e a comissão da conferência no sentido de unificar as pautas a serem levadas a eventual audiência pública. Conselheiro Leovane Gregório, assumiu temporariamente a presidência da plenária, na qualidade de vice-presidente, e ressaltou a importância da comissão elaborar um documento mínimo para apresentar nas oportunidades dessas audiências, visando o encaminhamento para a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Sobre o tópico da pauta dos veículos MOB-SUAS, a COF deliberou que irá se manifestar após a resposta da SEDES ao despacho CAS/DF o qual solicita que a SUAG elabore um relatório síntese contemplando as seguintes questões: Como é feito o acompanhamento/manutenção dessas doações/sessão dos ônibus no âmbito da SEDES? Qual a área (s)/setor(es) responsável (eis)? Quais são os servidores designados/responsáveis por esse acompanhamento? Quantos são os veículos do MOB-SUAS? Solicitamos que atendam ao detalhamento, com informações particularizadas dos veículos incluindo: marca, modelo, ano, placa, quilometragem, local onde estão (sem uso pela execução direta, informar em qual unidade; se tiver cedido/doado informar a OSC); quem é a pessoa responsável pelo uso veículo, responsável pela manutenção e descrever a condição de manutenção; informar para que serviços estão sendo utilizados, qual público é atendido por cada veículo).” Quanto aos assuntos tratados a comissão opinou e a plenária deliberou por: Solicitar informações da área de Vigilância da SEDES quanto à demanda para os serviços e encomendar uma pesquisa para o levantamento de informações sobre o suposto déficit de oferta de vagas e serviço; Convidar a Secretária da SEDES, Ana Paula Marra e o Secretário Executivo - Fernando para debater o orçamento de 2025; Solicitar informações à SEDES sobre os desafios para executar integralmente o

IGD. Solicitar a participação da equipe técnica do Fundo(SEDES) de forma permanente nas reuniões da COF; Enviar ofício para a SEEDS/SUAG com o calendário da comissão de 2025; O Coordenador fará interlocução com as comissões para viabilizar o calendário das reuniões com o Legislativo e, após agendados os compromissos a SE vai providenciar os ofícios; Ainda sobre a pauta da comissão a Secretária Executiva informou sobre o convite encaminhado pelo Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, para participação do CAS/DF na capacitação sobre a nova plataforma Executa SUAS. Citou que foram disponibilizadas dez vagas e sugeriu que, preferencialmente, fossem ocupadas pelos membros da comissão de orçamento e finanças.6.1.2.1 Abertura de fala para convidado presente; A pauta das comissões foi interrompida para que a convidada pudesse apresentar informe, conforme aprovado. Assim, a servidora Cintia Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/DF informou que o Conselho está com inscrições abertas, com 18 vagas, para participação da sociedade civil.6.1.3. CPAS; Comissão de Política de Assistência Social: o Conselheiro Leovane Gregório, coordenador da comissão, leu o relato da reunião da comissão. Expôs sobre a atuação da Proteção Social de Média Complexidade da SUBSAS e da articulação junto às demais pastas quanto ao atendimento da população em situação de rua. Reportou à plenária o debate realizado junto às representantes da SEDET, CPSM/SEDES e SES quanto aos fluxos e procedimentos para atendimento da população em situação de rua, em programas de qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho. Referiu que ainda há ruídos nesses fluxos intersetoriais. Relatou que os questionamentos efetuados pela comissão no que se referem às vagas e fluxos de acolhimento institucional e sobre o efetivo acompanhamento do público de população em situação de rua foram encaminhados aos programas da pasta do Trabalho e citou que não foram esclarecidos a contento pela área técnica da SEDES. Leovane afirmou que é necessário acompanhamento às casas de acolhimento e atendimento à população que os CAPS mais perto. Leovane ressaltou a necessidade da formação dos trabalhadores da SEDES sobre a temática de população em situação de rua. Encaminhamento: Solicitar à Sedes qual a previsão de capacitação e qualificação para os trabalhadores, especialmente para os trabalhadores que atuam em regime de plantão. A plenária aprovou oficializar as entidades que têm termo de parceria, para que possam reportar ao conselho o que foi feito de capacitação aos trabalhadores, informando tema e carga horária. Que compreenda os dois últimos anos, de 2023 a 2025, ou desde o início da parceria. A conselheira Losangeles acrescentou como encaminhamento a necessidade de oficializar a SUBSAS para que a área competente informe sobre como estão as vagas de acolhimento para a população em situação de rua. O Conselheiro Anderson Fogo ressaltou a necessidade de solicitar assento/representação para o Conselho de Assistência Social CAS/DF no Comitê Gestor de Políticas para a população em situação de Rua, sob coordenação da Casa Civil. A comissão apontou a necessidade de maior articulação com a Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho no atendimento desse público. Leovane Gregório ressaltou a importância de se fazer uma conferência livre com os usuários para que eles venham participar do debate do centro do SUAS. Conselheira Losangeles Gregório destacou a necessidade de tratar sobre o auxílio às famílias em vulnerabilidade social, mediante institucionalização indiscriminada de crianças e adolescentes com diagnóstico pelo Conselho Titular, sem ter a proteção articulada das políticas públicas, inclusive da Assistência Social. Solicita veementemente, para próxima reunião da CPAS, a presença dos conselheiros da educação e da saúde; assim como de representante do CDCA. Nesse sentido, a comissão opinou e a plenária acatou o encaminhamento para oficializar a Secretaria de Educação para garantir a presença de representante à reunião do CPAS, em abril, para tratar sobre crianças e adolescentes em situação de acolhimento; Convocar a presença do CDCA para a reunião da CPAS para tratar sobre crianças e adolescentes em acolhimento. Losangeles destacou a importância da participação do Conselho na audiência pública sobre Desinstitucionalização Sustentável, no dia 28 de março, visto que deve levantar a questão da atuação negativa das outras políticas públicas que prejudicam os usuários da assistência social, principalmente crianças e adolescentes, no sentido de fortalecer o papel protetivo das políticas evitando os abrigamentos. Leovane Gregório apresentou o debate da comissão sobre o relatório de acompanhamento dos serviços de manutenção das unidades da SUBSAS. Ao analisar o relatório de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e obras, a comissão avaliou a necessidade de que a área técnica esclareça algumas dúvidas tais como: O que significa “cota reservada”? Quando o relatório diz “Aguardando o GDF autorizar”. A quem se referem? Quem dará essa autorização? O relatório cita falta de saldo contratual. Citam que houve redução das frentes de serviços da demanda. O que isso significa? Nesse sentido opinou por solicitar que a área esclareça esses pontos e convidar o executor do contrato para participar da reunião da CPAS, de abril, para prestar os esclarecimentos. Ademais, deliberaram que os conselheiros visitarão as unidades para verificar a conclusão e/ou andamento das obras, de posse do relatório apresentado, para atestar a veracidade do relatório. Na oportunidade das visitas, levantarão também o relato dos trabalhadores e gerentes das unidades. O conselheiro Clemilson questionou se os conselheiros devem fiscalizar as obras do governo. Na sequência, Leovane Gregório esclareceu que trata-se de visitas de inspeção às obras que foram feitas com recurso do fundo da Assistência Social e que visa confirmar ou confrontar os status atribuídos como conclusos visto que há vários relatos de trabalhadores da SEDES quanto a não conclusão das reformas. O conselheiro Leovane Gregório sugeriu que o Conselho elabore um informativo público/campanha que esclareça a natureza do Benefício de Prestação Continuada - BPC para orientação para os beneficiários. O plenário aprovou a proposta com o acréscimo da proposta levantada pela conselheira Lorena Marinho, no sentido de incorporar uma cartilha explicativa a essa campanha. A Secretária Executiva sugeriu e a plenária acolheu a instituição de um GT para que elaboração dessa campanha, a ser discutida, no âmbito da CPAS, na reunião de

maio. Anderson Fogo sugeriu convidar a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-DF para essa discussão, visando a atuação de advogados na judicialização da solicitação desse benefício. Leovane Gregório sugere oficializar as entidades que têm termo de parceria, para que possam reportar ao conselho o que foi feito de capacitação aos trabalhadores, informando tema e carga horária. Que compreenda os dois últimos anos, de 2023 a 2025, ou desde o início da parceria.6.1.4. CLN; Resolução CNAS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que revoga a Resolução CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011 e apresentação de proposta de procedimento temporário para adequações no âmbito do CAS/DF; A servidora Nielma Marques apresentou ao colegiado as alterações geradas pela aprovação da Resolução CNAS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que revogou a Resolução CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011 e, na sequência, apresentou proposta de procedimento temporário para adequações no âmbito do CAS/DF; Após leitura e explicação da minuta, a plenária aprovou, com uma abstenção da conselheira Ângela Maria. Encaminhamentos: comissão elaborar a publicização.6.1.5. CEF; Planejamento Estratégico: O coordenador da comissão, Adacto Artur, relatou que a as atividades da comissão estão concentradas na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional do CAS/DF e passou a palavra para a convidada Cláudia Barreto realizou uma apresentação acerca da importância na elaboração de um Planejamento Estratégico, e se colocou à disposição do Conselho para conduzir o grupo de trabalho para a construção do PEI do CAS/DF. Em seguida foram indicados os conselheiros que participarão das oficinas do PEL.6.1.6. CCAD: sem relato. A Secretária Executiva Rafaella da Câmara ressaltou a importância de que essa comissão volte a se reunir para definir a nova coordenação e o cronograma de trabalho para 2025. Na sequência, foi retomado o ponto de pauta da CPAS, e, assim, foi dada a palavra ao Subsecretário de Assistência Social Coracy Chavanete que apresentou o plano de ação da SUBSAS com as propostas de ações para o ano de 2025.7. Deliberação de inscrição provisória nos termos da Resolução CNAS/DF nº 71/2023, Art. 7º-B: 00431-00003499/2025-58 - GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTÊVÃO - GFEIE; Parecer favorável ao deferimento do pedido de inscrição provisória. Aprovado por unanimidade.8. Abertura de fala para convidado presente; Apresentação do programa Eco-envelhecimento voltado para o processo de envelhecimento.9. Relatoria de Processos: 9.1. Relatoria de Inscrição e de Inclusão de Serviço: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL 0380-000166/2012 GISELE BITTENCOURT vota pelo deferimento da inclusão. O Conselho considera aprovado; LEVVO INSTITUTO 00431-00018606/2024-61 AMANDA MOTA MEIRELES Vota pelo deferimento do pedido de inscrição referente ações de integração ao mundo do trabalho. Com encaminhamento de entregar novo plano adequado à Resolução 182. Aprovado pelo Conselho.9.2. Relatoria de Acompanhamento e Fiscalização FUNDAÇÃO SOBREVIVI 00431-00022931/2021-86 LORENA MARINHO DA SILVA vota pela manutenção da inscrição da instituição. Considerado aprovado pelo conselho. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CâNCER - ABRACE 00431-00016209/2019-98 LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA vota pelo cancelamento das inscrições. Não havendo inscrições, o Conselho considera o parecer aprovado; ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE 0380-001568/2009 ALESSANDRA DOURADO Vota pelo deferimento da manutenção da inscrição. Aprovado por unanimidade; OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO 0380-001114/2011 ROSENEIA CARDOZO DOS SANTOS vota favorável à manutenção da inscrição. O conselho considera o parecer aprovado; CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS 00431-00030246/2022-12 ROSENEIA CARDOZO DOS SANTOS vota pelo indeferimento da inscrição. O conselho considera aprovado o parecer da relatora; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED/DF 0380-000775/2011 ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO Manifesta-se pela manutenção da inscrição. Voto aprovado pelo Conselho; GRUPO LUZ E CURA 0380-000966/2012 KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU vota pelo deferimento da manutenção da inscrição. Conselho considera aprovado por unanimidade; CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ 0380-000965/2012 CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA Vota pelo deferimento da manutenção da inscrição. Voto aprovado pelo Conselho; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO 00431-00014674/2019-94 KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU Vota pelo deferimento da manutenção da inscrição. Conselho considera aprovado por unanimidade.10. Análise de cancelamento de inscrição: O Pleno aprovou o cancelamento das seguintes inscrições, nos termos das respectivas análises técnicas. INSTITUTO NOSSA MISSÃO 00431-00010000/2019-11 Parecer Técnico nº 1; PASTORAL DA CRIANÇA 0380-001058/2012 Parecer nº 2; AÇÃO SOCIAL RENASCER 00431-00000776/2018-41 Nota Técnica nº 15; CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO 00431-00000271/2020-00 Nota Técnica nº 2; INSTITUTO DOM ORIONE 0380-000996/2012 Nota Técnica nº 3; ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 00431-00003223/2020-65 Nota Técnica nº 9; INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0380-001424/2013 Parecer Técnico nº 5; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE - CENTRO CONVIVÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA 00431-00015295/2019-11, Parecer nº 3; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, 0380-000892/2012, Parecer nº 5; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL - ABLCG, 00431-00014476/2019-21, Parecer nº 6; CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB, 00431-00016929/2019-53, Nota Técnica nº 19; INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA, 00431-00010555/2017-09, Parecer nº 7; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE CEILÂNDIA - IDESC, 00431-00016281/2021-30, Parecer nº 10; FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB, 0100-002106/2006, Nota Técnica nº 22;

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, 0380-000166/2012, Parecer nº 11; ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, 00431-00014428/2018-51, Parecer nº 12; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE CEILÂNDIA - IDESC, 00431-00016281/2021-30, Parecer nº 10; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE, 0431-001030/2017, Nota Técnica nº 34; CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, 0380-001399/2011, Parecer Técnico nº 43; CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, 00431-00015021/2019-22, Parecer nº 15; LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, 00431-00014509/2019-32, Parecer Técnico nº 42;11. Análise de pedido de reconsideração: O Pleno indeferiu os seguintes pedidos de reconsideração, nos termos das respectivas análises técnicas; INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 0431-000694/2017, Parecer nº 44; INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ATENÇÃO AO IDOSO, 00431-00020939/2020-27, Parecer Técnico nº 3; LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, 0380-001180/2013, Parecer Técnico nº 7; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM, 0380-003140/2011, Parecer Técnico nº 9; JUSTIÇA HUMATÁRIA SOCIAL, 00431-00027722/2022-18, Parecer Técnico nº 511/2024; ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, 0380-001080/2012, Nota Técnica nº 16.12. Análises dos arquivamentos de pedidos de inscrição ou inclusão de serviços realizados pela SE: O Pleno aprovou os arquivamentos de pedidos, nos termos das respectivas análises técnicas. ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB, 00431-00017202/2019-93, Nota Técnica nº 13; ASSOCIAÇÃO FLORESCER, 00431-00025191/2024-82, Parecer Técnico nº 14; INSTITUTO VISAMOS, 00431-00025510/2024-50, Parecer Técnico nº 15; INSTITUTO VIVER, 00431-00026649/2024-11, Parecer Técnico nº 16; ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO, 00431-00026656/2024-12, Parecer Técnico nº 19; DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA, 00431-00000897/2025 - 12, Parecer Técnico nº 20; GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTÊVÃO - GFEIE, 00431-00024048/2024-73, Nota Técnica nº 1; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FILOMENA - ASBFILO, 00431-00001756/2025-17, Parecer Técnico nº 25; INSTITUTO COMUNITÁRIO DE PRESERVAÇÃO A VIDA, 00431-00002356/2025-29, Parecer Técnico nº 27; ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 00431-00023993/2020-24, Parecer nº 8; ASSOCIAÇÃO VILLA SAMARITANA, 00431-00003541/2025-31, Parecer Técnico nº 31; CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA, 00431-00008322/2024-67, Parecer Técnico nº 219; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO UMANIZZARE, 00431-00003981/2025-98, Parecer Técnico nº 45; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIALHO DE ALMEIDA - AFA, 00431-00005380/2025-10, Parecer Técnico nº 50; Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, 00431-00005047/2025-19, Parecer Técnico nº 49; Associação Sunset, 00431-00005047/2025-19, Parecer Técnico nº 51.13. Deliberação sobre inscrição do ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO (00431-00023993/2020-24): inclusão de serviço e cancelamento de inscrição referente a demais ofertas - Parecer nº 8 (162527804) e Nota Técnica nº 21 (162209107): Pareceres aprovados pelo Conselho.14. Deliberação sobre reordenamento da inscrição do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET - (0431-001375/2016) - Nota Técnica nº 1 (159746911): Pareceres aprovados pelo Conselho.15. Deliberação sobre exclusão de serviço da inscrição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE (0431-001030/2017) - Nota Técnica nº 34 (164174359): Pareceres aprovados pelo Conselho.16. Informes da SE:1. Crachás - fotos dos conselheiros - a equipe da Secretaria Executiva informou sobre a necessidade de fotos em formato 3x4 para a confecção dos crachás e tirou fotos de alguns conselheiros no intervalo da plenária, sem prejuízo ao andamento da reunião.2. A Secretária Executiva informou sobre a realização do 2º Encontro das Oficinas para Conselheiros, em 01 de abril de 2025, com a equipe técnica da DICON/CPSB, sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.3. Edital de Seleção nº 01/2025/CONSEA/DF, que dispõe sobre o processo de seleção pública para indicação de representações da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - Mandato 2025/2027. (166423960)4. PPCAM (Conselheira Losangeles): A Conselheira informa que houve reordenação dos Conselheiros. Informou-se também sobre a existência do Família Solidária, que recebe crianças e adolescentes, que não estão com as famílias.5. Deliberação sobre a substituição da Conselheira Lorena Natália na comissão organizadora da conferência: Como não houve manifestação, ela permanece na Comissão.6. Encerramento: Reunião encerrada às 17h:30. Essa ata foi redigida pela servidora Nielma Marques Batista e Loide Cardoso, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF Rafaella da Câmara e pelo presidente do CAS/DF Coracy Chavanete.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 350ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF Ata da 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9h, no dia 29 de maio de 2025, na Sala de Integração, SEDES, 515 Sul. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pelo(a) Vice-Presidente do CAS/DF, Conselheiro Leovane, no exercício da presidência, e inicialmente comunicou a presença da turma de graduandos da UNB do curso superior de Serviço Social, disciplina de Planejamento em Políticas Sociais. 2. Registraram presença as(os) conselheiras (os): Ana Luiza, Luizabete Batista, Gisele

Bittencourt, Adacto Artur, Igor Jovita, Débora Garcia Guimarães, Lorena Natália dos Santos Mota, Ana Elizabeth, Anderson Lopes de Jesus, Natanael de Marcena Costa, Clemilson Correia de Oliveira, Amanda Mota Meireles, Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, Lemuel França Porto, Cristiane Pereira Rodrigues Neves, Anderson Regner dos Santos Fogo, Angela Maria da Silva, Luiz dos Santos Videro Neto, Leovane Gregório, Gislaine Andrea Almeida Medeiros, Flávia da Guia, Lorena Marinho da Silva, e os servidores da Secretaria executiva, Rafaela da Câmara, Nielma Marques e Guilherme Loch. 3. Justificativas de ausência: Coracy (licença paternidade), Adriana Alves (atestado médico), Ligia (convocada para uma vistoria de contrato), Roseneia (atestado médico), Francisco Beto (em viagem), Simone (por motivo de saúde), Franceni Aparecida Faria Machado (atestado médico). 4. Aprovação da pauta: aprovada com as seguintes inclusões: 1) Parecer de desmembramento de inscrição; 2) devolutiva Fonaceas DF. 5. Aprovação da ata da 349ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF: aprovada sem ressalvas 6. Resolução CAS/DF Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2025 - Suspensão por descumprimento do prazo para entrega do acompanhamento anual de 2025. A Secretaria Executiva realizou exposição da matéria e apresentou a lista das inscrições suspensas. Conselheiro Clemilson manifestou-se pela necessidade de concessão do prazo excepcional de 5 dias úteis, tendo em vista que algumas das inscrições suspensas executam serviços de acolhimento e não podem ser interrompidos. Os conselheiros debateram sobre alternativas permanentes por uma solução do problema. Ana deu sugestão de utilização pelo SEI, por meio do acesso externo. Foi esclarecido a previsão na RE 71, art. 50, e que o pleno tem respaldo regimental para concessão de prazo. A proposta de concessão de prazo excepcional de 5 dias úteis. Sugestão Losangelis de que ela própria ir realizar uma checagem da lista pessoalmente e devolve até segunda feira. Encaminhamentos aprovados: a) Losangelis realizará a checagem da lista até segunda feira. b) Publicação da concessão de prazo excepcional de 5 dias úteis a ser enviado para publicação na segunda feira. 7. Relato Comissões: 7.1. Comissão Organizadora da XVI Conferência Distrital de Assistência Social: 7.1.1.1. Aprovação do Regimento Interno da 16ª Conferência Distrital de Assistência Social após consulta pública. A Secretária Executiva justificou a ausência do Coordenador da comissão e procedeu com o relato, apresentando os critérios de elaboração do RI das conferências distritais, especialmente quanto ao critério de cotas estabelecido pelo CNAS. Informado ainda que foi dada ampla publicidade da consulta pública, mas que não houve nenhuma proposta de alteração da versão preliminar sob consulta Ata 350 (172264598) SEI 00431-00009548/2025-66 / pg. 1 pública. O Presidente em exercício destacou a importância da participação dos conselheiros do CASDF na qualidade de delegados natos da conferência distrital. Em sede de votação, o RI da Conferência foi aprovado por unanimidade e segue para publicação. 7.1.1.2. Cronograma das Conferências. A SE apresentou informações sobre as datas até o momento agendadas para conferências livres e regionais, bem como das dificuldades relacionadas a logística, sobretudo quanto ao transporte dos usuários que se inscreverem para a conferência livre para usuários, acessibilidade, local para realização dos eventos. Leovane deu sugestão de procurar a instituição Ipês para possibilidade de transporte e motorista, tendo em vista que a instituição possui parceria com a SEDES. Foi informado que até o momento o maior contingente de público para a conferência livre para usuários é da região norte (sobradinho e planaltina) e Ceilândia. O Presidente em exercício destacou a importância das conferências livres e da necessidade do empenho dos conselheiros junto com a população em geral, inclusive reforçou com os alunos da UNB que se encontram presentes, destacando que os mesmos terão papel importante na sociedade quando se tornarem profissionais e atuantes na política de assistência social. A comissão segue trabalhando nessa questão até a definição final dos espaços para realização dos eventos. Os conselheiros devem dar apoio ao funcionamento das conferências, indicando-se nominalmente desde logo os seguintes nomes: Dia 12/06 - regional centro-oeste: indicados Leovane, Lorena, Anderson fogo; Dia 30/06 - regional central: não houve indicados no momento; Dia 11/07 - regional sudoeste: não houve indicados no momento; Dia 19/07 - regional centro-sul: não houve indicados no momento; Dia a definir - regional oeste: não houve indicados no momento; Dia a definir - regional norte: não houve indicados no momento; Dia 22/08 - regional sul: não houve indicados no momento; Dia 30/08 - regional leste: não houve indicados no momento. Os integrantes da comissão apresentaram seus relatos quanto aos locais visitados para realização das conferências, destacando os pontos positivos e negativos, bem como a viabilidade desses espaços receberem ou não os eventos. Leovane sugeriu que, nos casos em que os espaços estão pedindo contrapartida, enviar ofícios aos demais órgãos para ver a possibilidade de atendimento dos pedidos. Encaminhamento: a) Solicitar a antecipação do material impresso para auxiliar na divulgação. 7.2. COF: Coordenador Anderson Fogo, recebeu os estudantes da UNB que estavam presentes. Em seguida, procedeu com a leitura do relato da comissão. Leovane manifestou que a Secretária não se preocupa muito em levar serviços de qualidade, como é o caso da realização de concurso público, para que tenha mais profissionais atendendo a população; a população de rua está aumentando e não tem informação de recursos disponíveis; os repasses mensais para as parcerias também estão sendo honrados regularmente; reforçou a necessidade do conselho estar junto com o legislativo, para acompanhar mais de perto os debates sobre o orçamento destinado aos investimentos da assistência social, daí a importância da realização das conferências livres, tendo em vista o eixo sobre a sustentabilidade do orçamento, destacando que as questões sociais não podem ser deixadas para depois, devem ser prioridade a fome e necessidade social; a secretaria possui muitas parcerias e que o orçamento não contempla a totalidade, sendo necessária suplementação orçamentária frequentemente. Conselheiro Natanael destacou que é preciso um exercício muito exaustivo na CLDF porque não é dado o devido respeito à política de assistência social, alguns parlamentares não têm uma visão real do que seja essa política e não estão

familiarizados com a pauta. O Coordenador Anderson Fogo, apresentou os pontos discutidos na reunião da comissão e destacou as propostas de encaminhamentos para deliberação da plenária: a) Solicitar à COPOF/DIOLF a emissão de Nota Técnica especificando a destinação do recurso do superávit nominando os destinatários e as ações, bem como o cronograma de execução, em 2025. Estabelecer um prazo de cinco dias úteis para manifestação. Na sequência, o Conselheiro Leovane Gregório apresentou proposta de adendo ao encaminhamento no sentido de incluir recursos para o funcionamento do CAS/DF (para viagens, diárias, alimentação, eventos, etc.), garantir os recursos para a realização das conferências e nomear o NUDEP, com, no mínimo indicação de prazos para execução de tais ações. Acrescentou a sua proposta que a aprovação do superávit ficará condicionando ao atendimento desses pedidos. O conselheiro Adacto Artur pediu a palavra e manifestou discordância da aplicação dessas condições para a aprovação do superávit. Asseverou que o contexto atual carece de esforço para se estabelecer diálogo amistoso e construir pontes. Conselheiro Leovane reafirmou sua proposta e ressaltou que a nota técnica se faz necessária para que a plenária possa estar suficientemente esclarecida para apreciar e saber a destinação dos recursos que são aprovados pelo Conselho. A conselheira Ana Luíza Câmara manifestou-se contrária ao adendo proposto pelo Leovane, pois estaria invadindo a competência do órgão na gestão administrativa, não cabendo ao conselho condicionar a aprovação do orçamento exigindo atos de nomeação de servidores. Acompanhou a fala do Conselheiro Adacto Artur no sentido de não vincular o adendo para aprovação do Ata 350 (172264598) SEI 00431-00009548/2025-66 / pg. 2 encaminhamento. Conselheira Lorena Marinho relembrou uma situação passada de que foi aprovado o orçamento que não tinha recursos suficientes para atender as parcerias, que resultou em atraso de cerca de quatro meses de repasses. O conselheiro Leovane Gregório ressaltou que o órgão gestor ainda não apresentou o plano de educação permanente e que isso é relevante para a qualificação dos profissionais do SUAS, dos conselheiros e inclusive para se apropriar de assuntos orçamentários. A servidora Nielma Marques assessoria especialista em direito e legislação, apresentou as possíveis consequências jurídicas caso o adendo seja aprovado. O conselheiro Anderson Lopes afirmou que a proposta de adendo estabelece uma condicionante que tem potencial de atrair mais prejuízos à assistência social do que benefícios. Conselheiro Leovane manifestou que a condicionante para aprovação do orçamento é importante porque o órgão gestor não atende ao pleito do conselho para instituição de educação continuada para os conselheiros, e que se a gestão decidir acionar medidas judiciais somente estará provado que não há interesse em atender o pleito do conselho quanto a educação continuada. O presidente da reunião abriu para votação sobre o tópico. A conselheira Losangelis Gregório manifestou-se quanto à necessidade de traçar outras estratégias afastando a imposição de condicionalidades e relembrou as consequências enfrentadas com relação à aprovação do superávit na gestão anterior. A Secretária Executiva sugeriu ao colegiado o desmembramento dos temas haja vista o impasse quanto ao adendo à proposta original relativa à nota técnica. Sugeriu que o assunto referente à Educação permanente fosse encaminhado à área técnica da SEDES, recentemente recomposta, para retomar as tratativas. O presidente e a plenária acolheram a sugestão. Assim, a proposta apresentada pelo coordenador da COF foi aprovada nos termos originais. Foram aprovados outros encaminhamentos: b) solicitar informações sobre como estão sendo feitos os repasses do FNAS ao DF; c) A COF deverá ser convocada após o recebimento do superávit para apreciação; d) Solicitar a participação mensal da COPOF/DIOLF nas reuniões da COF, pedir a emissão de relatório de acompanhamento mensal físico-financeiro para o monitoramento dos pagamentos das ações previstas no plano; e) Perguntar à SEEDS como será efetuada a suplementação orçamentária, em 2025, para cumprimento das obrigações; f) Solicitar informações sobre o envio de proposta para PLDO 2026 para saber se a SEDES enviou contribuições e qual o conteúdo. Solicitar o envio da proposta ao CAS/DF, caso houver. Encaminhar a resolução do CNAS Nº 196/2025 para conhecimento da SEEDS. Quanto à pauta relativa aos pleitos de cessão de ônibus a comissão sugeriu à plenária que manifeste concordância com relação à rescisão do termo de cessão de uso do ônibus com o Instituto Aprender (00431- 00002046/2023-42), aprovar a destinação do veículo pleiteado para o Coletivo da Cidade e, tendo disponibilidade destinar outro veículo à Nova Acrópole. Todas as sugestões foram acolhidas e aprovadas por unanimidade pela plenária. 7.3. CPAS: Conselheira Losangelis procedeu com a leitura integral do relato da comissão e apresentou os seguintes encaminhamentos: a) solicitar à Secretaria de Saúde a criação de desenho dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e demais situações de risco e vulnerabilidade social, considerando o relato de falta de prioridades de acesso, sobretudo nas unidades básicas de saúde; b) Solicitar apresentação do Censo de População em Situação de Rua ao IPE/DF e solicitar à CPSA e à CPSM que se manifestem sobre quais providências serão cabíveis diante dos dados apresentados na pesquisa; c) Solicitar a participação presencial do SEEDS, na próxima da CPAS, para tratar sobre plano de educação permanente da SEDES e especificamente dos conselheiros; d) Solicitar a presença da ASCOM na próxima reunião da CPAS para orientar sobre a criação da campanha; e) Solicitar apoio e participação na CPAS de junho da Defensoria Pública do DF; f) Solicitar à Secretaria de Saúde o levantamento do quantitativo de pessoas em situação de rua aguardando alta social, na SES, especificando os idosos e pessoas com deficiência; g) Acompanhar as discussões do grupo de trabalho SES/SEDES; h) Acompanhar as discussões nacionais. Encaminhar ofício à CIT solicitando esclarecimentos; i) Fazer contato direto com a servidora da Casa Civil indicada no processo; j) Solicitar à Secretaria do Esporte o levantamento de pessoas, especificando faixa etária, atendidas nos Centros Olímpicos que estão cadastradas no cadastro único; k) Realizar seminário, no dia de 24 de junho de 2025, das 9h às 17h, na FEDF. O Seminário será promovido pela CPAS-CAS/DF, com tema relativo ao acolhimento e permanência de

crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional nas unidades escolares; l) Solicitar a participação da DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS da SEE para exposição de painel. Solicitar à SEE que mobilize coordenadores regionais de ensino e que estenda os convites aos profissionais assistentes sociais, psicólogos e orientadores educacionais. Limitar a de três pessoas por regional de ensino. A proposta do seminário é fazer um comparativo e alinhamento entre as normativas sobre o acolhimento institucional e atendimento na educação voltado para crianças e adolescentes, conforme o prevê o ECA; m) Convidar Ministério público (Promotoria da infância e Ata 350 (172264598) SEI 00431-00009548/2025-66 / pg. 3 juventude), DPDF, VII, SEE, SEDES (SUBSAS/CPSA); n) Organizar inscrições por meio de link. Os encaminhamentos aprovados nos termos do relato. Conselheiro Leovane solicitou inclusão de encaminhamento, que foi aprovado: a) solicitar conhecimento do termo de parceria celebrado com o Instituto Ipês para saber o que está previsto no plano de ação e como funciona o serviço de abordagem social. 7.3. CLN: Sem relato. 7.4. CEF: Conselheiro Artur procedeu com a leitura do relato, abordando a matéria relativa às ausências dos membros deste conselho. Apresentou levantamento com o número de ausência e os nomes dos conselheiros faltantes. Aprovado conforme o regimento. Instaurado o procedimento para destituição da função dos conselheiros com 3 faltas consecutivas; Notificação dos demais faltantes. Notificar os suplentes acerca de faltas e informar os artigos do regimento interno. Leovane sugeriu que a entidade seja notificada das ausências de seus representantes. Informou que o PEI foi concluído e está em fase de diagramação, devendo ser lançado na plenária de junho. Apresentou prévia da diagramação do mapa estratégico. 7.5. CCAD: sem relato. O presidente convocou a próxima reunião da comissão para que analise as alterações realizadas no CadÚnico 8. Relatoria de Processos - Os processos não foram relatados por falta de tempo e, portanto, estão incluídos na pauta da próxima plenária. 9. Distribuição/Redistribuição de processos - prazo final para entrega da relatoria à Secretaria Executiva, conforme o art. 32 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, o Relator tem o prazo de até 60 (sessenta) dias. Instituição processo Assunto Ofertas Conselheiro Mandato Prazo para voto INSTITUTO LEONARDO MURIALDO 0380- 001728/2012 Acompanhamento anual de 2025 SCFV crianças e adolescentes Luizabete Batista Titular 29/07/2025 10. Informes da SE: FONACEAS - divulgado o cronograma.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 351ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF 1. Abertura: a sessão foi aberta pelo(a) Vice-Presidente do CAS/DF, Conselheiro Leovane Gregório, no exercício da presidência, e dirigida pelo Presidente do CAS/DF, Conselheiro Coracy Chavante. 2. Registraram presença as/os conselheira/os: Ana Luiza Câmara, Alessandra Dourado, Luizabete Tavares, Gisele Bittencourt, Adacto Arthur, Debora Garcia, Lorena Marinho, Anderson Lopes, Roseane Cardozo, Natanael de Marcena, Clemilson Correia, Amanda Mota, Losangelis Gregório, Lemuel França, Anderson Fogo, Leovane Gregório, Gislaine Andreia, Flávia da Guia, Lorena Mota. 2.1. Participantes visitantes: Denise da Costa (OAB/DF), Luciana Vitor (Associação Cultural), Cleidiane Tolentino (Instituto Gerânio); 3. Justificativas de ausência: - Franceni Machado, em capacitação. Ana Sales e Cristiane Pereira Rodrigues Neves, ambas em férias; Ângela, em razão de problemas com o ônibus que fazia o transporte; Luiz Videiro e Andreia Vanessa, por motivos de saúde. 4. Aprovação da ata da 350ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF - aprovada sem ressalvas 5. Aprovação da pauta; Inclusão de pontos de pauta: A Secretária Executiva, Rafaela da Câmara, solicitou à mesa a inclusão do Ofício referente à indicação de Conselheiro do CAS/DF para exercer suplência no PPCAAM, junto com a titular, Conselheira Losangelis Gregório sobre manifestação em resposta à solicitação de indicação para composição de Grupo de Trabalho junto à Coordenação de Educação Permanente da SUGIP/SEDES; Conselheiro Adacto Arthur solicitou incluir ponto referente à Criação de Comissão Permanente de Gestão Estratégica; a conselheira Roseane Cardozo solicitou inclusão de ponto referente ao Rendas Brasil; Foram incluídos ainda relatos de visita das conselheiras Lorena Nathália e Lorena Marinho. 6. Apresentação do Planejamento Estratégico Institucional do CAS/DF - PEI - a apresentação foi realizada pela convidada Cláudia Barreto, servidora que conduziu o grupo de trabalho na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional do CAS/DF. O Presidente Coracy Chavante agradeceu pelo trabalho entregue, destacou a importância na elaboração de um documento formal para definição do planejamento estratégico do Conselho, que vai garantir perenidade das atividades, dos objetivos e das metas. Sinalizou que o PEI deve ser o livro de cabeceira dos conselheiros, deve nortear a atuação de cada membro como ferramenta imprescindível. Agradeceu também o trabalho e esforço depreendido pela Secretaria Executiva que, apesar do cenário de equipe reduzida por diversos fatores, problema este que afeta a SEDES em diversas áreas, tem conseguido entregar vários projetos junto ao Colegiado mesmo estando em curso o processo conferencial para realização das conferências de assistência social de 2025. Conselheiro Leovane Gregório destacou a importância de que o PEI do Conselho seja incluído nas divulgações das conferências. Conselheiro Natanael de Marcena destacou também que a gestão da Sede também deve se empenhar em externar o PEI do CAS/DF para todo o governo. 6.1. Proposição de criação de uma comissão permanente - Conselheiro Adacto Arthur apresentou uma proposição de criação de Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Estratégica para acompanhamento e desenvolvimento das ações do PEI. A plenária aprovou a proposta e deliberou sobre o seguinte encaminhamento: a) Comissão de Legislação e Normas - CLN deve elaborar uma minuta de alteração do Regimento Interno. 7. Relatos Comissões: 7.1. Comissão eleitoral: aprovação do regimento eleitoral e dos procedimentos para eleições suplementares. A servidora do CAS/DF Nielma Batista

apresentou o relato da reunião e as Ata 351 (177305348) SEI 00431-00012139/2025-47 / pg. 1 propostas de minutas das resoluções referente ao processo eleitoral em andamento. Encaminhamentos: a) Publicação da Resolução do Regimento Eleitoral; b) Publicação da Resolução referente aos procedimentos e cronograma; c) Publicação da recomposição da comissão para incluir a conselheira Flávia da Guia em substituição da Conselheira Andressa, representante do segmento dos trabalhadores. 7.2. COF: O Conselheiro Anderson Fogo realizou a leitura da memória da reunião anterior. Em seguida, o Conselheiro Leovane Gregório destacou a necessidade de novos esclarecimentos por parte da gestão, tendo em vista notícias veiculadas na imprensa sobre um suposto contingenciamento de recursos destinados a investimentos na assistência social. Diante disso, propôs que fosse registrada uma ressalva à aprovação do superávit até que houvesse esclarecimentos formais. O Presidente ressaltou a relevância da aprovação do superávit, considerando o atraso já existente no processo. Destacou ainda que as notícias mencionadas são posteriores à análise do relatório pela COF, e que a deliberação sobre o superávit não pode ser condicionada a essa nova situação divulgada pela mídia, especialmente na ausência de conhecimento formal e detalhado sobre seu conteúdo. Enfatizou também as possíveis implicações negativas, especialmente em relação à execução das emendas parlamentares, pois os recursos não executados poderão ser devolvidos. A Conselheira Lorena Marinho propôs que o superávit fosse aprovado e que, paralelamente, fosse formalizada uma solicitação de esclarecimentos à gestão quanto ao novo cenário de contingenciamento. O Conselheiro Leovane Gregório reiterou que não se opõe à aprovação do superávit, mas defende a necessidade de esclarecimentos sobre como o governo pretende cumprir os compromissos financeiros com as entidades, diante de um possível contingenciamento de recursos públicos no Distrito Federal, antes da plenária fechar questão sobre o tema. Pontuou, ainda, que a aprovação do superávit pode permitir o uso de recursos para finalidades distintas daquelas originalmente previstas para a fonte. O Conselheiro Coracy Chavante esclareceu que o superávit em questão refere-se a uma fonte diferente daquela mencionada nas notícias sobre o contingenciamento, e que, por força de lei, os valores não podem ser utilizados para finalidades diferentes. Por exemplo, recursos destinados à atenção especial não podem ser utilizados na atenção básica. O Conselheiro Anderson Fogo propôs a realização de reuniões extraordinárias para tratar especificamente dos esclarecimentos necessários. O Presidente ponderou que, antes disso, a matéria deveria ser submetida à deliberação. 7.3. Comissão Organizadora das Conferências: Conselheira Rose realizou a leitura da memória da reunião, destacou pontos importantes para a realização da conferência regional da região central. 7.4. CPAS: sem relato. 7.5. CEF: Conselheiro Adacto Arthur apresentou a memória de reunião indicando Relatório dos Procedimentos de Destituição da Função dos Conselheiros com registro de faltas injustificadas, conforme regimento interno do CAS/DF. Referiu que a comissão identificou dentre os fatores que favoreceram as faltas injustificadas estão a falta de clareza quanto à natureza das funções de suplente, problemas de comunicação entre titulares e suplentes e incompatibilidade de horários. Após debate sobre o conteúdo do relatório, a plenária entendeu como necessárias a tomada de providências aplicáveis aos casos concretos, quais sejam: a) recomendar que se Estabeleçam protocolos formais de comunicação entre titular e suplente; b) Orientem ambos os conselheiros sobre suas responsabilidades específicas; Implementem sistema de comunicação eficaz para garantir a representação. A CEF apresentou recomendações preventivas gerais a serem enviadas a todos os conselheiros na forma de Ofício Circular Orientativo dirigido a todos os conselheiros titulares e suplentes sobre deveres e responsabilidades regimentais. O Conselheiro Adacto Arthur destacou os impactos dessas medidas para o funcionamento do conselho e, na sequência citou as recomendação da CEF para apreciação da plenária: a) A aprovação de protocolos obrigatórios de comunicação entre titulares e suplentes para todos os segmentos representados; b) Determinar à Secretaria Executiva para verificar e atualizar a participação de todos os conselheiros nos grupos de WhatsApp das comissões; c) Ratificar que as convocações via WhatsApp sejam consideradas formais, além do e-mail, para facilitar comunicação e evitar ausências injustificadas. A conselheira Losangelis Gregório sugeriu que à CEF realize um acolhimento pontual com os novos conselheiros para fins de orientação inicial para que tomem conhecimento acerca de suas atribuições. A plenária acolheu a sugestão e todos os encaminhamentos foram aprovados. 7.6. CCAD: A Conselheira Ana Luiza Câmara apresentou a memória da reunião, explicando que a comissão retomou suas atividades e que na oportunidade realizaram pesquisas nas fontes de consulta pública disponíveis nas esferas federal e distrital relacionadas ao cadastro único. A conselheira Ana Luiza ressaltou a importância da divulgação desses canais e sugeriu a todos que acessem. Encaminhamento: a) A comissão organizará suas pautas e irá compartilhar todas as memórias das reuniões. 7.7. CLN: sem relato; 8. Relatoria de Processos - Os processos não foram relatados por falta de tempo e, portanto, estão incluídos na pauta da próxima plenária. Ata 351 (177305348) SEI 00431-00012139/2025-47 / pg. 2 9. Informes da Secretaria Executiva: 1. 67ª Fonaceas/Sergipe - A Secretaria Executiva informou que diante da solicitação de diárias e passagens para assegurar a participação do CAS/DF no FONACEAS, a Secretaria Adjunta da SEDES autorizou a viagem para apenas três conselheiros. Destacou a necessidade de deliberação sobre os conselheiros que representarão o CAS/DF no encontro, haja vista que na plenária anterior foram indicados mais que quatro conselheiros. A plenária aprovou a ida ao FONACEAS para um integrante da mesa diretora (Leovane Gregório), um conselheiro da sociedade civil (Gislaine Andreia) e um conselheiro de governo (Anderson Lopes), ademais aprovou emissão de pedido de reconsideração da decisão para que seja liberada a viagem para os sete conselheiros. A Secretária Executiva apresentou o conteúdo do GT. Encaminhamento: Solicitar levantamento do quantitativo de servidores que não possuem graduação. Solicitar esclarecimentos sobre as estratégias pensadas para favorecer a graduação desses servidores. Solicitar esclarecimentos sobre em qual plano de educação

permanente a proposta do curso está ancorado? Qual a previsão de apresentação do plano de educação permanente? Indicação do CAS/DF para o GT: Leovane Gregório. Encaminhar os dados do Conselheiro Natanael para a suplência do PPCAAM; Aprovada a proposta de capacitação sobre a resolução do CNAS Nº 182/2025 em parceria do Rendas Brasil, após a conferência distrital.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 352ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF352 1. ASSEMBLEIA ELEITORAL; Abertura às 9:45h, finalizada às 10:35h 1.1. O vice-presidente do CAS convocou à formação de uma Mesa Coordenadora Eleitoral a ser composta exclusivamente por representantes da sociedade civil. A Mesa Coordenadora elegeu, dentre seus membros, um Coordenadora que conduziu a sessão eleitoral. 1.2. A Coordenadora Amanda Mota fez a declaração dos eleitos, para constar na ata eleitoral, para publicação no DODF, e declarou o encerramento da assembleia. 2. ABERTURA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA; a sessão foi aberta às 10:45h, pelo Presidente do CAS/DF. 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA; Lorena Marinho, Lígia Pereira e Lemuel, por motivos de saúde. 4. APROVAÇÃO DA PAUTA; a pauta foi aprovada com a inclusão dos seguintes pontos: a) Fonaceas Sergipe; b) participação do CAS na reunião do MSD; c) informe da Conselheira Ângela sobre o Fórum dos usuários do SUAS DF. 5. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O MANDATO 2025-2026; O Presidente iniciou sua fala apresentando um panorama do andamento do Conselho sob sua presidência. Destacou o apoio da Secretaria Executiva do Conselho e informou a nomeação de um novo servidor que irá compor o quadro da SE. Apesar dos desafios enfrentados, o Conselho tem avançado significativamente no fortalecimento do controle social. Na oportunidade, o Presidente propôs a recondução da atual Mesa Diretora. O Conselheiro Francisco "Beto" perguntou sobre as questões orçamentárias. Em resposta, o Presidente esclareceu, de forma geral, que a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) tem acompanhado de perto o orçamento, em conjunto com a alta gestão da SEDES e as áreas técnicas competentes. Em seguida, o Presidente mencionou os desafios relacionados às conferências e ponderou que, em comparação com gestões anteriores, o cenário atual é consideravelmente mais favorável. Aberto o espaço para inscrições de fala, manifestaram-se os Conselheiros Francisco Beto e Leovane Gregório. O Conselheiro Francisco "Beto" ressaltou a importância de uma atuação conjunta e alinhada entre Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora, destacando a necessidade de que ambos trabalhem em benefício do Conselho. Solicitou ao Vice-Presidente, Conselheiro Leovane Gregório, que compartilhasse sua experiência na condução da Mesa Diretora, representando a sociedade civil. Leovane Gregório destacou a relevância da alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na composição da Mesa Diretora, citando como exemplo as dificuldades enfrentadas no diálogo sobre orçamento com o governo. Reconheceu que houve avanços na atuação do Conselho, porém ainda existem entraves, especialmente nas tratativas relacionadas aos pagamentos em atraso com as OSCs. Ressaltou que, internamente, não há conflitos entre os representantes da sociedade civil e os do governo, mas defendeu a alternância como forma de trazer novos atores para o processo de negociação com a gestão. Argumentou ainda que o atual Presidente, por ocupar cargo comissionado, possui obrigações com a gestão, o que, em sua visão, pode gerar conflitos de interesse com as demandas do Conselho. O Presidente Coracy Chavante fez uso da palavra para comentar a fala do Conselheiro Leovane Gregório, destacando que é justamente a necessidade de alinhamento com a gestão que fundamenta a proposta de recondução da Mesa Diretora. afirmou que a aproximação entre o Conselho e a gestão tem se intensificado, mencionando, como exemplo, a participação do Secretário Executivo e do representante do SUAG na reunião da COF para discutir o superávit orçamentário. Por fim, Coracy Chavante reforçou o compromisso da gestão com a educação permanente e anunciou a iminente oferta de um curso de pós-graduação, para o qual foram indicados profissionais de diversas áreas, incluindo o próprio Vice-Presidente. O conselheiro Francisco "Beto" solicitou esclarecimento à SE sobre a previsão regimental para referente à recondução da mesa diretora. A Secretária Executiva efetuou a leitura da Resolução CAS/DF Nº 65/2024, especificamente do Capítulo II, artigo 39, relativo à mesa diretora. Após a leitura e os devidos esclarecimentos, os conselheiros da Sociedade Civil reuniram-se para deliberar sobre a questão. A conselheira Gislaíne Andrea foi porta voz da Sociedade Civil e apresentou a proposta de Sociedade Civil no sentido de que haja a recondução da mesa diretora para o mandato de 2025-2026 e que no próximo mandato 2026-2027 ocorra a alternância do mandato e que em 2027-2028 a sociedade civil seja reconduzida à presidência novamente. Coracy Chavante apresentou uma proposta de redação para contemplar a proposta da SC de registro em ata para que fique acordado que na eleição da próxima mesa diretora cuja presidência será da Sociedade Civil o mandato seria de dois anos. Assim, a mesa diretora foi reconduzida por aclamação com o indicativo de que a presidência da sociedade civil, no próximo mandato da mesa diretora seja reconduzido alcançando os dois anos. Ato contínuo, o conselheiro Adacto Artur foi eleito como representante do governo para assumir a mesa na hipótese de ausência concomitante do presidente e vice, como prevê o regimento. O conselheiro Francisco "Beto" ressaltou que essa decisão demonstra um voto de confiança da Sociedade Civil no governo e no cumprimento do acordo em momento posterior. A conselheira Daniela esclareceu que o acordo não teria valor legal tendo em vista que viola o regimento interno. A mesa diretora foi empossada no mesmo momento e dando continuidade nos trabalhos da plenária. 6. APROVAÇÃO DA ATA DA 351ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - aprovada sem ressalvas. 7. RELATO COMISSÕES: 7.1. Comissão das Conferências: A Conselheira Ângela pediu melhor indicação nos locais dos ônibus. A

Conselheira Roseneia Cardozo pediu a colaboração dos conselheiros e a participação nos painéis para que todos pudessem apresentar os painéis. A conselheira Losangellis Gregório sugeriu uma alteração no formato dos trabalhos das conferências porque ela tem observado uma dispersão muito grande durante as palestras. Assim, sugeriu que após as atividades da mesa principal os grupos já sejam divididos e conduzidos às salas para os debates dos eixos, porque as pessoas estão se dispersando muito. A sugestão será discutida pela comissão da conferência para avaliar a possibilidade de adoção ou não de um novo formato para as próximas conferências. 7.2. CPAS: O coordenador Leovane Gregório procedeu com a leitura do relatório da comissão. Explicou que alguns pontos da pauta não foram tratados, haja vista a dependência de respostas aos ofícios enviados que, até a data da reunião, não haviam sido apresentadas. O coordenador referiu que conversou com o Sr. Eduardo, presidente do CDCA, sobre a demanda do CAS e o ponto será tratado na próxima reunião. Apresentou as propostas discutidas pela comissão para a realização de Seminário promovido pela CPAS, no dia 27 de agosto de 2025, das 9h às 17h, na Sede da Federação Espírita de do Distrito Federal. O seminário terá como objetivo o alinhamento de fluxos para atendimento a crianças de adolescentes em acolhimento institucional nas políticas de assistência social, educação e saúde. será intitulado "Desafios e caminhos para atendimento de crianças de adolescentes em acolhimento institucional no DF" e contará com alguns painéis e debates com convidados do Sistema de Garantias de Direitos e demais políticas setoriais. ENCAMINHAMENTOS: a. Criar SEI para socializar as memórias de reunião com as políticas públicas que participam da comissão; b) A Secretaria Executiva do CAS encaminhará ofícios aos convidados após definição das áreas junto à GEACAJ; 7.3. COF: Relatório de Conclusão de Execução de Emenda Parlamentar Federal - (176922164) - O coordenador da Comissão Anderson Fogo explicou que para fins de prestação de contas de execução das emendas parlamentares federal, o MDS exige a aprovação do conselho concernente ao objeto executado e os objetivos alcançados. Nesse sentido expôs que os executores foram convidados a comparecerem na reunião e apresentaram o relatório de conclusão da emenda bem como as dificuldades reportadas (latência entre aprovação e liberação de recursos); explicara que os recursos usados na aquisição de materiais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em unidade de execução direta; a comissão recomendou à plenária a aprovação do relatório e publicação de resolução. O relatório foi aprovado pelo conselho. Apreciação da Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de 2025 - a comissão informou que encaminhou Memorando 43/2025 à SUAG convidando para apresentação do relatório 176626163; a apresentação feita por Carlos e Mateus (área técnica/Orçamento), atendendo às obrigações regimentais no que se refere à apreciação da prestação de contas do segundo trimestre do exercício de 2025, enviou o Memorando Nº 43/2025 - SEDES/GAB/CAS convidando a Copof para comparecer à reunião para apresentação do relatório 176626163. O Conselheiro Anderson Fogo salientou a necessidade de articulação junto à Secretaria de Economia, conforme discutido em reunião anterior da comissão com o Secretário Executivo da Sedes, Fernando Modesto. Nesse sentido, a comissão deliberou por encaminhar ofício para a Secretaria de Economia solicitando reunião para tratar sobre o orçamento. Carlos Gomes esclareceu sobre o momento atual de construção do Orçamento, citando que estão recebendo as demandas de todas as áreas da SEDES no que se refere às ações de 2026 para construir a proposta da LOA. O coordenador da COF ressaltou a importância da comissão ter acesso a esse compilado para que, de posse da proposta, é que a COF vai encaminhar ofício sobre a reunião. O Conselheiro Leovane Gregório referiu que precisa ser feita alguma incidência anterior ao envio da proposta à Secretaria de Economia. A conselheira Lorena Marinho sugeriu que haja maior espaço de participação para as OSCs nos debates sobre o orçamento. Continuou citando que há OSCs que conseguem manter as ofertas funcionando, mesmo com os atrasos, mas que isso não deveria ser assim e que muitas não conseguem manter o funcionamento regular sem os repasses em dia. A Conselheira apontou outra dificuldade quanto à fiscalização do gestor, da área técnica, do executor do termo que, por vezes, glosa a instituição por não atender as exigências previstas no termo, contudo, a SEDES também não cumpre com o pagamento regularmente. Citou as implicações desse cenário na restrição e até do risco de descumprimento dos direitos trabalhistas por falta de recursos. O Conselheiro Anderson Lopes informou sobre o calendário do governo para fechar o teto e o prazo para a proposição do extrateto é entre 30 de julho a 13 de agosto. Sugeriu que a reunião com a Economia ocorra entre 04 e 08 de agosto de 2025. Encaminhamentos: A) Solicitar reunião da Comissão com a Economia e a SEEDS para 11 de agosto de 2025 tendo como pauta a discussão sobre o teto orçamentário respectivo ao Fundo de Assistência Social, levando em consideração a iminência do encerramento do prazo para definição. B) A comissão deverá elaborar parecer referente à prestação de contas, em linguagem acessível utilizando o QDD e o PT para esclarecer à plenária a aprovação/reprovação das contas. C) A comissão recomenda aprovação das contas. A prestação de contas foi aprovada pela plenária. 7.3.1. Apreciação de 06 Emendas Parlamentares Federais - O coordenador procedeu com a leitura do relatório e repassou a palavra à Secretária Executiva para os esclarecimentos que expôs o cumprimento dos requisitos em relação à inscrição no CAS com prazo superior a 3 anos e inscrição no CNEAS. Leovane questionou sobre o requisito de que a emenda não pode custear o mesmo objeto de outra parceria. Coracy esclareceu que essa análise ocorrerá em momento posterior quando a OSC for oficiada para apresentar o plano de trabalho. Neste momento é preciso primeiro que o Conselho realize o aceite da emenda federal para ingresso no fundo do DF, e em havendo o aceite, o órgão gestor tomará as demais providências para o recebimento do plano de trabalho a ser aprovado pelo Conselho. Fogo solicitou que registrasse seu entendimento pela necessidade de que o parlamentar observe as orientações do manual de trâmite de emendas. Leovane pediu para registrar que qualquer regramento que não for cumprindo automaticamente a instituição perderá a

destinação da emenda, tendo em vista que neste momento não está sendo possível analisar a sobreposição de objeto. Aberta a votação, foi aprovado o ingresso das 06 emendas pautadas ao FAS/DF. 7.3.4. Apreciação de cessão de ônibus da Mãos Solidárias - não apreciado.8. Relatoria de Processos - Os processos não foram relatados por falta de tempo e, portanto, estão incluídos na pauta da próxima plenária.9. Informes da Secretaria Executiva: 1. 67º Fonaceas/Sergipe - A Secretária Executiva informou que diante da solicitação de diárias e passagens para assegurar a participação do CAS/DF no FONACEAS, a Secretária Adjunta da SEDES autorizou a viagem para apenas três conselheiros. Destacou a necessidade de deliberação sobre os conselheiros que representarão o CAS/DF no encontro, haja vista que na plenária anterior foram indicados mais que quatro conselheiros. A plenária aprovou a ida ao FONACEAS para um integrante da mesa diretora (Leovane Gregório), um conselheiro da sociedade civil (Gislaine Andreia) e um conselheiro de governo (Anderson Lopes), ademais aprovou emissão de pedido de reconsideração da decisão para que seja liberada a viagem para os sete conselheiros. A Secretária Executiva apresentou o conteúdo do GT. Encaminhamento: Solicitar levantamento do quantitativo de servidores que não possuem graduação. Solicitar esclarecimentos sobre as estratégias pensadas para favorecer a graduação desses servidores. Solicitar esclarecimentos sobre em qual plano de educação permanente a proposta do curso está ancorado? Qual a previsão de apresentação do plano de educação permanente? Indicação do CAS/DF para o GT: Leovane Gregório. Encaminhar os dados do Conselheiro Natanael para a suplência do PPCAAM; Aprovada a proposta de capacitação sobre a resolução do CNAS Nº 182/2025 em parceria do Rendas Brasil, após a conferência distrital.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 353ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF1. ABERTURA: a sessão foi aberta 9 horas e 40 minutos, no dia 28 de agosto de 2025, na Sala de Integração, SEDES, 515 Sul, e dirigida pelo(a) Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.2. Posse de Conselheiro(a): Foi dada posse à Conselheira Denise da Costa Eleutério, representante da OAB/DF, como Conselheira Titular do segmento dos Trabalhadores do SUAS/DF (publicação no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025). A Conselheira Daniela Dias Freitas, representante da SEJUS, foi apresentada ao colegiado, tendo assinado termo de posse anteriormente, na presença do Presidente.3. REGISTRARAM PRESENÇA: FALTA3.1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Luizabete Batista, Flavia da Guia, Francisco Rodrigues, Antônio Célio Rodrigues, Francini Machado, Clemilson Correia, Ana Elizabeth Sales e Ana Maria Gomes por conflito de agenda; Lígia Pereira e Ana Luiza Câmara por atestado médico; Andreia Vanessa por viagem a trabalho; Igor Shatori em razão de capacitação;4. APROVAÇÃO DA PAUTA. A pauta da reunião foi aprovada, com inclusão dos seguintes pontos adicionais: encaminhamento da Conselheira Lorena Marinho à Comissão de Ética; relato de visita do Conselheiro Leovane Gregório; relato de visita da Conselheira Alessandra Dourado.5. APROVAÇÃO DA ATA DA 352ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: A ata da 352ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada sem ressalvas.6. Representação da Conselheira Lorena Marinho: A Conselheira relatou situação ocorrida em reunião da Comissão de Orçamento e Fiscalização, onde afirmou ter sofrido interrupções e tratamento grosseiro por parte do coordenador da comissão, Conselheiro Anderson Fogo, dirigidos a ela e à Secretária Executiva — as únicas mulheres presentes. Ressaltou ter contado cerca de 14 interrupções consecutivas durante a fala da Secretária Executiva. A conselheira classificou o episódio como violência de gênero, uma vez que as interrupções não ocorreram com os demais conselheiros homens presentes. Solicitou o encaminhamento do relato à Comissão de Ética e destacou que esse tipo de comportamento é recorrente e prejudica a participação de mulheres no espaço político. Encaminhamento: O Presidente manifestou solidariedade às servidoras e conselheiras, reforçando o compromisso do Conselho com um ambiente de respeito. O relato foi acolhido e encaminhado à Comissão de Ética, que tomará as providências cabíveis conforme o Regimento Interno.7. RELATO COMISSÕES: 7.1. COMISSÃO DAS CONFERÊNCIAS: Conselheiros Coracy Chavante e Roseneia Cardozo informaram sobre os preparativos da 16ª Conferência Distrital de Assistência Social, reforçando a importância da participação dos conselheiros na organização e realização do evento. 7.2. CPAS: O coordenador da comissão apresentou o relato da reunião informando que o Subsecretário da SUGIP, Rodrigo Freitas, esteve presente na reunião da CPAS, junto com o senhor Eduardo Castro, Coordenador de Educação Permanente para esclarecimentos e alinhamentos sobre a temática da educação permanente. Referiu que o Subsecretário informou que já executaram todas as trilhas do Capacitasuas e que há um saldo remanescente. Referiu que a área de educação permanente da SEDES está realizando trilhas com apoio de inteligência artificial. Citou as trilhas de formação que já ocorreram na SEDES, inclusive na equipe da SUGIP. Salientou que os profissionais da equipe são certificados em trilhas de conhecimento custeados pelo Estado para cursos que só são realidade na iniciativa privada. Leovane Gregório destacou que Eduardo Castro, coordenador da COEP, apresentou respostas ao pedido de informações sobre o plano de educação permanente. Apresentou os atos normativos que norteiam o funcionamento e a criação do plano de educação permanente (2024-2027). Explicou que Eduardo esclareceu sobre a estratégia para a pós-graduação em parceria com a UnIDF, com destinação de turmas com vagas reservadas para servidores da SEDES, construída por servidores e para servidores. Em resposta aos questionamentos da CPAS, a COEP expôs que: 53% dos servidores são de nível médio e 38% de nível superior. Quanto ao grau de escolaridade, 63% possuem especialização, 22% tem ensino superior, 11% tem ensino médio e 4% tem

mestrado. Eduardo respondeu ao questionamento do CAS que o GDF possui parcerias e programas de bolsa para favorecer a capacitação de servidores. Avalia que buscarão alcançar estratégias de alcançar a graduação para os 11% dos servidores. Rodrigo explicou que a Escola de Governo também tem parceria com a UDF que disponibiliza política de bolsas para servidores do GDF. Sugeriu a participação dos conselheiros no Encontro Regional e na próxima Semana de Inovação. O coordenador da CPAS explicou à plenária que o CAS poderá encomendar trilhas de capacitação específicas para conselheiros. No que se refere à composição do NUDEP relatou que Eduardo Castro explicou que estão reestruturando e instrumentalizando o NUDEP, com participação de representante de cada subsecretaria, do sindicato, do CAS/DF, instituições de ensino superior, como a UnDF. Rodrigo afirmou que o NUDEP ficou por um período sem identidade e que, por isso, estão repensando o formato dessa identidade. Continuou dizendo que o processo está na etapa de manifestação da AJL para publicar a portaria que criará o NUDEP. Encaminhamentos: 1. A Secretária Executiva do CAS vai encaminhar um DOD à SUGIP para solicitar acesso de conselheiros à plataforma da Escola Virtual da SEDES, indicando alguns temas para sugestão de cursos e pedindo acesso; 2. Apresentar o DOD para solicitar construir diagnóstico da situação atual e melhoria do funcionamento do Conselho e mapeamento de processos; solicitar que se crie um curso na escola virtual para instrumentalizar a visita dos conselheiros; solicitar ao Comitê de Governança priorização no mapeamento de processos do CAS com justificativa fundamentada no PEI do CAS/DF. A Conselheira Losangelis Gregório fez um relato sobre a reunião que participou com o Ministério Público. Dentre a pauta, destacou sobre a questão das inscrições de entidades que para se registrarem no CAS/DF primeiro precisam ter o registro no CDCA, mas que as instituições têm informado que o CDCA não está aceitando o pedido de inscrição para instituições que não tem registro no CAS/DF, e a Conselheira Losangelis Gregório esclareceu que o caminho é o inverso, e questionou ao CDCA sobre isso. Os Conselheiros do CDCA presentes na reunião não souberam responder a questão; a Secretária Executiva também não soube esclarecer, mas informou que não é usual o CDCA recusar protocolo de pedido de inscrição no CDCA, e que todo pedido deve ser protocolado e em caso de indeferimento será emitida a resposta. Os representantes do CDCA ficaram de verificar o que estava acontecendo e enviar resposta ao CAS/DF. Outro ponto sobre os atendimentos prioritários das crianças e adolescentes em situação de acolhimento e que é necessária uma atuação mais efetiva do CDCA no sentido de promover política não para o aumento das vagas e sim evitar o acolhimento dando suporte para as famílias. O CDCA confirmou presença no seminário promovido junto com o MPDFT, inclusive com a presença do Conselho Tutelar que possui importante atuação na rede. Leovane Gregório destacou a questão da minuta sobre a resolução dos Benefícios eventuais que está aberta para opinião pública promovida pelo CNAS, e solicitou ao Presidente que quando o documento técnico da Sedes estiver pronto que o mesmo seja submetido ao Pleno para conhecimento.7.3. COF: O coordenador da comissão, Anderson Fogo, apresentou a memória da reunião e explicou que ele apresentou Minuta de Ofício a ser destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), com cópia e especial atenção à Secretaria de Economia do Distrito Federal referente à deliberação sobre a Proposta Orçamentária da Assistência Social para 2026 e a Urgente Necessidade de Priorização Governamental para a Execução Plena da Política Pública. Informou que a Comissão discutiu o conteúdo do ofício e deliberaram que seria necessário revisar o conteúdo do documento. Encaminhamentos: 1. A comissão encaminhará ofício à Secretaria de Economia com convite e sugestão de realização de reunião para tratar da proposta orçamentária de 2026 e encaminhará o mesmo ofício à SEEDS para ciência e convite para participação na referida reunião; 2. A comissão revisará o conteúdo do ofício para utilizá-lo com embasamento na reunião; 3. A comissão solicitará à SEEDS que encaminhe ao CAS, via SEI, a proposta orçamentária a ser apresentada à Secretaria de Economia para apreciação do Conselho. O coordenador da comissão referiu a necessidade de saber sobre o status do pagamento das OSCs considerando os recentes atrasos. A Secretária Executiva do CAS/DF informou que permanece no status apresentado pela SUAG, em julho. Parte das OSCs receberam pagamento e outras não, conforme consta em planilha disponibilizada via SEI pela DIORF. Ademais informou que o Servidor Carlos Gomes - DIORF que já haviam solicitado extrato à Economia, ainda no mês de julho e aguardam liberação para a quitação. Referiu que a comissão também discutiu sobre o relatório referente ao acompanhamento da condição dos ônibus solicitado pela COF à SUAG, em 18 de março de 2025, em processo SEI específico. Sobre o tema, a Secretária Executiva apresentou à comissão o relatório apresentado pela Getrans no processo no qual foram solicitadas informações detalhadas sobre a gestão, manutenção e fiscalização dos veículos MOB-SUAS. Após apresentação a comissão analisou o memorando no qual a SUAG solicitou manifestação do CAS/DF quanto ao pedido de cessão do ônibus ao Instituto Mãos Solidárias. Após esclarecimentos trazidos pela Secretária Executiva a COF recomendou à plenária a aprovação da cessão do micro ônibus ao Instituto Mãos Solidárias. A plenária acolheu a recomendação e aprovou a cessão. No que se refere à Minuta de Ordem de Serviço 2025 para estabelecer fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (Suas) 00431-00007333/2025-19 o coordenador explicou que a comissão recomendou a aprovação em plenária. O conselheiro Coracy Chavante sugeriu a criação de um outro bloco, um quinto Bloco específico relativo ao financiamento do CAS/DF. Nesse sentido, sugeriu que a minuta retorne à comissão para reavaliação, considerando a sugestão. Coracy ressaltou que o documento é uma proposta da SEEDS sobre um acerto de condutas e procedimentos. Entretanto, esclarece que o CAS/DF pode regulamentar por meio de resolução sobre suas competências e atribuições sobre a matéria. O conselheiro Leovane Gregório frisou a necessidade de fazer constar da OS

observação e cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo CNAS e MDS. O conselheiro Coracy Chavante, sugeriu o registro dessas informações para nova discussão na comissão. Leovane Gregório reforçou a necessidade de que estejam claras na Ordem de Serviço a destinação dos 10% do IGDPBF para a fiscalização do Cadastro ÚNICO, com a discriminação dos valores sobre a destinação desses recursos. Encaminhamento: Recomendação da criação do quinto bloco “gestão de financiamento do CAS/DF” e realização de reunião conjunta entre COF e CLN, em outubro de 2025.7.4. CCAD: sem relato até o fechamento da pauta7.5. CEF: O coordenador da comissão Adacto Artur informou à plenária sobre o edital aberto para o 6º prêmio Simone Albuquerque e sugeriu a apresentação da construção do PEI do CAS/DF para concorrer ao prêmio. Esclareceu que já tem se dedicado à elaboração do material para submissão ao CNAS, conforme edital. O presidente do CAS acolheu a proposta e a plenária aprovou o encaminhamento.7.6. CLN: A comissão em processo de estudo e elaboração da proposta de minuta da resolução de criação da comissão de planejamento estratégico na estrutura do CAS/DF, a qual será relatada em breve.8. A conselheira Ângela pediu a palavra para relatar sua participação em evento (Rede nacional de fiscalização) com usuários, no CRAS Sol Nascente. Referiu que participou de atividade no dia 25 de agosto, no qual um parlamentar haveria dito que há um caos na Assistência Social do DF e que serão tomadas providências formais destinadas ao CAS/DF e à SEDES.9. RELATORIA DE PROCESSOS: A plenária aprovou a concessão de inscrição (0431-001030/2017) e a manutenção de inscrição (0380-001085/2012) conforme relatorias apresentadas. A reunião se encerrou às 12 horas.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CONSEA/DF, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, e suas alterações, pelo Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, pela Resolução nº 3, de 22 de novembro de 2022, e conforme deliberado em Reunião Plenária realizada em 03 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALBANEIDE PEIXINHO

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal –
CONSEA/DF

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSEA/DF Nº 4, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CONSEA/DF TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, órgão de assessoramento imediato do Governador, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei nº 11.346, de 15 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e, no âmbito do Distrito Federal, pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017.

§ 1º O CONSEA/DF é instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar na formulação e implementação de políticas públicas, bem como definir diretrizes e orientações para a elaboração dos Planos Distritais de Segurança Alimentar e Nutricional – PDSAN, assegurando sua execução com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art. 2º São competências e atribuições do CONSEA/DF:

I – propor ao Governador a convocação da Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, a ser realizada a cada quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CAISAN/DF, com base nas deliberações da Conferência Distrital, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, incluindo os requisitos orçamentários;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN/DF e demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações da Política e do Plano de SAN;

V – definir, em colaboração com a CAISAN/DF, critérios e procedimentos de adesão de entidades ao SISAN no DF, conforme normas federais;

VI – instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres no DF, na União e em outras unidades federativas, promovendo o diálogo e a integração das ações do SISAN;

VII – mobilizar, apoiar e monitorar entidades da sociedade civil na discussão e implementação da Política de SAN do DF;

VIII – estimular mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano de SAN;

IX – zelar pela realização e garantia do DHAA, adotando seus princípios na elaboração e execução das políticas de SAN, com ênfase na sustentabilidade, preservação do patrimônio genético e respeito à cultura alimentar;

X – manter articulação com outros conselhos correlatos à Política e ao PDSAN;

XI – manter articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, observando as orientações dele emanadas no que couber ao DF;

XII – propor campanhas informativas e educativas sobre SAN e DHAA;

XIII – recepcionar denúncias de violações ao DHAA, individuais ou coletivas, emitindo pareceres e recomendações aos órgãos competentes, sem prejuízo das prerrogativas das ouvidorias do DF;

XIV – instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

XV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVI – apresentar anualmente proposta orçamentária;

XVII – indicar a Presidência e os membros das Comissões Temáticas;

XVIII – adotar procedimentos necessários à posse dos membros;

XIX – propor modificações em programas de SAN do DF;

XX – propor intercâmbios com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais;

XXI – dar publicidade e divulgar trabalhos e decisões;

XXII – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, o CONSEA/DF manterá permanente articulação com a CAISAN/DF.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Capítulo I - Da Composição

Art. 3º O CONSEA/DF será composto por 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

dois terços de representantes da sociedade civil organizada; e um terço de representantes governamentais, dos órgãos do Governo do Distrito Federal afetos à consecução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A composição da sociedade civil deverá observar prioritariamente os segmentos e critérios aprovados nas Conferências Nacional e Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a legislação do SISAN.

§ 2º O mandato dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 4º A representação governamental será exercida por áreas temáticas indicadas por órgãos do Governo do Distrito Federal, incluindo:

I - Agricultura, Abastecimento e Assistência Técnica e Extensão Rural;

II - Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Saúde;

IV - Educação;

V - Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VI - Direitos Humanos;

VII - Igualdade Racial;

VIII - Planejamento e Orçamento;

IX - Relações Governamentais e com Movimentos Sociais;

X - Assistência Social;

XI - Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

XII - Assuntos fundiários.

Parágrafo único. Poderão participar como convidados(as) e colaboradores(as) representantes de conselhos e associações afins, organismos internacionais, Defensoria Pública, Ministério Público, entre outros, mediante convite da Presidência, após aprovação do Plenário.

Art. 5º A representação da sociedade civil deverá contemplar e priorizar:

I – Atores coletivos e grupos sociais prioritários para o acesso à alimentação adequada e saudável e à água de qualidade, incluindo: organizações de consumidores(as), movimentos nacionais de luta pela moradia e reforma urbana e perurbana, entidades socioassistenciais e beneficiárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e cooperativas e associações que promovam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); com prioridade para representações diretas de mulheres, população preta ou parda, comunidade LGBTQIAPN+, juventude e movimento estudantil, pessoas em situação de rua, catadores(as) de materiais recicláveis e PCTs;

II – Atores coletivos da produção, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica, incluindo representações de agricultores e aquicultores, assalariados rurais, assentados da reforma agrária, trabalhadores sem-terra, agricultores urbanos, quintais para a produção de alimentos, manipuladores de alimentos que atuem junto a programas e ações de segurança alimentar e nutricional, agroindústrias familiares de alimentos; com prioridade para representações da agricultura de base familiar, camponesa e agroecológica;

III – Atores coletivos da educação, pesquisa e formação, incluindo representações, redes e entidades nacionais de educação, ensino e pesquisa, organizações não formalizadas, com base na ecologia de saberes, na educação popular e na ciência cidadã e pessoas de notório saber e de saberes tradicionais;

IV – Atores coletivos da saúde e nutrição, incluindo: organizações não-governamentais de interesse público, redes, fóruns nacionais e movimentos sociais de saúde, nutrição e consumo alimentar, e entidades nacionais de saúde coletiva que atuem na promoção da

alimentação adequada, saudável e sustentável ou na prevenção e cuidado de todas as formas de má nutrição; com prioridade às entidades que atuem junto a pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiências, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos;

V – Atores coletivos e mobilizadores da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, incluindo: as redes e fóruns temáticos e especializados, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissionais, representações religiosas de todas as vertentes, cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; com prioridade para as representações que atuem na defesa e garantia dos direitos humanos e junto a pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou privação de liberdade;

VI – Povos indígenas e comunidades tradicionais;

VII – Atores coletivos do desenvolvimento sustentável, incluindo: as organizações da sociedade civil, redes, fóruns e movimentos sociais com atuação sobre a agenda internacional, a cooperação Sul-Sul ou em questões étnicas, de gênero, de defesa do meio ambiente ou de biomas específicos, de economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, de defesa do patrimônio e da cultura alimentar e de turismo de base comunitária; com prioridade para representações de enfrentamento às mudanças climáticas.

§ 1º O processo de composição observará:

a) transparência nos critérios e etapas;

b) seleção pública das organizações da sociedade civil;

c) estímulo à renovação da representação;

Art. 6º Cada conselheiro(a) titular terá um(a) suplente que o(a) substituirá em suas ausências ou impedimentos, observadas as seguintes regras:

I – suplentes só terão direito a voto na ausência do(a) titular;

II – representantes governamentais deverão ser preferencialmente substituídos por suplentes da mesma área;

III – após a designação dos(as) conselheiros(as), será convocada reunião para eleição da Presidência.

Parágrafo único. É vedada a indicação de terceiros para substituição.

Art. 7º O(a) suplente do Governo será preferencialmente servidor(a) técnico(a) da área representada, com disponibilidade para participar das reuniões e atividades do Conselho.

Capítulo II – Da Organização e Atribuições

Seção I – Do Plenário

Art. 8º O CONSEA/DF terá a seguinte estrutura:

I – Plenário, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;

II – Presidência;

III – Secretaria-Geral;

IV – Secretaria-Executiva;

V – Mesa Diretiva;

VI – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Art. 9º O Plenário é a instância máxima e deliberativa do CONSEA/DF, composto pela totalidade de seus membros titulares.

§ 1º Os suplentes só terão direito a voto quando no exercício da substituição do(a) titular.

§ 2º É facultada a participação dos suplentes nas reuniões, sempre com direito à voz.

Art. 10 Compete ao Plenário:

I – propor, discutir, aprovar e votar matérias de competência do Conselho;

II – aprovar a Política e o Plano de SAN do Distrito Federal apresentados pela CAISAN/DF;

III – reunir-se ordinária ou extraordinariamente quando convocado;

IV – propor alterações, votar e aprovar o Regimento Interno;

V – eleger o(a) Presidente dentre os representantes da sociedade civil;

VI – criar, reformular ou extinguir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

VII – aprovar a substituição de entidades;

VIII – aprovar a proposta orçamentária anual;

IX – elaborar e aprovar exposições de motivos a serem encaminhadas ao Governador.

Seção II – Da Presidência

Art. 11 O CONSEA/DF será presidido por representante da sociedade civil, eleito entre seus membros e designado por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º No prazo de até 30 (trinta) dias após a designação dos conselheiros, será convocada reunião para eleição do(a) Presidente.

§ 2º Candidatos deverão estar presentes na reunião de eleição, salvo motivo de força maior aceito pelo Plenário.

Art. 12 Compete ao(a) Presidente(a):

I – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA/DF;

II – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA/DF;

III – Representar o CONSEA/DF em todas as instâncias;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI – Delegar representação;

VII – Assinar e expedir resoluções internas e exposições de motivos decorrentes da decisão do Plenário;

VIII – Propor e instalar Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho, bem como estabelecer prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA/DF;

IX – Solicitar apresentação de resultados das Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho constituídos no âmbito do Conselho;

X – Decidir e estabelecer questões de ordem;

XI – Exercer o voto de desempate;

XII – Comunicar ao Plenário as vacâncias no Conselho, convocando-o para as deliberações necessárias;

XIII – Dirigir-se aos órgãos e entidades públicas a fim de obter as informações necessárias ao cumprimento das finalidades e atribuições do CONSEA/DF;

XIV – Encaminhar a elaboração do relatório anual de atividades do Conselho, bem como dar-lhe ampla publicidade;

XV – Formalizar, após aprovação do Plenário, os afastamentos e licenças de seus membros;

XVI – Exercer outras atribuições que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XVII – Expedir resoluções na forma das deliberações do Plenário;

XVIII – Decidir sobre assuntos emergenciais, ad referendum, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária, devendo justificar a emergência na reunião subsequente à decisão.

Parágrafo único. Nos impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Presidente(a) será substituído(a) pelo(a) Secretário(a)-Geral.

Seção III – Da Secretaria-Geral

Art. 13 O(a) titular do órgão ao qual o CONSEA/DF está vinculado exercerá a Secretaria-Geral.

Parágrafo único. Em seus impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA/DF indicará o seu substituído(a).

Art. 14 Compete ao(a) Secretário(a)-Geral:

I – submeter à análise CAISAN/DF as propostas do CONSEA/DF referentes às diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA/DF informado sobre a apreciação, pela CAISAN/DF, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA/DF nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – encaminhar à CAISAN/DF, deliberações, orientações ou propostas emanadas do CONSEA/DF e que tenham impacto sobre o Plano ou Política de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - SAN/DF.

V – substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção IV – Da Secretaria-Executiva

Art. 15 O CONSEA/DF contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva responsável pelo suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento, conforme a estrutura regimental do órgão ao qual está vinculado.

Parágrafo único. Os recursos humanos, orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados no orçamento do órgão ao qual o Conselho está vinculado.

Art. 16 Compete ao(a) Secretário(a)-Executivo(a):

I – Assistir o(a) Presidente e o(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA/DF, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com outros conselhos distritais de políticas públicas conexas à Política de SAN/DF;

III – Assessorar e assistir o (a) Presidente (a) do CONSEA/DF em seu relacionamento com a CAISAN/DF, órgãos da administração pública, entidades e organizações da sociedade civil e organismos internacionais;

IV – Preparar as pautas das reuniões, de acordo com as orientações do (a) Presidente (a), do (a) Secretário (a) Geral ou emanadas do Plenário;

V – Organizar e convocar as reuniões, conforme calendário aprovado anualmente pelo Plenário;

VI – Secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas e efetuar o controle de frequência dos conselheiros;

VII – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA/DF;

VIII – Dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário;

IX – Preparar e expedir as correspondências do Conselho;

X – Zelar pela manutenção e ordem de serviços, fichários e arquivos do CONSEA/DF, bem como manter o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos;

XI – Apresentar, anualmente, ao Plenário e, a qualquer tempo, ao (a) Presidente e Secretário (a) Geral, relatório de atividades do Conselho;

XII – Elaborar documentos e expedientes a serem submetidos ao Conselho;

XIII – Exercer outras atividades correlatas e técnico-administrativas de apoio que lhe forem atribuídas pelo (a) Presidente (a), pelo (a) Secretário (a) Geral ou pelo Plenário.

Seção V – Da Mesa Diretiva

Art. 17 A Mesa Diretiva é instância de apoio à gestão e formulação estratégica do CONSEA/DF, composta por:

I – Presidente(a) do CONSEA/DF;

II – Coordenadores(as) das Comissões Temáticas;

III – representante do(a) Secretário(a)-Geral;

IV – assessoria técnica e/ou de comunicação;

V – Secretário(a)-Executivo(a) do CONSEA/DF e da CAISAN/DF.

Art. 18 Compete à Mesa Diretiva:

I – apoiar a Presidência na condução do Conselho;

II – facilitar a interação entre Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

III – planejar pautas das reuniões plenárias;

IV – planejar ações estratégicas;

V – orientar o trabalho das instâncias;

VI – realizar análises de conjuntura;

VII – apoiar a condução das reuniões plenárias;

VIII – avaliar o trabalho das Comissões e Grupos de Trabalho;

IX – propor modificações na estrutura do Conselho ao Plenário.

§ 1º As reuniões serão coordenadas pelo(a) Presidente(a) ou, em seus impedimentos, por coordenador(a) indicado(a) entre os membros.

§ 2º As reuniões da Mesa Diretiva serão convocadas previamente pelo(a) Presidente(a) do CONSEA/DF a cada Reunião Plenária, ou, extraordinariamente, quando a conjuntura assim o exigir;

§ 3º As reuniões da Mesa Diretiva contarão com a assessoria técnica e/ou de comunicação do CONSEA/DF;

§ 4º As decisões buscarão consenso e, na impossibilidade, serão tomadas por maioria simples.

Seção VI – Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 19 O CONSEA/DF contará com Comissões Temáticas permanentes e Grupos de Trabalho temporários para subsidiar suas decisões e elaborar propostas a serem apreciadas pelo Plenário.

§ 1º As Comissões Temáticas são fóruns especializados, de caráter permanente, compostas por no mínimo 2 (dois) conselheiros(as) da sociedade civil e 1 (um) representante do Governo, com igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões, assegurando a participação de todos (as) conselheiros (as) nas comissões.

§ 2º São Comissões Temáticas do CONSEA/DF as abaixo mencionadas, podendo a qualquer tempo a plenária aprovar a criação de outras comissões, são elas:

- a) Comissão de Advocacy e Incidência no PDSAN;
- b) Comissão Técnica e de Conferências de SAN;
- c) Comissão de Monitoramento do PDSAN.

Art. 20 Cada Comissão Temática terá um Coordenador (a) e um Vice coordenador (a), ambos da sociedade civil, escolhidos dentre os seus membros e cada Grupo de Trabalho terá um (a) Coordenador (a), indicado pela presidência do CONSEA/DF.

§ 1º Os (as) Coordenadores (as) das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Na ausência do (a) Coordenador(a) de Comissão Temática, o Vice coordenador (a) assume as suas funções.

§ 3º Na ausência do (a) Coordenador (a) e respectivo Vice, os (as) conselheiros (as) que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

§ 4º Na ausência do (a) Coordenador (a), os (as) conselheiros (as) que compõem o Grupo de Trabalho escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

§ 5º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas quais o(a) Presidente(a) e o(a) Secretário(a)-Geral estejam simultaneamente impossibilitados de exercer suas funções, o(a) Coordenador(a) de Comissão Temática poderá ser designado(a) para conduzir temporariamente as atividades do Conselho, mediante ato formal da Presidência ou deliberação do Plenário, até o retorno do Presidente.

Art. 21 Compete às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho:

- I – elaborar plano de ação anual;
- II – discutir e apresentar proposições;
- III – elaborar pareceres e relatórios;
- IV – submeter proposições à Mesa Diretiva e ao Plenário;
- V – convidar representantes e especialistas para subsidiar trabalhos;
- VI – integrar conselheiros(as) da sociedade civil e do Governo;
- VII – ter coordenação da sociedade civil;
- VIII – criar Grupos de Trabalho, com referendo do Plenário;
- IX – observar recortes de gênero, geração, raça e etnia;
- X – ter composição e temas modificáveis por decisão do Plenário.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário, vinculados às Comissões Temáticas.

Capítulo III – Do Funcionamento do CONSEA/DF

Art. 22 O CONSEA/DF reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente, por convocação do(a) Presidente(a), em conjunto com o(a) Secretário(a)-Geral, ou de um terço de seus membros, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para convocação.

Art. 23 O(a) Secretário(a)-Geral poderá convocar reunião em período de transição ou vacância do mandato do(a) Presidente(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º As reuniões plenárias serão instaladas, em primeira convocação, com maioria absoluta, e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros(as).

§ 2º O calendário anual de reuniões será aprovado na primeira plenária de cada ano ou, em ano de mudança de gestão, na primeira plenária após a posse dos novos conselheiros(as).

Art. 24 As decisões colegiadas serão formalizadas por:

- I – Resoluções: deliberações sobre organização interna, planos de ação, regimento interno e estratégias de articulação, aprovadas pelo Plenário e publicadas no DODF;
- II – Exposições de Motivos: proposições a autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, aprovadas pelo Plenário e encaminhadas com cópia ao(a) Secretário(a)-Geral;
- III – Recomendações: proposições dirigidas a órgãos ou entidades do GDF, aprovadas pelo Plenário.

Parágrafo único. A Mesa Diretiva acompanhará as respostas e desdobramentos desses instrumentos.

Art. 25 As reuniões plenárias serão dirigidas pelo(a) Presidente(a) ou, em sua ausência, pelo(a) Secretário(a)-Geral ou por membro da sociedade civil indicado pelo Plenário.

Art. 26 A ordem dos trabalhos será:

- I – verificação de quórum;
- II – aprovação da ata anterior;
- III – aprovação da pauta;
- IV – informes;
- V – apresentação, discussão e votação de matérias;
- VI – encaminhamentos de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- VII – encerramento.

§ 1º A pauta poderá ser alterada por proposta extraordinária.

§ 2º As intervenções terão duração de até 3 (três) minutos, prorrogáveis por decisão do Plenário.

§ 3º As decisões serão tomadas por consenso ou, na ausência deste, por votação da proposta vencedora.

Art. 27 Ausências deverão ser justificadas por escrito ou outro meio de comunicação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.

Art. 28 Justificativas serão aceitas nos casos de:

- I – motivos de saúde;
- II – caso fortuito ou força maior;
- III – férias, abonos ou afastamentos previstos em lei;
- IV – motivos religiosos.

Art. 29 Reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas ao(a) Presidente(a) ou ao(a) Secretário(a)-Geral, mediante aprovação da maioria simples do Plenário ou por requerimento da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões terão ata elaborada pela Secretaria-Executiva e publicadas no sítio eletrônico do CONSEA/DF

Capítulo IV – Da Substituição e Perda de Mandato

Art. 30 A substituição de conselheiros(as) titulares e suplentes da sociedade civil ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- I – por iniciativa da organização da sociedade civil;
- II – desvinculação da organização da sociedade civil representada;
- III – ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas;
- IV – prática de atos incompatíveis com a função;
- V – assunção de cargo público de livre nomeação e exoneração;
- VI – descumprimento de atribuições previstas neste Regimento.

Parágrafo único. O mandato de quem assumir como substituto(a) encerrará na mesma data prevista para o término do mandato em curso.

Art. 31 Perderá o mandato a organização da sociedade civil que:

- I – ultrapassar o número de ausências imotivadas;
- II – apresentar renúncia;
- III – for extinta;
- IV – deixar de indicar representantes.

Parágrafo único. Essas situações serão analisadas pela Presidência, apresentadas à Mesa Diretiva e submetidas ao Plenário.

Capítulo V – Da Comissão de Transição

Art. 32 O CONSEA/DF, previamente ao término do mandato dos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil, constituirá Comissão de Transição, composta por 4 (quatro) membros(as), dos quais 2 (dois) serão representantes da sociedade civil, incluído o(a) Presidente(a) do Conselho, e 2 (dois) representantes do Governo.

§ 1º A Comissão de Transição contará com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho para a realização dos seus trabalhos.

§ 2º A Comissão de Transição terá o prazo de sessenta dias para conclusão de seus trabalhos, a contar da data de sua constituição.

§ 3º Cumpridos os procedimentos regimentais para a seleção das organizações da sociedade civil representantes da sociedade civil organizada para mandato subsequente, caberá à Comissão de Transição submeter à aprovação do Conselho a lista nominal das entidades e seus representantes indicados para o mandato subsequente do CONSEA/DF, e que serão designados pelo Governador do Distrito Federal em Decreto próprio.

Art. 33 A Comissão de Transição elaborará o Edital de Chamamento para seleção de novos conselheiros em até vinte dias corridos a contar da sua criação.

Art. 34 Para concorrerem ao processo de seleção, os candidatos deverão apresentar documentos de regular funcionamento das instituições e seus representantes, que estarão detalhados no Edital de Chamamento.

§ 1º Os Membros que compõem a comissão de transição poderão participar do processo de seleção, desde que aprovado por maioria simples dos presentes na plenária do CONSEA/DF em que a referida comissão for constituída.

§ 2º O membro da comissão de transição que participar como candidato ficará impedido de analisar e habilitar o requerimento da instituição a qual representa.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 35 O(a) Presidente(a) poderá propor ao Plenário, com referendo da Mesa Diretiva, a substituição de organizações da sociedade civil não participativas.

Art. 36 O(a) Presidente(a) será destituído(a) caso apresente carta de renúncia, devendo ser convocada nova eleição em até 30 (trinta) dias.

Art. 37 Casos omissos serão tratados pela Presidência em conjunto com a Mesa Diretiva.

Art. 38 Atos e documentos do Conselho estarão disponíveis a conselheiros(as) e organizações da sociedade civil integrantes, salvo matérias protegidas por sigilo legal.

Art. 39 A participação no CONSEA/DF e nas suas comissões é considerada serviço de relevante interesse público e não remunerado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 77, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 50, o ato que instituiu a equipe de planejamento de contratação, o consiste na contratação de serviço de motorista, por haver necessidade de alterar a equipe.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº

12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 76, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 50, o ato que instituiu a equipe de planejamento de contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviço de copeiragem, por haver necessidade de alterar a equipe.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Em cumprimento ao disposto no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa Eco Visão Participações e Coleta de Resíduos EIRELI, CNPJ: ° 32.244.406/0001-06, para a cessão de 50 (cinquenta) lixeiras de metal para resíduos orgânicos e sólidos, que serão distribuídas nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n- Bairro Candangolândia, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme conta no Processo SI-GDF nº 00196-00001145/2021-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001391/2025-13 por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo fornecedor é a ALLIANCE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS & FACILITIES LTDA, CNPJ: 31.745.605/0001-35, no valor de R\$ 200.112,04 (duzentos mil cento e doze reais e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico, Acondicionamento e Embalagem e Copa e Cozinha (Sessão decorrente da Vigésima Oitava Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados/ SEOC

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-00001561/2025-51 cujo objeto é a isenção de entrada para 75 pessoas, do Instituto Magia dos Sonhos, no dia 12/09/2025 (sexta-feira). (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados/ SEOC

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-00001027/2025-45 por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo fornecedor é LF Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ: 52.585.078/0001-19, no valor de R\$ 2.522,76 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de novos equipamentos eletrônicos de segurança para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-00001499/2025-06 cujo objeto é a solicitação de isenção para a utilização do auditório advindo do GEPAS (UnB), para a realização da 2ª edição do Evento SIMPAS - Simpósio de Animais Selvagens, que abordará como tema: "Medicina Preventiva em Zoológicos. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001398/2025-27 cujo objeto é a concessão de Suprimento de Fundos a servidor desta Fundação para aquisição de insumos essenciais à contenção química de animais silvestres, indispensáveis ao manejo seguro e à continuidade das atividades da Coordenação de Medicina Veterinária da Fundação jardim zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001513/2025-63, cujo objeto é a isenção de ingresso em favor da Creche e Abrigo Sagrada Face de Cristo, para entrada nesta Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 02, de 05 de junho de 2025, que institui o Cadastro Mais Protetor, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (Sepan), como etapa de mapeamento e diagnóstico de protetores voluntários e entidades da sociedade civil atuantes exclusivamente na proteção de cães e gatos.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III, V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 02, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FRANCISCO ERALDO SOARES, matrícula 1414658, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula 00969737, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00704492, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA NEVES CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANA MOURA BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.718.872-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00104084, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.723.119-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104200, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00104073, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.723.119-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN SUELEN SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA MOURA BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.718.872-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.669.584-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102989, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANINI ALVES NOGUEIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.716.715-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102989, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANINI ALVES NOGUEIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.716.715-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104070, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.669.584-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104070, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, Cirurgião Dentista, matrícula 16823168, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, Técnica em Enfermagem, matrícula 16750004, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAMELA MICHALICK, Técnico Administrativo, matrícula 16799356, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005921, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA MICHALICK, Técnico Administrativo, matrícula 16799356, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004923, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Administrador, matrícula 17108853, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005921, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS JOSE FERNANDES BATISTA, matrícula 02521024, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0141015, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO LUCAS CIRINEU FONSECA DO VALLE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0141015, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA LOPES DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803439, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELINA PIRES CRUVINEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803439, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284707-8, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000216, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 10 de setembro de 2025.

NOMEAR CLEBER ALVES RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000216, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 25, no ato que exonerou LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ...", "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ...", "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025."; no ato que exonerou DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025."; no ato que exonerou ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025."; no ato que nomeou ANDRÉ FONTENELE FIGUEIREDO, ONDE SE LÊ: "...Assessoria de Monitoramento e Fiscalização de Parcerias...", LEIA-SE: "...Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 24 de setembro de 2025, as férias da servidora LILIANE BENEVIDES SANTOS, matrícula nº 1.693.477-6, Assessora Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 18 a 27 de setembro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 368, de 12 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, pág. 57.
DESIGNAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.719.738-4, Assessor, símbolo CPE-08, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 1.712.933-8, Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:
I - MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 1720349X, Chefe de Gabinete;
II - MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 16930630, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;
III - WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula 16935802, Diretor de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas;
IV - ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1703180X, Coordenadora de Administração Geral.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação.
Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 25, publicada no DODF nº 34, de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, Mat: 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Executor Titular; e o servidor ALCINEI RODRIGUES DOS SANTOS, Mat: 1.712.391-7, Assessor, do Gabinete, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, na Quadra de Esportes localizada na Vila Vicentina, em Planaltina-DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00002967/2025-01.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00002239/2025-95, resolve:
Art. 1º Designar a servidora VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.726.546-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, por motivo de Licença Maternidade da servidora BRUNA LANES TIOLA, matrícula 1.715.637-8, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 23/09/2025 a 21/03/2026, durante o afastamento da titular do cargo, por motivo de licença maternidade.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00002233/2025-18, resolve:
Art. 1º Designar o servidor ALEXANDER DE MENEZES, matrícula 1.726.615-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, para substituir sem acumular vencimentos a servidora THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1.724.831-0, Chefe do Gabinete, Símbolo CPE-05, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao seu período de Licença Médica, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art.8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Dispensar e designar os Agentes de Contratação no âmbito da RA-XVII, cujas competências estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 44.330/2023.
Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.722.876-X, como substituto do agente de contratação;
Art. 3º Designar o(a) servidor(a) LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 1.723.669-X, como substituto do agente de contratação.
Art. 4º Permanecer inalteradas as demais designações da Ordem de Serviço 48, de 1º de agosto de 2025.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME MONTEIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 Junho de 2018, bem como as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:
Art. 1º Conceder horário especial para estudo à servidora ETHIELE BALDEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.365-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Gestão Governamental, no período de 18/08/2025 a 26/03/2026, conforme disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008 e o que consta no Processo SEI nº 00301-00000575/2025-21.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, e considerando o Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180540690), resolve:
Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do SCIA/ESTRUTURAL do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.
Art. 2º A comissão será composta por:
I - TANIA MARIA SFALSIN MIRANDA, Mat. nº 1.719.931-X, como Presidente;
II - GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, Mat. nº 1.715.230-5, como membro e substituto do Presidente em eventuais impedimentos;
III - DAMIAO LUIZ DOS SANTOS, Mat. nº 1.720.669-3, como membro;
IV - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 1.720.284-1, como membro e;
V - ROBERTA CARENINA DO AMARAL GUERRA, Mat. nº 1.723.953-2, com membro.
Art. 3º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Prévio à autoridade que a designou, até 31 de dezembro de 2025, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão;

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ARAUJO COSTA, matrícula 1.726.012-4, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOÃO VICTOR BATISTA FERNANDES, matrícula 1.720.984-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 3º Designar JULIANA APARECIDA DO COUTO, matrícula 1.720.956-0 para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 172.483-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 5º Designar NATANAEL DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 1.712.422-0, para substituir o Gerente, da Gerência da Colônia Agrícola 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 776, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 06/2025 - Seec (180516733), celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) na qualidade de CEDENTE e a CESSIONÁRIA especificada, cujo objeto é a cessão de uso gratuita e temporária do espaço físico localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A - Brasília/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	TERMO:		CESSIONÁRIA:	
04044-00016668/2025-61	Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 06/2025 - SEEC		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes)	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Seec/Dipim	CARLOS CÉSAR SOARES	0174759-2	CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES	1430959-9

PORTARIA Nº 777, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:		CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37		52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SETIC	GILSON DE ARAÚJO BORGES	284.322-6	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES	285.045-1	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	ELIAS DA ROCHA SILVA	1.726.717-X	GLEYYE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE	FELIPE HIGINO	194.641-2	DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES	196.931-5	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CIR	NATAN VERAS DE ARAÚJO	178.521-4	EDSON DE SENA ALVES	194.827-X	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CDP	HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA	1.721.779-2	WILKENS NUMERIANO TEMOTE	1.687.188-X	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	MEL TELES DE BRITO	1.710.883-7	JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA	1.711.697-X	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO	249.669-0	RAFAEL DE SOUZA DUARTE	249.660-7	
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	277.891-2	

PORTARIA Nº 780, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XVIII Administração Regional do Lago Norte/Sede	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	174.666-9	CAMILA BASTOS POHREN	1.719.321-4
RA XVIII Administração Regional do Lago Norte/Centro Comunitário	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	174.666-9	CAMILA BASTOS POHREN	1.719.321-4
RA XVIII Administração Regional do Lago Norte/Edifício Paulo Arantes	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	174.666-9	CAMILA BASTOS POHREN	1.719.321-4

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar de Vicente Pires	GENILTON NATAL DE SOUZA	243.687-6	LAISE NASCIMENTO DE SOUZA	246.743-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar da Estrutural	RAQUEL CRISTINA FRAGA SANTOS	246.733-X	JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	256.693-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar de Sobradinho I	WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA	1.723.963-X	LUCAS CARLOS DE SOUSA MIRANDA	1.726.582-7
SEJUS/Conselho Tutelar do Itapoã	LILIAN HIPÓLITO DE JESUS MONTEIRO	1.725.467-1	EDNILSON ALVES DA SILVA	240.387-0

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES/RJOVEM Guará Feminino	CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ	176.992-8	ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA	194.385-5
SEJUS/Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante	JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO	195.033-9	CAROLINA DE BARROS PEREIRA	197.271-5
SEJUS/Gerência de Semiliberdade Feminina do Guará	JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA	194.169-0	MÁRCIA SANTOS CUNHA	193.766-9
SEJUS/Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará	WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA	173.120-3	THIAGO HILÁRIO CORREIA DA ROCHA	215.997-X

PORTARIA Nº 781, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 47.412, de 04 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Distrital de Bem-estar e Saúde Mental, de que trata o Decreto nº 47.412, de 04 de julho de 2025, representantes dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o Anexo Único desta Portaria atuarão, como membros do Comitê Distrital de Bem-estar e Saúde Mental, por 2 anos.

Art. 2º O Comitê Distrital será coordenado e secretariado pela Assessoria de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO			
NOME	MATRÍCULA	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO
MARCIA DE AZEVEDO DUARTE	137.025-1	Titular	Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI	154.286-9	Suplente	Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA ROCHA	283.466-9	Titular	Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA	283.782-X	Suplente	Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	274.071-0	Titular	Escola de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
FABIOLA DE MENEZES SALOMON	274.983-1	Suplente	Escola de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
TIAGO DIAS GALVÃO CAVALCANTI	127.924-6	Titular	Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
JACQUELINE FERRAZ DA COSTA	137.093-6	Suplente	Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Secretaria de Estado de Economia - SEEC
CRISTINA FONSECA MOLLICA	255.637-5	Titular	Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho - Defensoria Pública-Geral - DPDF
LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO	248.400-5	Suplente	Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho - Defensoria Pública-Geral - DPDF
PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK	217.855-9	Titular	Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho - Secretaria de Estado de Educação - SEE
FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA	37.355-9	Suplente	Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho - Secretaria de Estado de Educação - SEE
FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER	1.710.677-X	Titular	Subsecretaria de Saúde Mental - Secretaria de Estado de Saúde - SES
MABELLE VARONÍLIA ROQUE	1.658.013- 3	Suplente	Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Secretaria de Estado de Saúde - SES

PORTARIA Nº 782, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
DF-LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	277.891-2
DETRAN	TANIA MARIA DE SOUSA	13.846	FABRICIO RODRIGUES SOARES	1746375

PORTARIA Nº 783, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DA ESTRUTURAL	RAQUEL CRISTINA FRAGA SANTOS	246.733-X	JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	256.693-1
SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA NORTE	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	1.725.335-7	ELISANGELA MENDES PIRES	249.741-7
SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA	JOSE CORREIA DE BRITO	276.276-5	EDVAN SILVA RIOS	1.725.324-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECTI - SEDE	ANDRESSA JUCÁ NORONHA	282.842-1	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	280.236-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CÉU DAS ARTES RECANTO DAS EMAS	FERNANDO BRAGA GOMES	1.713.873-6	MARIA CRISTINA RODRIGUES PARAÍSO	249.674-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DA FERCAL	AYANE MIRANDA DE SANTANA	1.726.157-8	MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA	218.003-0
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I	WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA	1.723.963-X	LUCAS CARLOS DE SOUSA MIRANDA	1.726.582-7
SEJUS - NA HORA SOBRADINHO	NIDIANY DIAS PEREIRA	1.726.023-X	CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES	245.383-5

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 55367/2025 (181446658), celebrado entre o Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ:43.942.358/0001-46, que tem por objeto Prestação de serviços de fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal - DF, a fim de atender a necessidade da Subsecretaria da Receita (Surec) na elaboração da pauta de valores de veículos automotores, que servirá para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2026.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar ao disposto no art. 117, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos art. 10 a 31 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00019093/2025-39	Contrato Nº55367/2025	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE		
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	FABRÍCIO BERNARDES DE JESUS	282.872-3	GABRIEL FEHR	280.664-9

PORTARIA Nº 786, DE 29 DE SETEMBRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - ALMOXARIFADO	JORGE LUIZ SCHAIDT	278.357-6	PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA	277.467-4

PORTARIA Nº 787, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a

disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAPE	HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA	1721779-2	WILKENS NUMERIANO TEMOTE	1687188-X
SEAPE	NATAN VERAS DE ARAÚJO	178521-4	EDSON DE SENA ALVES	194827-X
DF LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282917-7	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	277891-2

PORTARIA Nº 788, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 55439/2025 (182128884), celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LUCAS SILVA DO ROSARIO (LUGIMI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO), inscrita no CNPJ:31.180.776/0001-64, que tem por objeto Aquisição de Cavaletes de Pintura em madeira Pinus Natural, com 1,80 Metros, que suporte telas de até 95 cm de altura e Molduras em madeira maciça (Pinus Elliotii) com acabamento em pintura preta e vidro incolor, tamanho A3, 30 cm x 42 cm, espessura 2x1 cm.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar ao disposto no art. 117, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 31 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO					
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA		
04044-00003609/2025-23	Contrato Nº 55439/2025		LUCAS SILVA DO ROSARIO (LUGIMI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO).		
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO
Secretaria de Estado de Economia do DF	JANAÍNA ARAÚJO BARCELLOS	159.062-6	NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA	80.177-1	SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel situado na área central de Brasília - Distrito Federal, para instalação de unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00017305/2019-20	39635/2019		PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/SEALOG/UGPAT	ROBERTO VIEIRA	42822-1	GABRIEL MELLO MARQUES	285.798-7

PORTARIA Nº 790, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do contrato nº 47.162/2022, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00019189/2022-89	47.162/2022		3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL TÉCNICO TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC	RAFAEL LINHARES RUIVO	285.372-8	CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA	285.082-6

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50.132/2023 (128467196), celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a realização do tech refresh (atualização tecnológica) e expansão das atuais soluções de armazenamento de dados (NetApp), incluindo serviços de instalação, configuração, garantia de assistência técnica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (124074985), no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2022- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (124075091), na Ata de Registro de Preços nº 0190/2023 (124075425), Processo SEI nº 04033-00027662/2023-13:

I - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como Gestor;

II - ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1, como Fiscal Requisitante;

III - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Fiscal Técnico;

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4 como Fiscal Administrativo Titular; e

V - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001863/2024-42. INTERESSADO: LEANDRO GONÇALVES MANCEBO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor LEANDRO GONÇALVES MANCEBO, matrícula 136.324-7, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 224, de 25/11/2024, pág. 83, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 25/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, dos servidores DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X e RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, para participação na 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR FAZENDÁRIO - GDFAZ, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00044597/2025-97.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, Requisitado, para participação nos eventos Semana Fazendária 2025/RS, 24ª Reunião do GT66 Educação Fiscal/CONFAZ/MF e 93º do Grupo Nacional de Educação Fiscal (GEF), a serem realizados na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00047294/2025-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00048133/2025-50, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 92, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 29, o ato que designou ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula nº 41.648-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ESILI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a servidora GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 43.133-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendário, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de setembro 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00048471/2025-91.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 00055-00069547/2021-45. INTERESSADO: ENOQUE FERREIRA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor ENOQUE FERREIRA LIMA, matrícula 91.258-1, ocupante do Cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal da Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 199, de 24/10/2023, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo do Gama, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à RA-SANT e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00010391/2025-63. INTERESSADA: KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 09/06/2025, publicado no DODF nº 108, de 11/06/2025, pág. 23, no qual foi autorizada a cessão da servidora KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.704.954-7, ocupante do cargo de Contador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Coordenação de Sistemas financeiros e Contábeis, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de sistemas administrativos e tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC). Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00042740/2025-14. INTERESSADA: ALEXANDRA VALENÇA DUARTE KLEIN. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ALEXANDRA VALENÇA DUARTE KLEIN, matrícula 239.678-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043763/2025-38. INTERESSADO: ALEX REZENDE BRAGA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043775/2025-62. INTERESSADO: RAUNY ALVES DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor RAUNY ALVES DA SILVA, matrícula 213.506-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043777/2025-51. INTERESSADA: RENATA DE OLIVEIRA BRAGA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora RENATA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 28.314-2, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043780/2025-75. INTERESSADA: SIBELE LUCCHESI DE SÁ. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora SIBELE LUCCHESI DE SÁ, matrícula 33.055-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043783/2025-17. INTERESSADA: SÔNIA ISABEL BERNARDO DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição a servidora SÔNIA ISABEL BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 23.090-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00043786/2025-42. INTERESSADA: VILMA KAYOKO UENO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora VILMA KAYOKO UENO, matrícula 30.941-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00046273/2025-93. INTERESSADO: DAVID KALIL BATISTA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula 222.053-9, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações de Rede, da Unidade de Rede Corporativa e Atendimento ao Usuário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00046969/2025-10. INTERESSADA: SILVIA VIANA ARAGÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição SILVIA VIANA ARAGÃO, matrícula 43.438-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00006686/2025-52 INTERESSADA: DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional do Paranoá (RA-PAR), conforme Ofício nº 774/2025 - RA-PAR/GAB, de 26/09/2025, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal RA-PAR, para ter exercício no Cargo Comissionado Executivo, Símbolo CCE 1.13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Articulação e Monitoramento, da Casa Civil, da Presidência da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à RA-PAR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Administração Regional da Fercal. Processo nº 04043-00001437/2025-81. SIRAC ID. 7450003803160f002afa74.

CONCEDER aposentadoria à servidora IZABEL FLORESTA DE SOUSA, matrícula nº 38.780-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo nº 00131-00002194/2024-87. SIRAC ID. 7810000038b3f9ae7e22a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula nº 94.196-4, no cargo de Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 00113-00023094/2025-93. SIRAC ID. 1900006409488793b1ccbc.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA VIRGINIA SANTOS SOUSA VALENCA, matrícula nº 43.189-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. Processo nº 00391-00009896/2025-66. SIRAC ID. 183000930436895387a23e.

CONCEDER aposentadoria à servidora AURILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 31.852-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo nº 00052-00032649/2025-13. SIRAC ID. 85100023031106004726dc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JESINALDO MACENA DE MENEZES, matrícula nº 31.036-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo nº 00052-00032228/2025-92. SIRAC ID. 03100060031ad58ec6d4a1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLAUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING, matrícula nº 167.701-2, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00041513/2023-09. SIRAC ID. 701010120672e6881d3e24.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO MAURICIO JORGE CARVALHO LACERDA TORREAO, matrícula nº 35.109-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00047375/2025-25. SIRAC ID. 10100091035df4046f62fa.

CONCEDER aposentadoria à servidora ACACIA PERPETUA LEMES, matrícula nº 140.809-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00140920/2025-11. SIRAC ID. 802010970407295a3d7559.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALICE VAZ DA SILVA, matrícula nº 142.037-2, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00248762/2025-38. SIRAC ID. 032010720429f21295adb3.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula nº 134.983-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00182476/2025-01. SIRAC ID. 9820103X034347a1a14a3f.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, matrícula nº 1.441.421-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00091037/2025-81. SIRAC ID. 4221401X041c233a94cd1e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 132.801-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00123753/2025-35. SIRAC ID. 802010180329340cef9191.

CONCEDER aposentadoria à servidora CARMILDA EDUARDA BATISTA, matrícula nº 135.754-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00369126/2025-49. SIRAC ID. 75201049035f9bb95b387d.

CONCEDER aposentadoria à servidora CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula nº 1.441.086-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00078154/2023-98. SIRAC ID. 08214069041385eb4eaf56.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CELIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 132.493-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00055873/2023-31. SIRAC ID. 492010340324108cb9c416.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA MESQUITA HECHT, matrícula nº 133.943-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00000435/2025-05. SIRAC ID. 94201035033ff7d04ddc5b.

CONCEDER aposentadoria à servidora CONCEICAO DE FATIMA RODRIGUES VIDINHA, matrícula nº 132.139-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00009654/2025-41. SIRAC ID. 13201090032ec4ead57c19.

CONCEDER aposentadoria à servidora DALILA LAWALL FILGUEIRA, matrícula nº 138.855-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00220484/2025-54. SIRAC ID. 8520105X03851d7a079369.

APOSENTAR o servidor EDAZIO CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 156.560-5, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00015248/2025-68. SIRAC ID. 56201005056e9105f3a15a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GERALDO CESAR COSTA FERREIRA, matrícula nº 133.027-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00009082/2020-96. SIRAC ID. 022010760338b591ecbd8b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HOMERO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.401.518-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-0033257/2025-98. SIRAC ID. 512140880016e65dc588bc.

APOSENTAR a servidora IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO, matrícula nº 189.012-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00043240/2024-19. SIRAC ID. 01201023089b20d4796b14.

APOSENTAR a servidora IZAURA MARIA RIBEIRO MONTEIRO MORAES, matrícula nº 1.440.537-7, no cargo de Médico, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00032484/2025-49. SIRAC ID. 53214077040e22203404d9.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JAIRO FLAUSINO AMOR, matrícula nº 125.064-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00408088/2022-12. SIRAC ID. 06201047025e2dc3e20272.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, matrícula nº 137.347-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00204344/2025-39. SIRAC ID. 342010710375ac1e2eca7a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 126.875-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00252402/2024-50. SIRAC ID. 872010590268c0715804b0.

CONCEDER aposentadoria à servidora KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA, matrícula nº 163.112-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00404468/2025-12. SIRAC ID. 11201028063630e80ced25.

APOSENTAR o servidor LEONARDO LOPES TAVARES, matrícula nº 1.673.635-4, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013462/2025-80. SIRAC ID. 632160540738574e139721.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LINDSON PORTES LOBO, matrícula nº 136.332-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00376758/2025-69. SIRAC ID. 33201028036b25e68ca9aa.

CONCEDER aposentadoria à servidora LISSANDRA MARTINS SOUZA, matrícula nº 136.514-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00365326/2025-22. SIRAC ID. 51201042036e3f40133522.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIS PIVA JUNIOR, matrícula nº 136.535-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00088642/2025-71. SIRAC ID. 53201055036318543d8d7e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ CARLOS COLOMBO, matrícula nº 157.007-2, no cargo de Médico, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00103870/2025-88. SIRAC ID. 00201072057f009d8152a1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MANOEL BARBOZA DOS SANTOS, matrícula nº 133.293-7, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00371913/2025-51. SIRAC ID. 29201037033f6da2f79462.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 154.539-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00245082/2025-62. SIRAC ID. 5320109605429ab11a169c.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 135.948-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00288814/2025-17. SIRAC ID. 942010870354e3ddb3029e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARTHA SOUZA SILVA, matrícula nº 186.070-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00346154/2025-98. SIRAC ID. 07201004086cdd1acfad68.

CONCEDER aposentadoria à servidora NAGELA MUNIZ CALDEIRA, matrícula nº 135.642-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00305258/2025-42. SIRAC ID. 6420102903587bfd9c29c2.

CONCEDER aposentadoria à servidora NEREIDA LOPES SILVA, matrícula nº 134.699-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00372378/2025-55. SIRAC ID. 692010970349c8b61e486f.

CONCEDER aposentadoria à servidora OLIVIA MARIA INACIO BERNARDO, matrícula nº 136.226-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00236906/2025-11. SIRAC ID. 2220106703667197ac1caf.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA LOPES DE LIMA, matrícula nº 134.286-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00392859/2025-87. SIRAC ID. 2820106X0341f998fe3cbd.

APOSENTAR o servidor PAULO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 139.454-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 10/09/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00304087/2025-34. SIRAC ID. 4520104103996672d85974.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 119.479-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00261023/2025-31. SIRAC ID. 47201098019015a0062fc1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PEDRO LEITE CARVALHO, matrícula nº 124.559-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00180066/2023-55. SIRAC ID. 552010970241291fb296cb.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROZILENE BASTOS CABRAL MUNIZ, matrícula nº 136.575-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00076113/2025-24. SIRAC ID. 57201054036fcf29a106fc.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 135.989-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00380628/2025-21. SIRAC ID. 98201094035a35981c01c7.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula nº 1.440.547-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00340383/2025-07. SIRAC ID. 54214074040300d67f55ca.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA, matrícula nº 147.270-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00363274/2025-50. SIRAC ID. 272010040473c6b099496b.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula nº 138.811-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00172637/2025-40. SIRAC ID. 812010180388f7ab6c1e55.

CONCEDER aposentadoria à servidora WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 1.401.439-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00306709/2025-69. SIRAC ID. 4321409400194c584ee4ca.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula nº 101.027-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00133-00001307/2025-51. SIRAC ID. 023010710010c91808f229.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLEUNICE ALVES CAJA, matrícula nº 107.193-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo nº 04026-00038551/2025-57. SIRAC ID. 19701039007837b6948f25.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula nº 1.401.170-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 00150-00011248/2025-30. SIRAC ID. 172140000016426a819b9c.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, matrícula nº 1.650.510-0, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 00150-00011825/2025-93. SIRAC ID. 512160000503c868364933.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 102.398-5, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 00431-00020451/2025-12. SIRAC ID. 39601085002e58e5fb1f51.

CONCEDER aposentadoria ao servidor AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 30.432-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038510/2025-42. SIRAC ID. 43600028030d33362f90e6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DIANARY GONCALVES MAGALHAES, matrícula nº 91.462-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038644/2025-63. SIRAC ID. 466000220914bc53129dc8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ESIO PEREIRA RUELA, matrícula nº 80.104-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040438/2025-13. SIRAC ID. 106000460800e3ab90d40e.

CONCEDER aposentadoria à servidora EUNICE ALVES CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 42.769-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038682/2025-16. SIRAC ID. 76600091042368bc4ae814.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA MUNIZ DAMASCENO, matrícula nº 39.002-X, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040055/2025-45. SIRAC ID. 0060002X039c0b9983724c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GENER BORGES DE JESUS, matrícula nº 33.674-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00039049/2025-45. SIRAC ID. 67600042033ea8b6ccd555.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040967/2025-17. SIRAC ID. 116000470448813a10b5d7.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.974-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038593/2025-70. SIRAC ID. 97600040031834a7b80d77.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALFREDO RUDSON OLIVEIRA, matrícula nº 68.288-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00237731/2024-04. SIRAC ID. 2820008806896fae4b6f49.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 211.364-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00206918/2022-96. SIRAC ID. 36202043011288cc08e7d5.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA GARCEZ, matrícula nº 201.089-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00156959/2024-96. SIRAC ID. 082020950017723d9e7ffb.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA ABREU, matrícula nº 23.036-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00310706/2023-93. SIRAC ID. 03200067023c745a91df6.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.275-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004776/2025-77. SIRAC ID. 27200005X032b1a93fef528.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA PAULA SOARES ALVES, matrícula nº 20.391-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-0029711/2024-98. SIRAC ID. 392000120204595420f9a5.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 21.419-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00042262/2025-10. SIRAC ID. 412000910211d2ea418ce4.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANALDO GRACIANO DE SOUZA, matrícula nº 24.167-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00042792/2025-68. SIRAC ID. 16200079024a92dc94947e.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA COELHO DE ANDRADE AZEVEDO, matrícula nº 200.596-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00047482/2025-30. SIRAC ID. 592020640000275e03a515.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 48.831-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00281334/2024-61. SIRAC ID. 832000130486aa21a289ee.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA PASTANA CABRAL MEDEIROS, matrícula nº 48.244-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00029217/2023-16. SIRAC ID. 242000470486e5a85c6721.

CONCEDER aposentadoria à servidora BEATRIZ ALVES BEM, matrícula nº 38.274-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00171863/2024-58. SIRAC ID. 272000440389c88f2948ac.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 24.701-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00156037/2024-89. SIRAC ID. 7020001402440ef8a653b6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS FERNANDO MEIRELES, matrícula nº 43.756-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00109147/2025-32. SIRAC ID. 752000650438b26b632a96.

CONCEDER aposentadoria à servidora CARMOZINA FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 25.459-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00151260/2025-11. SIRAC ID. 452000920259dedb1500cb.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CELSON ELOI SCHLENDER, matrícula nº 205.810-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00066624/2024-87. SIRAC ID. 81202003005bad2efe61ac.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CICERO PAULO DA SILVA MARINHO, matrícula nº 31.447-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00132019/2025-92. SIRAC ID. 44200071031774f01bd267.

CONCEDER aposentadoria à servidora CILENE GONCALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 38.938-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00178372/2022-76. SIRAC ID. 932000820386de03687c37.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLARIMAR JUSTINIANO GOMES, matrícula nº 46.986-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00175673/2022-48. SIRAC ID. 98200066046b6a4fc9f20f.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA BENEVENUTO, matrícula nº 300.168-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00005240/2024-98. SIRAC ID. 16203087000090e7c08a0b.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA BE AIDAR, matrícula nº 42.103-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00088224/2020-07. SIRAC ID. 10200030042777ed60a567.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLELYANE TAVARES DE LUCENA DUARTE, matrícula nº 36.242-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00045561/2025-14. SIRAC ID. 24200025036a971b4fe7b9.

CONCEDER aposentadoria à servidora CRISTINA BARRETO RAMALHO, matrícula nº 31.688-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00330052/2024-03. SIRAC ID. 682000810318ea0cbd6286.

CONCEDER aposentadoria à servidora DENISE GUIMARAES MARRA DE MORAES, matrícula nº 27.987-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00085834/2024-74. SIRAC ID. 98200070027f692c1fcc36.

CONCEDER aposentadoria à servidora DENISE TEIXEIRA DE ARAUJO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 30.547-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00286418/2024-91. SIRAC ID. 54200072030d5753abf608.

CONCEDER aposentadoria à servidora DIONE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 203.831-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00224503/2025-47. SIRAC ID. 83202015003a1359dd6d65.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA, matrícula nº 24.634-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00023281/2025-47. SIRAC ID. 632000440249aa70c75817.

APOSENTAR a servidora DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI, matrícula nº 45.604-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00043780/2024-94. SIRAC ID. 60200047045ea83513195b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DIVINO MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 205.122-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00349653/2024-81. SIRAC ID. 1220202200511a3a8bff4d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DONIZETE ALVES NETO, matrícula nº 68.509-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00029877/2025-51. SIRAC ID. 5020009706819a943d5e8d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDSON DOS REIS TORRES, matrícula nº 37.685-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00016041/2025-96. SIRAC ID. 6820005X0376187639449d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELAINE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 21.653-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00058215/2025-98. SIRAC ID. 652000340212a04756cc9f.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELHA SUZANA DE LIMA, matrícula nº 21.003-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00325555/2024-59. SIRAC ID. 0020003X021f3027c789ad.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula nº 22.502-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00078932/2025-36. SIRAC ID. 502000290221f43f3a7038.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIENE DA COSTA SOARES, matrícula nº 27.775-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo

3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00317838/2024-27. SIRAC ID. 77200054027100165e1f54.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELINOR KADESH ROSA ASSUNCAO, matrícula nº 201.733-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00356308/2024-02. SIRAC ID. 732020340014e751571e1d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, matrícula nº 24.955-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00014131/2023-81. SIRAC ID. 95200056024cd1a991d3fa.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELLEN SOCORRO FERRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 37.741-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00043158/2025-42. SIRAC ID. 74200014037feff30b1dd3.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 204.068-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00324661/2024-15. SIRAC ID. 062020890043cf7fb7868e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EMANOEL ELIESO GOMES, matrícula nº 24.883-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00026947/2024-38. SIRAC ID. 88200035024e7b13a8ba6a.

CONCEDER aposentadoria à servidora ERICA SILENE ALVES RUFINO, matrícula nº 37.857-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00032789/2025-36. SIRAC ID. 8520007703757cf6787e45.

CONCEDER aposentadoria à servidora ERIKA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.684-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00309795/2024-14. SIRAC ID. 6820004103722f9e9c84d3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EVANDRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 69.467-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00121172/2025-94. SIRAC ID. 462000730691e88c7d07c2.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 200.359-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00243204/2024-21. SIRAC ID. 35202097000d9a471c426a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FABIO GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 33.087-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00101176/2024-75. SIRAC ID. 0820007603331ff9e87668.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FERNANDO DA ROCHA FERNANDES, matrícula nº 26.817-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00064718/2025-01. SIRAC ID. 81200078026e9df9a4bb55.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FERNANDO LUIZ FERREIRA, matrícula nº 69.648-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00067899/2025-19. SIRAC ID. 6420008X069794d8f4b3e2.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 35.538-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00039545/2022-31. SIRAC ID. 53200080035fe4e84b269b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO BENJAMIM SOBRINHO, matrícula nº 42.954-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00017620/2025-56. SIRAC ID. 95200046042cf67690838f3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 200.560-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00277806/2023-09. SIRAC ID. 5620200300017568f62fa.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO SERNEGIO DOS SANTOS, matrícula nº 202.634-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00266112/2023-38. SIRAC ID. 632020410024a529e676df.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, matrícula nº 29.101-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00223082/2021-11. SIRAC ID. 10200013029ef909452262.

CONCEDER aposentadoria à servidora GEYCEA PESSOA COSTA, matrícula nº 32.156-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00021219/2024-30. SIRAC ID. 1520006703297d80ec91bf.

CONCEDER aposentadoria à servidora GINEIA APARECIDA TIAGO COSTA, matrícula nº 31.028-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00324699/2024-98. SIRAC ID. 0220008X0317f19a8254f8.

CONCEDER aposentadoria à servidora GISELE FERNANDES SILVA BRAZ, matrícula nº 223.164-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00071637/2024-78. SIRAC ID. 16202046023479d1817467.

CONCEDER aposentadoria à servidora GLAUCIA LEMES OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 37.798-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00280295/2023-02. SIRAC ID. 7920008803733095c9bee4.

CONCEDER aposentadoria à servidora HELENA CRISTINA IBIAPINA CARVALHO, matrícula nº 200.702-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00145914/2019-29. SIRAC ID. 70202029000caa4b4a93b0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HILTON DE SOUSA MASSILON, matrícula nº 27.617-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00217722/2024-99. SIRAC ID. 6120007002771ec0f048ae.

CONCEDER aposentadoria à servidora IKEDA DAVIDIS ROCHA, matrícula nº 30.010-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00006374/2025-15. SIRAC ID. 0120000103074076c8d522.

CONCEDER aposentadoria à servidora IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.649-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00232296/2024-13. SIRAC ID. 642010940755a8f76de618.

CONCEDER aposentadoria à servidora IVETE DA SILVA NEGREIROS, matrícula nº 35.435-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00019386/2025-00. SIRAC ID. 4320005X035248c056395f.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 23.549-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00160369/2025-49. SIRAC ID. 5420009002319cf598d7cb.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOANITA CESARIA DE SOUZA, matrícula nº 21.880-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00043062/2025-84. SIRAC ID. 88200004021422a3b75f6c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVA, matrícula nº 226.348-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00144412/2024-48. SIRAC ID. 342020830268bfa05bba02.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOILSON VIEIRA BARROS, matrícula nº 26.945-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00362066/2024-88. SIRAC ID. 9420005X02609e15f52529.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE BENTO DE SOUZA, matrícula nº 22.913-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00288444/2024-54. SIRAC ID. 9120003X02265702eea19a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE DE FRANCA, matrícula nº 42.889-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00091144/2025-35. SIRAC ID. 882000920429d37a7764bf.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOSIANE MOURA VIEIRA, matrícula nº 229.069-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00072684/2025-10. SIRAC ID. 06202093029f3c2b67a0c0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JUSSELINO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 28.710-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00293638/2024-71. SIRAC ID. 7120000502899e30ebd154.

CONCEDER aposentadoria à servidora KARLA CINTIA DE SOUZA GUERRA, matrícula nº 34.981-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00192803/2023-98. SIRAC ID. 9820001X03461228b6ff15.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 68.107-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00098235/2025-00. SIRAC ID. 10200075068a5fc88150b7.

CONCEDER aposentadoria à servidora LEILA SANTOS ALVES, matrícula nº 67.234-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00014233/2023-04. SIRAC ID. 23200043067a619dbf50c5.

CONCEDER aposentadoria à servidora LEONILDA RODRIGUES PAULINO, matrícula nº 68.471-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00235746/2021-87. SIRAC ID. 472000160683cab414ba1d.

APOSENTAR a servidora LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 213.973-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 4, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00008218/2025-03. SIRAC ID. 97202031013d5146b7e144.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCELIA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 29.857-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00102019/2025-68. SIRAC ID. 8520007302942624c260de.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIA GISELLE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 200.614-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00318469/2024-90. SIRAC ID. 61202046000de6532c81a5.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA CASTRO DA SILVA, matrícula nº 200.383-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00324282/2024-25. SIRAC ID. 3820203X000786e929b2ca.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA DOURADO PARANAGUA, matrícula nº 38.186-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00338018/2024-79. SIRAC ID. 182000610385520df71bfc.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA LACERDA PEREIRA, matrícula nº 32.914-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00204293/2023-17. SIRAC ID. 91200042032360d89ba199.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIENE ALVES COSTA, matrícula nº 47.308-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00056090/2023-08. SIRAC ID. 302000810470e8297f141a.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCILENE REGIS FERREIRA, matrícula nº 22.971-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00282281/2024-04. SIRAC ID. 9720001702270376e80b10.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIS CARLOS MARTINS LIMA, matrícula nº 40.262-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00055-00092107/2024-34. SIRAC ID. 26200021040211d08646ad.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAGDA TENORIO DE ALMEIDA, matrícula nº 205.783-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00212592/2024-06. SIRAC ID. 78202032005f09066e9f70.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MANOEL EVANDO GOMES DA MOTA, matrícula nº 42.838-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00044838/2020-79. SIRAC ID. 83200088042ddcd1a5912.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MANOEL TIBYRICA DO VALLE JUNIOR, matrícula nº 45.467-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00099963/2025-21. SIRAC ID. 46200072045c72da692343.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA ANDREA DE REZENDE SILVA, matrícula nº 20.008-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00118535/2025-12. SIRAC ID. 002000850204fc190de68d.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA SHIRLEY DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 26.234-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00137678/2021-91. SIRAC ID. 2320004X026cf51f7018ce.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA TEREZINHA DOS REIS, matrícula nº 39.315-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00110746/2025-07. SIRAC ID. 31200050039a6a3835cd57.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCIO MELO FREITAS, matrícula nº 36.296-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00030378/2025-14. SIRAC ID. 292000640365651508f122.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCUS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 28.853-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00002931/2025-11. SIRAC ID. 85200035028ff1d12b3027.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARGARETH SANTOS DA ROCHA MATOS, matrícula nº 200.475-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00179140/2023-16. SIRAC ID. 47202055000cdfd0d88d.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA CONCEICAO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 205.423-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00189137/2025-72. SIRAC ID. 4220203X005678e2495c8f.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE SOUSA CHAVES MARQUES, matrícula nº 300.875-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00318978/2024-12. SIRAC ID. 8720305400003700ccb87d.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DIOMAR DOS SANTOS, matrícula nº 22.778-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00103811/2025-30. SIRAC ID. 772000810227ddae5021c9.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA HELENICE TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 44.603-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 6, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00042593/2023-98. SIRAC ID. 6020003304413b42b47091.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA JOSE DE SOUZA PORTO FERNANDES, matrícula nº 200.812-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00348773/2024-61. SIRAC ID. 8120202200035ae84a3380.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LAUZIMAR MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 33.880-X, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00344336/2024-79. SIRAC ID. 8820000X033d45b58b593e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA MACIA REJAINE MATIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 24.768-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00097131/2025-70. SIRAC ID. 7620008502440f023d6b6d.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA SELMA DA SILVA, matrícula nº 30.040-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00083405/2025-43. SIRAC ID. 04200003030bd84c6d4dc4.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA TEREZINHA ROCHA SOUZA, matrícula nº 212.275-8, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00160992/2024-11. SIRAC ID. 272020580120a8d6fbb098.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARTA FERREIRA NEVES, matrícula nº 213.870-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00035648/2025-75. SIRAC ID. 872020000130d0c1260a2e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MATILDES DE JESUS SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 212.176-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00240738/2023-14. SIRAC ID. 1720206X012dcf8ee341f9.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAURILUCE ALVES MARTINS, matrícula nº 60.948-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00003608/2025-64. SIRAC ID. 9420008X0600fc48d5c5f8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MILTON DOS SANTOS SILVA MARTINS, matrícula nº 29.188-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00262806/2024-87. SIRAC ID. 182000890299192649255c.

CONCEDER aposentadoria à servidora MIRIAN DO CARMO SILVA, matrícula nº 37.313-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00142294/2025-14. SIRAC ID. 31200033037254566b3c82.

CONCEDER aposentadoria à servidora MONICA BRAZ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 29.823-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00288906/2024-33. SIRAC ID. 82200039029d44c76bd8d3.

CONCEDER aposentadoria à servidora NEILA MARIA DA MATA SILVA, matrícula nº 21.907-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00131251/2025-11. SIRAC ID. 9020007X0211f97f1bf5f6.

CONCEDER aposentadoria à servidora NELI MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 222.504-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00037934/2025-75. SIRAC ID. 502020420220142ed9096e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor NELSON SILVA NETO, matrícula nº 24.341-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00055124/2018-71. SIRAC ID. 342000180246ffb269eb90.

CONCEDER aposentadoria à servidora NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 25.335-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00077115/2023-07. SIRAC ID. 33200059025b2ea78b3d8d.

CONCEDER aposentadoria à servidora NIVIA AUGUSTA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 200.426-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00056527/2024-86. SIRAC ID. 422020670000f0e38041b1.

CONCEDER aposentadoria à servidora OLIBIA BERNARDES AZEVEDO, matrícula nº 203.330-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00011584/2025-17. SIRAC ID. 332020050035a893039c7d.

CONCEDER aposentadoria à servidora OLINDINA ALVES LOPES, matrícula nº 20.881-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00137885/2024-99. SIRAC ID. 882000170203a4942a977c.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA CABRAL LIMA ANDRADE, matrícula nº 300.826-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00059853/2025-26. SIRAC ID. 822030660006972a9418ef.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRIZIA ADRIANE ASSUNCAO, matrícula nº 39.686-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00264656/2023-65. SIRAC ID. 68200069039bbcf5130615.

CONCEDER aposentadoria à servidora RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, matrícula nº 32.592-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00090741/2025-42. SIRAC ID. 59200029032491f7117334.

CONCEDER aposentadoria à servidora RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 20.952-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00066083/2025-78. SIRAC ID. 9520002X020d9c6fe03fef.

CONCEDER aposentadoria à servidora REGIANE MATOS OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 31.022-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00220925/2024-62. SIRAC ID. 022000200315af1ecf3de2.

CONCEDER aposentadoria ao servidor REGINALDO LIMA CORREIA LEITE, matrícula nº 36.205-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00172300/2024-87. SIRAC ID. 20200050036b5ff715b721.

CONCEDER aposentadoria à servidora RENATA TAVARES LINHARES CABIDELLI, matrícula nº 300.897-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00279313/2024-86. SIRAC ID. 892030750006c005569095.

CONCEDER aposentadoria à servidora RITA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.122-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00291287/2024-64. SIRAC ID. 12200025038e1859f6777e.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSALINA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 29.423-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00039285/2025-47. SIRAC ID. 42200033029da059fba11b.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula nº 48.765-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00231792/2024-50. SIRAC ID. 762000510482f9c0bdae3.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSANGELA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 21.429-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00065260/2025-07. SIRAC ID. 42200099021d751b00b3b4.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RUBENS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 46.655-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00029661/2025-95. SIRAC ID. 65200057046f7f9a512fa7.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº 201.849-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00225434/2024-16. SIRAC ID. 84202097001584bffcfa63.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA PEREIRA MARQUES, matrícula nº 300.910-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00301945/2024-33. SIRAC ID. 91203006000c7f544f3d1d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 40.322-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00077013/2025-45. SIRAC ID. 32200029040c751336752f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 28.888-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00062786/2025-27. SIRAC ID. 88200088028fcbcf2f7cd1.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILAINE BASTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 38.194-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00040919/2025-12. SIRAC ID. 19200042038662b179ff0d.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 39.855-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00181117/2024-72. SIRAC ID. 852000510391b1ae39ddb5.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE DE CASSIA VIANA, matrícula nº 201.773-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00224279/2024-11. SIRAC ID. 77202033001f186bfd0b3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor TARSIS DA COSTA DUARTE, matrícula nº 46.510-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00108433/2025-81. SIRAC ID. 512000004621447fd35fc.

CONCEDER aposentadoria à servidora TEREZINHA JOSE GOMES, matrícula nº 201.702-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00276623/2024-49. SIRAC ID. 702020240014f35e27f959.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDIRENE HONORATO BEZERRA, matrícula nº 29.005-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00036304/2024-72. SIRAC ID. 0020005X0291ded64c6f11.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANESCA MARIA DA SILVA MATOS DE ALENCAR, matrícula nº 25.098-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00047375/2020-05. SIRAC ID. 092000880253bfe37ff1f7.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANIA CRISTINA BORGES DUTRA, matrícula nº 38.834-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00036158/2022-43. SIRAC ID. 832000430389d289697a57.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERUSA MARTINS FEITOSA, matrícula nº 34.682-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00158616/2024-66. SIRAC ID. 6820002903446a02940cf5.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 45.558-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00130560/2020-51. SIRAC ID. 5520008X04500fe00a6bcf.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ZENOBIO JOSE PINHEIRO NETO, matrícula nº 68.217-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00080387/2025-48. SIRAC ID. 21200079068abb169ecad7.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ZILMAR CARLOS COSTA, matrícula nº 27.661-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00107104/2025-12. SIRAC ID. 6620001802715fb133ac26.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDMILSON DA SILVA DURAO, matrícula nº 103.154-6, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo nº 00400-00049668/2025-36. SIRAC ID. 1530104600336e2138f6f5.

CONCEDER aposentadoria à servidora LANDAMARA ABBOTT SILVA, matrícula nº 1.431.149-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo nº 00400-00053645/2025-26. SIRAC ID. 14310496031a2abf43ad4d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.691-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo nº 00050-00013713/2025-13. SIRAC ID. 69600016030fc84a60c16c.

CONCEDER aposentadoria à servidora EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 184.380-X, no cargo de Técnico de Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo nº 00090-00013357/2025-99. SIRAC ID. 3860100X0843661876f197.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO VIEIRA SILVA, matrícula nº 83.779-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005773/2025-19. SIRAC ID. 77200092083162af37fcee.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EILTON RAFAEL SILVA, matrícula nº 83.901-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005584/2025-38. SIRAC ID. 9020001908361eb1797421.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELEUSA ATAIDES, matrícula nº 84.006-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005441/2025-26. SIRAC ID. 002000680844745206a32.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ERINALDO DA SILVA GOMES, matrícula nº 239.970-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Nível 02, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme DODF nº 39 , de 27 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 58/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179968/2025-36.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, MARIA JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 061.489-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme DODF nº 224, de 11 de novembro de 2008, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 59/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00062283/2025-51.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora SOVEIG ABRAAO BELMONT, matrícula nº 061.290-1 no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 8, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 12 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 179, de 13 de setembro de 1996, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/09/2025. Processo 00413-00003772/2025-62.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00296357/2021-01. INTERESSADO: SUELI HOLANDA E SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por SUELI HOLANDA E SILVA, matrícula nº 01269895, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 14 de junho de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 2º do art. 4º da Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – CIG/SES, e em conformidade com a Portaria nº 381, de 9 de setembro de 2025, que alterou a Portaria nº 193/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG/SES-DF, designando os seguintes representantes:

I - JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, titular da Subsecretaria de Compras e Contratações, em substituição a MARLENE DA SILVA LUCAS, matrícula 1.709.263-9;

II - MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7, titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

III - AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1.714.307-1, suplente do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

IV - RENATA PELLA TEIXEIRA, matrícula 1.707.245-X, titular da Subsecretaria de Convênios e Parcerias;

V - BIANCA CRISTINE GAZETA, matrícula 153.814-4, suplente da Subsecretaria de Convênios e Parcerias;

VI - EMÍLIA CARDOSO ANDRADE, matrícula 1.434.696-6, titular da Subsecretaria de Saúde Mental;

VII - JÉSSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 1.707.270-0, suplente da Subsecretaria de Saúde Mental;

VIII - JAIME DALPIAZ, matrícula 1.704.364-6, titular da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratações Assistenciais;

IX - ANACLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.711.468-3, suplente da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratações Assistenciais.

Art. 2º Designar, para o Subcomitê de Sustentabilidade do CIG/SES-DF:

I - MARCOS ANTÔNIO TRAJANO FERREIRA, matrícula 1.439.665-3, titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - AFONSO ABREU DE MENDES JUNIOR, matrícula 1.707.255-7, suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 3º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integridade do CIG/SES-DF, designando:

I - IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 141.369-4, titular da Assessoria Jurídico-Legislativa, em substituição a JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, matrícula 1.709.700-2;

II - ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.533-7, suplente da Assessoria Jurídico-Legislativa, em substituição a KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 1.709.682-0.

Art. 4º Alterar a composição do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação do CIG/SES-DF, designando MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7, suplente do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, em substituição a ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1.686.427-1.

Art. 5º Alterar a composição do Subcomitê de Contratualização do CIG/SES-DF, designando: I - BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.664.104-3, titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, em substituição a Tiago Pessoa Alves, matrícula 157.456-6;

II - MONISE CAMPOS LIMA, matrícula 1.710.906-X, titular da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais;

III - CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA, matrícula 1.697.399-2, suplente da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais;

IV - FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 1.440.632-2, titular da Subsecretaria de Convênios e Parcerias;

V - ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 1.659.666-8, suplente da Subsecretaria de Convênios e Parcerias.

Art. 6º Alterar a composição do Subcomitê Gestor de Transformação Digital do CIG/SES-DF, designando MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1.711.133-1, suplente da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, em substituição a ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.199, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas semanais, da servidora LILIAN MILAZZO, Cirurgiã Dentista, matrícula SES-DF nº 1.435.577-9, para participar do Programa de Mestrado Acadêmico, Pós-Graduação em Odontologia, da Universidade de Brasília, no período de 22/09/2025 até 15/12/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00407972/2025-74.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a publicação, do Laudo Acidente Serv Doença Ocupacional 23 (180280241), de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, seção 1 de 11/12/2012, do(a) servidor(a), JOAO EUDES FILHO, FARMACEUTICO BIOQUÍMICO LABORATORIO matrícula nº143358-X, do Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes (SES/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA/NBAA), conforme manifestação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSC/HRAN/CRPIAS)(182170423).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.043, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DEUZUITA SANCHES DA SILVA, matrícula nº 1441505-4, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (SES/SRSC/HRAN/NCIH), a partir de 10/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00349990/2025-24.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ, matrícula nº 16755847, cargo Técnica em Higiene Dental, lotado (a) no (a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, a partir de 01/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00335441/2025-72.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.068, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CRISTIANA ROSA DA SILVA, matrícula nº 1442831-8, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SES/SRSSU/HRG/GIR/NUREM, a partir de 15/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00353385/2025-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.095, DE 31 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, matrícula nº 1434680X, cargo Especialista em saúde - Psicóloga, lotado (a) no (a) Gerência de Desinstitucionalização (SES/SUSAM/DAPSI/GDESINST), a partir de 29/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00378821/2025-00.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.102, DE 02 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 1659380-4, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Unidade Básica de Saúde nº 3 do Gama-SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, a partir de 25/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00335613/2025-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.107, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PATRICIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 14354160, cargo Especialista em saúde - Fisioterapeuta, lotado (a) no (a) SES/SRSC/HRG/GAMAD/NSF, a partir de 25/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00376137/2025-85.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.131, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DEISE MARISA RODRIGUES, do cargo ENFERMEIRA e matrícula nº. 16826175, lotado (a) no (a) SES/SRSC/HRBZ/GEMERG a partir de 31/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00358694/2025-14

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RODRIGO TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 14390558, cargo ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Gerência de Enfermagem (SES/SRSCS/HRGU/GENF), a partir de 01/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00425121/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARÍLIA TRAJANO DOURADO UZUELLI, matrícula: 1671298-6, cargo Especialista em Saúde - Farmacêutica, lotado (a) no (a) SES/CONT/OUVIDORIA/GEACO, a partir de 01/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00426046/2025-06

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.253, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) POLYELE CARDIA ROS, matrícula nº 1662159X, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico (SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB), a partir de 15/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00403332/2025-95.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.303, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ROSANGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula SES nº 0134690-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 06/08/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00003961/2025-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, matrícula SES nº 1436190-6, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 09/08/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/CEDIDOS. Processo SEI nº 00064-00004030/2025-25.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

AQUILES LEITE VIANA, 137.726-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 850 dias, ou seja, 2 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1994 a 31 de maio de 1995, 1º de novembro de 1998 a 30 de setembro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 06 de janeiro de 2000 a 03 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00054312/2020-77.

AQUILES LEITE VIANA, 137.726-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 145 dias, ou seja, 4 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 09 de setembro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00054312/2020-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GRASIELA ARAÚJO DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, matrícula nº 1433512, lotado (a) na LACEN/SVS/SEAS/SES, para participar do Congresso Reunião presencial da Câmara Técnica de Laboratório de Saúde Pública do CONASS, no período de 30/09/2025 a 02/10/2025, em MANAUS/AM com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00369225/2025-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, páginas 53, no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processo 00060-00014260/2025-13: DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA: ...- 701040-02 -MEDICO - PEDIATRIA; ONDE SE LÊ: "...- 1441044-3; LARISSA OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA V; 75.00*...", LEIA-SE: "...- 1441044-3; LARISSA OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I.,."

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Designar os membros (titulares e suplentes), para compor a Comissão de Assessoramento da Política Distrital de Alimentação e Nutrição instituída por meio da Portaria nº 44, de 06 de fevereiro de 2024, conforme representação por áreas técnicas a seguir:

I - Gerência de Serviços de Nutrição:

Titular: CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6;

Suplente: CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula 1436200-7.

II - Gerência de Apoio à Saúde da Família:

Titular: ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA, matrícula 16599292;

Suplente: DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 1436915-X.

III - Gerência de Alimentos:

Titular: DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, matrícula 214.700-9;

Suplente: ANALDA LIMA DOS SANTOS, matrícula 146.773-5.

IV - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde:

Titular: KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula 2147068;

Suplente: LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO, matrícula 1436669-X.

V - Gerência de Planejamento e Programação em Saúde:

Titular: OSMANDA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 14401363;

Suplente: ANA OFÉLIA SOUSA CUNHA, matrícula 1307762.

VI - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Sul:

Titular: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 1694074-1;

Suplente: ELZA SALGADO CARIZZI, matrícula 1704868-0.

VII - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Norte:

Titular: MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 1678113-9;

Suplente: RENATA MERCÊZ DA SILVA, matrícula 183530-0.

VIII - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Leste:

Titular: TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, matrícula 16600169;

Suplente: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1435671.

IX - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Sudoeste:

Titular: ANDREA GONÇALVES, matrícula 0214.697-5;

Suplente: BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144.213-9.

X - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Oeste:

Titular: JANICE CARDOSO SILVA, matrícula 1659988-8;

Suplente: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1438636-4.

XI - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Central:
Titular: SUZANA DE SANTANA MARTINS, matrícula 1436557-X;
Suplente: JÉSSYCA ROBERTA SOUZA PERSIANO, matrícula 1437114-6.
XII - Assessoria de Planejamento em Saúde/ Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:
Titular: LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9;
Suplente: PAULA DE FÁTIMA ALMEIDA MARTINS, matrícula 180.605-X.
XIII - Conselho de Saúde do Distrito Federal:
Titular: RAIMUNDO NONATO LIMA;
Suplente: LUCAS CARVALHO SILVA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Clínica Médica SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, matrícula 16877128, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, durante 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço Nº 14, de 12 de Agosto de 2025, publicada no DODF Nº 152, de 14 de agosto de 2025.
Art. 2º Designar a servidora ERMIVONE NUNES MARQUES, matrícula 0.149.037-0, para substituir o membro LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula 1.666.417-5, na Comissão 6 SRS Centro-Sul.
Art. 3º Designar a servidora LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula 0.157.124-9, para substituir o membro SÉRGIO MOTA SILVA, matrícula 179610-0, na Comissão 6 SRS Centro-Sul.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SARA CRISTINA LINS RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 14405482, Enfermeira, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Asa Norte, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, ao servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01509586, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq - 28/09/2020 a 26/09/2025, processo SEI

00060-00472285/2025-20, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. ONICIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 01511572, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq - 13/08/2020 a 05/09/2025, processo SEI 00060-00411452/2025-66, lotação GENF/HRGU/SRSCS/SES. PATRICIA GABRIELA BARRETO DOURADO, matrícula 01516345, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq - 23/08/2020 a 24/09/2025, processo SEI 00060-00470776/2025-36, lotação NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES. ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 01513931, CARGO, 4º Qq - 13/08/2020 a 02/09/2025, processo SEI 00060-00472378/2025-54, lotação NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES. BRINA PORTUGAL, matrícula 16713788, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 2º Qq - 22/07/2020 a 26/08/2025, processo SEI 00060-00428949/2025-13, lotação NFC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES. LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 01385291, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., 5º Qq - 13/06/2020 a 14/08/2025, processo SEI 00060-00428848/2025-42, lotação NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES. CARLOS EDUARDO CASTRO DOURADO, matrícula 01517155, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq - 13/09/2020 a 11/09/2025, processo SEI 00060-00472400/2025-66, lotação NUREM/GIR/HRGU/SRSCS/SES.
RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00075568/2025-27, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1435834-4, 3º quinquênio de 30/08/2012 a 28/08/2017 e 4º quinquênio de 29/08/2017 a 27/08/2022, 00060-00483530/2018-03.
THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, e conforme Processo SEI 00060-00057125/2025-54, resolve:
CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício do cargo público exercido pelo servidor RODRIGO CAIRES CAMPOS, matrícula 17190169, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, regularmente matriculado no Programa de Residência Médica em Mastologia, no Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo, com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar da Residência Médica e a Unidade de lotação do servidor, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00057125/2025-54.
THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: PAULO SERGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO, matrícula 01860135, Médico- Eletromiografia, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica, com ônus limitado, no período de 25 a 30 de novembro de 2025, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00417480/2025-97; CARLOS ANDRE SCHULER, matrícula 01931806, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 2º Simpósio Anual sobre Temas Vasculares e Endovasculares, com ônus limitado, no período de 16 a 23 de novembro de 2025, a realizar-se em Nova York - USA, processo 00060-00463025/2025-63; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.
THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 19, o ato que publicou licença prêmio por assiduidade para a servidora LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1435834-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/09/2007 a 29/08/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 618, de 10 de novembro de 2021, publicada no DODF Nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 31, o ato que publicou licença prêmio por assiduidade para a servidora LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1435834-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00494776/2021-06...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 01/09/2007 a 29/08/2012, 00060-00483530/2018-03...", e ratifique-se os demais dados.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço Nº 62, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, página 59, que designou a servidora JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA, matrícula: 0.136.720-X, Fisioterapeuta, para substituir a Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor ADILSON ALVES REBELO DE MELO, Fisioterapeuta matrícula SES 1685524-8, no período de 26/11/2025 a 01/12/2025, para participar do 2º Congresso Internacional Terapia Manual Moderna - 2º INTERMOD, a realizar-se na cidade em Bento Gonçalves - RS (Processo SEI 00064.00004665/2025-22).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.074, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00257287/2025-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILLIANE DE ASSIS FERREIRA, matrícula 259.165-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.075, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00262902/2025-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILLA CRISTINA SILVA, matrícula 239.068-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ADRIANA DA SILVA MACIEL, matrícula 253.280-8, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214.042-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00253918/2025-28.

SIMONE SILVA VEIGA DE LIMA, matrícula 251.383-8, para substituir HALDANE SILVESTRE BARBOSA, matrícula 243.356-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/09 a 12/10/2025, 15/10/2025 e 16 a 30/10/2025, por motivo de recesso, abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00262758/2025-16.

WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00001075/2025-86.

ELIZABETH FERREIRA SANTOS, matrícula 30.914-1, para substituir DANIELE CORREIA LEITE, matrícula 175.489-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00265978/2025-93.

TERESINHA ARAUJO GUIMARÃES, matrícula 239.077-9, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 11/10/2025 e 15 a 29/10/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00070069/2025-79.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00237661/2025-67.

FABIANA MARTINS DE FREITAS, matrícula 231.366-9, para substituir LEONARDO PINTO CAPUZZO, matrícula 211.471-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09 a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00264078/2025-29.

FABIANA MARTINS DE FREITAS, matrícula 231.366-9, para substituir LEONARDO PINTO CAPUZZO, matrícula 211.471-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 2/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00264159/2025-29.

MARIA NADIR DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 30.343-7, para substituir LILIAN VITORIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00247432/2025-51.

ALESSANDRA FRANQUEIRO FONSECA, matrícula 225.497-2, para substituir RAFAEL SEVERO DE ANDRADE, matrícula 247.277-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 de Ceilândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/10 a 04/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00264399/2025-23.

EDER MEDEIROS DA SILVA, matrícula 209.963-2, para substituir MARIA LUCIA RODRIGUES LACERDA SANTANA, matrícula 253.310-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10 a 03/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060187/2025-79.

VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.530-8, para substituir MARILIA SOUZA SILVA CAMPOS, matrícula 249.917-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190108/2023-91.

REGINA MARIA PEREIRA DOS REIS DIAS, matrícula 67.643-8, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40019,-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246823/2025-58.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/09/2025 e 1º a 19/10/2025, por motivo de licença servidor e recesso do titular. Processo 00080-00020098/2024-17.

HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/10 a 04/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00248532/2025-02.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula 213.250-8, para substituir WEBERSON FERREIRA SILVA, matrícula 67.680-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de

Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00251461/2025-17.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 24/09/2025 e 25/09 a 24/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 243.169-6, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09 a 10/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00270203/2025-30.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00282837/2022-92.

MICHELE ALVES EVANGELISTA, matrícula 205.358-6, para substituir MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00269295/2025-13.

SELMA SENHORA TEIXEIRA, matrícula 210.667-1, para substituir BARBARA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 29.824-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09 a 17/10/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00223190/2025-18.

JULIANA RICARDA DE MELO, matrícula 246.342-3, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/09 a 9/10/2025 e 16 a 30/10/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00265369/2025-34.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10 a 8/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00015147/2025-72.

VANESSA KARLA DE JESUS ARAUJO SOARES, matrícula 248.587-7, para substituir MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, matrícula 241.646-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00248715/2025-10.

FERNANDO PEREIRA DE FARIA, matrícula 204.572-9, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00216160/2025-47.

FERNANDO PEREIRA DE FARIA, matrícula 204.572-9, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 1º/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00216160/2025-47.

SHEILA DE FARIAS REGIS CARVALHO, matrícula 222.879-3, para substituir MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 202.040-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/08 a 19/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00268088/2025-33.

DAVID VIEIRA VALADÃO, matrícula 229.472-9, para substituir RENATO GOMES DA SILVA, matrícula 37.157-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/09 a 7/10/2025 e 8 a 26/10/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00223489/2024-83.

FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 225.539-1, para substituir MONICA HARUMI SHIMIZU, matrícula 235.109-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 14/09/2025 e 15/09 a 4/10/2025, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00311433/2024-85.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 855, de 8/08/2025, publicada no DODF nº 149, em 11/08/2025, o ato que designou HELIO MENDES BRULON, matrícula 39.363-0, para substituir VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula 237.806-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 11/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00199612/2025-19.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 896, de 19/08/2025, publicada no DODF nº 157, em 21/08/2025, o ato que designou INGRID LANE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 241.492-9, para substituir FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, matrícula 207.959-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08 a 2/09/2025, por motivo de licença servidor da titular. Processo 00080-00043698/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 331, de 21/03/2025, publicada no DODF nº 56, em 24/03/2025, no ato que designou JONY S DURSO JUNIO, matrícula 215.501-X, para substituir HÉLIO CARDOSO DE MATOS, matrícula 29.165-X, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de dispensa do titular...". Processo 00080-00006113/2025-97.

Na Portaria nº 490, de 30/04/2025, publicada no DODF nº 81, em 05/05/2025, no ato que designou MARIA DO SOCORRO ADEODATO DA SILVA, matrícula 243.721-X, para substituir MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, matrícula 253.153-4, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-03...". Processo 00080-00090062/2025-73.

Na Portaria nº 620, de 29/05/2025, publicada no DODF nº 100, em 30/05/2025, no ato que designou VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, matrícula 208.448-1, para substituir ERICA MARCIA SOARES SOUZA, matrícula 222.877-7, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 17 a 31/03/2025 e 1º/04 a 12/09/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 17 a 31/03/2025, 1º/04 a 25/07/2025 e 12/08 a 12/09/2025...". Processo 00080-00190093/2023-61.

Na Portaria nº 687, de 25/06/2025, publicada no DODF nº 117, em 26/06/2025, no ato que designou ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 05/06 a 04/07/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 5 a 26/06/2025 e 30/06 a 4/07/2025...". Processo 00080-00164816/2025-39.

Na Portaria nº 725, de 03/07/2025, publicada no DODF nº 123, em 04/07/2025, no ato que designou DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, matrícula 29.275-3, para substituir FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, ONDE SE LÊ: "...da Escola Classe 121 de Samambaia... pelo período de 09/07 a 27/07/2025...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga... pelo período de 09/07 a 1º/08/2025...". Processo 00080-00103537/2024-18.

Na Portaria nº 868, de 12/08/2025, publicada no DODF nº 151, em 13/08/2025, no ato que designou JOSE DA COSTA SILVA, matrícula 247.883-8, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 09/07 a 27/07/2025, 07/07 a 08/07/2025 e 28/07 a 25/10/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 9 a 27/07/2025, 7 a 8/07/2025, 28/07 a 1º/08/2025 e 3/09 a 25/10/2025...". Processo 00080-00129340/2025-90.

Na Portaria nº 871, de 13/08/2025, publicada no DODF nº 152, em 14/08/2025, no ato que designou WILSON FERREIRA LOPES, matrícula 28.309-6, para substituir ARLETE MARTINS BORGES NEVES, matrícula 212.365-7, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 09/07 a 07/08/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 9/07 a 6/09/2025...". Processo 00080-00197272/2025-91.

Na Portaria nº 896, de 19/08/2025, publicada no DODF nº 157, em 21/08/2025, no ato que designou ELIZANGELA SOARES CARDOSO, matrícula 249.852-9, para substituir LAURIELLEN TRAVASSOS SILVA, matrícula 253.828-8, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 04 a 18/08/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 4 a 13/08/2025 e 15 a 18/08/2025...". Processo 00080-00216599/2025-70.

Na Portaria nº 899, de 21/08/2025, publicada no DODF nº 158, em 22/08/2025, no ato que designou GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 18 a 22/05/2025 e 26/05 a 22/06/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 18 a 22/05/2025 e 27/05 a 20/06/2025...". Processo 00080-00049053/2024-16.

Na Portaria nº 948, de 29/08/2025, publicada no DODF nº 164, em 1º/09/2025, no ato que designou CAROLINA CARVALHO FRANCO DE ABREU, matrícula 229.611-X, para substituir ALANA SOUZA LUZ, matrícula 239.152-X, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 07/07 a 30/09/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 7 a 25/07 e 12/08 a 30/09/2025...". Processo 00080-00115741/2025-62.

Na Portaria nº 948, de 29/08/2025, publicada no DODF nº 164, em 1º/08/2025, no ato que designou NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, matrícula 41.560-X, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 30/07 a 28/08/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 4 a 28/08/2025...". Processo 00080-00128420/2025-28.

Na Portaria nº 1.006, de 09/09/2025, publicada no DODF nº 171, em 10/09/2025, no ato que designou MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 20/06 a 7/07/25 e 1º a 30/09/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 30/06 a 7/07/2025 e 1º a 30/09/2025...". Processo 00080-00282837/2022-92.

Na Portaria nº 1.033, de 18/09/2025, publicada no DODF nº 178, em 19/09/2025, no ato que designou GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 12 a 18/09/2025 e 19/09 a 11/10/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 15 a 18/09/2025 e 19/09 a 11/10/2025...". Processo 00080-00049521/2024-52.

Na Portaria nº 1.048, de 22/09/2025, publicada no DODF nº 181, em 24/09/2025, no ato que designou CLAY SOUZA RAMOS, matrícula 209.998-5, para substituir CARLA ESPINDOLA DE SOUZA, matrícula 23.053-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...por motivo de abono de ponto do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de férias do titular...". Processo 00080-00125851/2025-32.

Na Portaria nº 1.048, de 22/09/2025, publicada no DODF nº 181, em 24/09/2025, no ato que designou MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 45905...", LEIA-SE: "...pelo período de 5/09/2025...". Processo 00080-00255244/2024-15.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Dispensar RENATA LUCI DE CAMPOS, matrícula 26.103-3, coexecutora titular, do Contrato nº 111/2022, firmado entre a SEE/DF e a GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.
Art. 2º Designar HELEN MERCÊS DA SILVA, matrícula 206.030-2, coexecutora titular, do Contrato nº 111/2022, firmado entre a SEE/DF e a GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14, lotada na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação, cuja finalidade é garantir o processamento das locações de imóveis para acomodar as unidades orgânicas e escolares desta Pasta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.
Art. 2º A Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal será composta pelos seguintes membros:
I - JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, servidor efetivo, Presidente;
II - JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo, Membro;
III - MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, matrícula 2000603-9, servidor efetivo, Membro da Comissão;
IV - THAÍ PEREIRA PONTES, matrícula 0247.718-1, servidora efetiva, Membro da Comissão;
V - NAYARA LOPES BALBI, matrícula 255.293-0, servidora efetiva, Membro da Comissão.
Art. 3º São atribuições da Comissão, sem prejuízo daquelas insertas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, e demais normativos que regem a matéria:
I - elaborar Ofício de consulta de disponibilidade de imóvel a ser enviado para a Secretaria de Estado de Economia;
II - elaborar o Aviso de Procura de Imóvel, indicando o dispositivo legal, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;
III - realizar diligências, a fim de melhor atender ao interesse público no exercício de suas atribuições;

IV - solicitar vistoria técnica de imóvel à Diretoria de Arquitetura da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, para verificação quanto à adequação para a finalidade pretendida;
V - fundamentar a homologação das propostas apresentadas e as inabilitações;
VI - receber, analisar e classificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa técnica e técnico-jurídica, por meio de relatório conclusivo; devendo ser subscrito por, no mínimo, três membros;
VII - solicitar, em caso de dúvidas ou qualificação técnica, esclarecimentos às áreas da Secretaria de Estado de Educação;
VIII - desenvolver todas as atividades inerentes à pretensa contratação para o bom, regular e fiel desempenho das suas atribuições.
IX - propor, após a validação da(s) proposta(s) pela área demandante, o encaminhamento de expediente à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), para emissão de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, e à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística (DF Legal), para emissão de Relatório de Acessibilidade.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria nº 98, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes membros:
I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, da Subsecretaria de Educação Básica;
VI - MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, da Subsecretaria de Educação Básica;
VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;
VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;
IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;
X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;
XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;
XIV - MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, da Subsecretaria de Administração Geral;
XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;
XVI - RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;
XVII - JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 2499371, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;
XVIII - GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 2432226, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;
XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;
XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;
XXI - FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula 254.020-7, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;
XXII - CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;
XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;
XXIV - RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, matrícula 256.168-9, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXIX - SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 253584-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina

XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXXI- CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto;

XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLIII - GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 244.431-3, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

XLIV - AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, matrícula nº 2000.857-0, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, e pela coordenadora suplente POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, da Subtic.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03, de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN LOPES LEITE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011095/2025-65, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes nos Processos nºs 00080-00298840/2023-17 e 00080-00062963/2023-11.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora da Educação Básica; DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214451-4, Professor da Educação Básica; GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00271182/2025-70, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00270170/2023-66.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica; DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214451-4, Professor da Educação Básica; ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00271200/2025-13, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00249496/2023-24.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica; GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214451-4, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00271205/2025-46, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00250841/2023-72.

Art. 2º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214451-4, Professor da Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica; GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, Professora da Educação Básica; para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273595/2025-99, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00312734/2024-26.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273611/2025-43, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00294798/2024-38.

Art. 2º Designar LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEG 2025, de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, 174.562-X, ANALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 26/09/2025, 0480-000878/2010

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.226, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00143695/2025-91, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o TC QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA 1.218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 2º SGT RR APARECIDO FRANCELINO FERREIRA, matrícula 17.193/X, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 03 de outubro de 2025, desobrigando-o das funções no 4º Batalhão da Polícia Militar - 4º BPM, do Departamento Operacional - DOP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSE ITALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.225, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.242/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400132797/2025-81, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de setembro de 2023, o TC PM RR OTÁVIO MACHADO, matr. 50.426/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.461/2014 e Processo Sei GDF nº 0005400132356/2025-89, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de julho de 2024, o CAP PM RR ANDERSON JOCAS DOMINGOS, matr. 08.901/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.211/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400118830/2025-60, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 1187, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, referente ao 3º SGT PM REF NIVALDO LINHARES DA SILVA, matrícula nº 12.652/7, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de outubro de 2025, o 3º SGT PM RR NIVALDO LINHARES DA SILVA, matrícula nº 12.652/7...", LEIA-SE: "...a contar de 15 de outubro de 2023, o 3º SGT PM RR NIVALDO LINHARES DA SILVA, matrícula nº 12.652/7...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA ARAUJO XAVIER, matrícula 255.442-9, para RESPONDER como Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00106088/2025-11.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, bem como no Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares para representar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, os respectivos servidores lotados na Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc:

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula 1227-0 nas regiões administrativas de RA-PP Brasília, RA-SUDO Sudoeste/Octogonal, RA-SCIA Scia e Estrutural, RA-GUAR Guará, RA-AC Águas Claras, RA-ARNQ Arnieiras, RA- VP Vicente Pires, RA-RFI Riacho Fundo I e RA-S.I.A Setor de Indústrias e Abastecimento. ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, matrícula 1951491, nas regiões administrativas de RA-PLAN Planaltina, RA-PAR Paranoá, RA-SOB Sobradinho I, RA-SOBII Sobradinho II, RA-ITA Itapoá, RA-FERC Fercal, RA-XI CRUZ Cruzeiro, RA-NB Núcleo Bandeirante e RA-ARAP Arapoanga.

REGIANE MARIA BARBOSA CARDOSO, matrícula 1723386-0, nas regiões administrativas de RA-CEIL Ceilândia, RA-TAG Taguatinga, RA-BRAZ Brazlândia, RA-SAM Samambaia, RA-REC Recanto das Emas, RA-RFII Riacho Fundo II, RA-SOL Sol Nascente e Por do Sol e RA-AQ Água Quente.

RODRIGO DIAS CARDOSO, matrícula 250404-9, nas regiões administrativas de RA-GAMA Gama, RA-SANT Santa Maria, RA-SAO São Sebastião, RA-LN Lago Norte, RA-LS Lago Sul, RA-CAND Candangolândia, RA-VARJ Varjão, RA-PW Park Way, RA-JB Jardim Botânico.

Art. 2º A presença e a colaboração dos servidores do Detran/DF nas atividades dos programas e ações comunitárias e as demandas apresentadas deverão inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e submetidas à apreciação e pareceres técnicos das unidades organizacionais da Autarquia, e posterior atendimento, se for o caso.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará na frequência dos respectivos servidores.

Art. 3º São responsabilidade dos representantes:

Acompanhar sobre o andamento das solicitações encaminhadas;

Levar documentos necessários para a reunião;

Entregar relatório sobre a reunião realizada;

Comunicar com antecedência de 24h da impossibilidade de participação na reunião do Conseg.

Atuar como suplente nos casos de ausência justificada dos titulares, permanecendo à disposição para convocações extraordinárias em qualquer região administrativa do Distrito Federal.

Art. 4º Relativo ao dia da realização das atividades, o representante deverá:

Subsidiar-se de toda e qualquer informação sobre as demandas encaminhadas posteriormente a fim de dar uma resposta à comunidade;

Informar sobre as campanhas educativas que são divulgadas no sítio eletrônico do Detran/DF.

Art. 5º Fica a Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, responsável por promover treinamento aos servidores, mencionado no art. 1º desta Instrução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CECÍLIA MAYUMI SHIMOISHI, matrícula 250.345-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/09 a 08/10/2025, referente às férias regulamentares, e nos dias 09 e 10/10/2025, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00065061/2025-61.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO COSTA FRANCO, matrícula 250.301-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos

e de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 10, 13, 14 e 15/10/2025, por motivo de dispensa eleitoral, e nos dias 16 e 17/10/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00015403/2025-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula 1.101-0, Analista em Atividades de Trânsito, lotada junto à Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/09 a 11/10/2025. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 04 a 23/05/2026, nos termos do processo 00055-00049908/2025-61.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, matrícula 1.274-2, lotado no Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada de Taguatinga (Nuate II), Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/09 a 01/10/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 31/10 a 09/11/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00105258/2025-41.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/09 a 06/10/2025. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17 a 31/10/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00022640/2025-10.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ÊNIO BRITO LOPES, matrícula 1.188-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CAUÂN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, matrícula 250.402-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 05 a 14/11/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00086909/2025-96.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação que lhe confere o inciso V do artigo 2º da Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, para a homologação de resultado de estágio probatório, de avaliação de desempenho funcional, progressão e promoção funcional, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policial e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO - Matr.0251275-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a contar de 12/02/2024, conforme Processo nº SEI nº 00055-00013913/2021-10.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1.147-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 03/10/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 06 a 15/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00082935/2025-45.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00043220/2025-39, resolve:

SUSPENDER, a contar de 30 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196622-7, Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2025, marcadas para os dias 29 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 15/10/2025 a 23/10/2025.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, e DEBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, da função de Gestora e Gestora Substituta na Sede, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 2º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9 e JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, para atuarem como Gestor e Gestor Substituto na Sede, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 3º Ao Gestor e Gestor Substituto designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01590, emitida em 25/09/2025, em favor da empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00039884/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) baldes de ADITIVO PLASTIFICANTE para argamassas de assentamento e reboco convencional lata com 18L, marca: VEDACIT, item 02, 12 (doze) M3 de BRITA TIPO ROCHA FRAGMENTADA, tamanho nº 00, marca: DF AREIA, item 05, 20 (vinte) KG de PREGO, descrição: com cabeça, polido, em aço zincado, medindo 17x27mm, marca: ANCORA, item 06, 25 (vinte e cinco) barras de VERGALHÃO, descrição: reto, soldável, ca60, medindo 5mm, unidade de fornecimento: barra com 12m, marca: GERDAU, item 07 e 20 (vinte) KG ARAME, descrição: recozido, referência nº 18, marca: VONDER, item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195108-4, da função de Gestora na Comissão Executora do Contrato Administrativo nº 30/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00003962/2023-60, firmado com a empresa SIG SAUER, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 00048/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o item 1, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176497-7, para atuar como Gestor na Comissão Executora do Contrato Administrativo nº 030/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00003962/2023-60, firmado com a empresa SIG SAUER, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 00048/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o item 1, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao servidor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00015865/2025-10, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, como Integrante Requisitante, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178.828-0, como Integrante Técnico, e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283.620-3, como Integrante Administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação de empresa para digitalização, organização, custódia e eliminação de documentos da SEMOB, com sistema eletrônico de gerenciamento e preservação digital, incluindo serviços de suporte e manutenção.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 26 de setembro de 2025, página 83.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula nº 02489465, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 14/09/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula nº 14309394, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803333, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: JANAINA FERREIRA DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, 0254426-1, Pós-Graduação, 15%, 08/05/2025, 00400-00042252/2023-25; CARLOS EDUARDO XAVIER, Agente Socioeducativo, 0222085-7, Pós-Graduação, 15%, 20/05/2025, 00400-00047192/2019-51; MARVIN ERIC CORDEIRO AGUIAR, Agente Socioeducativo, 0197576-5, Pós-Graduação, 15%, 22/04/2025, 0400-002508/2010; GABRIEL LARA SIQUEIRA, Agente Socioeducativo, 0224259-1,

Pós-Graduação, 15%, 23/05/2025, 0417-001239/2016; EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, Agente Socioeducativo, 0104482-6, Pós-Graduação, 15%, 08/04/2025, 0417-000771/2012; FRANCISCO CARLOS ARAUJO, Agente Socioeducativo, 0102765-4, Pós-Graduação, 15%, 14/05/2025, 0400-000820/2010; ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, 0104313-7, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2025, 0400-001726/2010; SUHELEM BRASIL SANTOS, Especialista Socioeducativa, 0171918-1, Mestrado, 20%, 02/04/2025, 0400-001496/2010; BEATRIZ LEÃO YAMADA, Especialista Socioeducativa, 0238410-8, Mestrado, 20%, 06/05/2025, 00417-00006227/2017-13; ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, Agente Socioeducativo, 0221174-2, Pós-Graduação, 15%, 23/06/2025, 00400-00058883/2019-80; MARCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, Agente Socioeducativa, 0104357-9, Pós-Graduação, 15%, 08/08/2025, 0400-000925/2010; ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, 0103880-X, Pós-Graduação, 15%, 06/08/2025, 0380-000920/2010; FERNANDA DE MENEZES TORRES, Técnica Socioeducativa, 0241688-3, Pós-Graduação, 15%, 06/08/2025, 00417-00030099/2018-00; SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, Técnica Socioeducativa, 0249792-1, Pós-Graduação, 15%, 04/08/2025, 00400-00039975/2022-66; PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, Auxiliar Socioeducativo, 0104265-3, Pós-Graduação, 15%, 28/07/2025, 0400-000656/2010; ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, Agente Socioeducativo, 0195602-7, Pós-Graduação, 15%, 17/07/2025, 00400-00010956/2019-52; GISELA ALVES DE BARROS, Agente Socioeducativa, 0221163-7, Pós-Graduação, 15%, 16/07/2025, 0417-000717/2013; EDSON MENDES DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0220486-X, Doutorado, 30%, 12/07/2025, 0417-001169/2012; EMERSON GOMES PEREIRA, Técnico Socioeducativo, 0221309-5, Pós-Graduação, 15%, 11/07/2025, 0417-001540/2012; AILTON VIEIRA TAVARES, Técnico Socioeducativo, 0249026-9, Pós-Graduação, 15%, 14/07/2025, 00400-00005360/2022-36; ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA, Técnico Socioeducativo, 0249718-2, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2025, 00400-00041492/2022-21; JEAN SILVA LEMES, Agente Socioeducativo, 0216003-X, Pós-Graduação, 15%, 09/07/2025, 0400-000089/2011; TIAGO EVANGELISTA MENDES, Agente Socioeducativo, 0195858-5, Pós-Graduação, 15%, 11/08/2025, 0400-002018/2010; NATALIA ALMEIDA BEZERRA, Técnica Socioeducativa, 0198045-9, Doutorado, 30%, 18/09/2025, 0400-000647/2011; WESLEY PEREIRA RODRIGUES, Técnico Socioeducativo, 0249766-2, Pós-Graduação, 15%, 11/09/2025, 00400-00051070/2024-26; JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, Técnico Socioeducativo, 0198117-X, Pós-Graduação, 15%, 10/09/2025, 0400-000259/2011;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: MARINES MARQUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0047150-X, Graduação, 15%, 01/06/2025, 0400-000999/2010; SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430859-2, Graduação, 15%, 01/05/2025, 0400-000666/2011;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPS/PDGF, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor MARCONES DE ALMEIDA MURIBECA, matrícula nº 2403277, Agente Socioeducativo, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00058944/2025-57.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 284, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, página 48, que concedeu Gratificação de Titulação-GTIT aos servidores: DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, Agente Socioeducativo, Mestrado, 20%, 05/02/2024, 0400-002108/2010...", LEIA-SE: "...DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, Agente Socioeducativo, 0197960-4, Mestrado, 20%, 05/02/2025, 0400-002108/2010..."

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo n.º 00400-00056604/2024-19.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, VINICIUS CAVALCANTE FERREIRA, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA e BARBARA DAIANA FONTOURA SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar como membro suplente, ANA PATRÍCIA BOMFIM DE OLIVEIRA MOTA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF, voltado às Organizações da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a deliberação da 362ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Seleção responsáveis pela análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

§ 1º As Comissões de Seleção serão organizadas por eixo temático, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme segue:

I – Comissão de Seleção do Eixo I – Formação e Capacitação para a Garantia Integral de Direitos de Crianças e Adolescentes:

a) MÁRCIA REGINA DA PAZ - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF);

b) ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

c) LILIAN BRANCO CAMPOS - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF); e

d) PATRICIA DANIELLE DOS SANTOS - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF).

II – Comissão de Seleção do Eixo II – Fortalecimento Institucional e Infraestrutura para o Bem-Estar Integral do Público Atendido:

a) RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF);

b) GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);

c) LILIAN BRANCO CAMPOS - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF); e

d) PATRICIA DANIELLE DOS SANTOS - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF).

III – Comissão de Seleção do Eixo III – Formação e Capacitação para a Garantia Integral de Direitos de Crianças e Adolescentes:

a) MÁRCIA REGINA DA PAZ – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF);

b) ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

c) LILIAN BRANCO CAMPOS – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF);

d) PATRICIA DANIELLE DOS SANTOS – Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF).

IV – Comissão de Seleção do Eixo IV – Fortalecimento Institucional e Infraestrutura para o Bem-Estar Integral do Público Atendido:

a) RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF);

b) GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);

c) LILIAN BRANCO CAMPOS – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (Sintibref/DF);

d) PATRICIA DANIELLE DOS SANTOS – Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal (Sinproep/DF).

§ 2º A composição paritária da Comissão deverá observar a representação entre sociedade civil e governo, conforme diretrizes do MROSC.

Art. 2º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando:

I – tiver participado, nos últimos cinco anos, como associado(a), cooperado(a), dirigente, conselheiro(a) ou empregado(a) de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, respeitada a proporcionalidade paritária, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado, nos termos da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 8.666/1993 e, quando cabível, a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, bem como para esclarecer dúvidas ou omissões identificadas no processo.

Art. 5º Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em cópia simples. Caso haja dúvida quanto à sua autenticidade, a Comissão poderá solicitar a apresentação do original ou de cópia autenticada.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas legais vigentes, e, quando necessário, submetidos à deliberação do Plenário do CDCA/DF.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/05, à servidora JAILMA ANA VALDEVINO DA SILVA, matrícula nº 42.702-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00034797/2025-69, com vigência a contar de 29 de setembro de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.244-1, Assessor Especial, para substituir a servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula 284.921-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no período de 06 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025, por motivo de Participação da titular no 80º SOEA - Semana Oficial de Engenharia e Agronomia e no período de 27 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, por motivo de Participação da titular no 27º ENACOR.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 031/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00015357/2020-86, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 11.818.593/0001-14, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de a prestação de serviços de apoio administrativo e de manobrista; serviços/alocação de manutenção, nas áreas de mecânica, eletricidade, usinagem, serralheria, lanternagem, pintura e estofamento de veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021 -DMASE/SUAFIN/DER-DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	224.379-2	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 224.379-2)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	ALESSANDRO CORNELIO (Matrícula nº 224.276-1)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 10, de 30 de MAIO de 2022, publicada no DODF nº 101, terça-feira, 31 de maio de 2022, página 47.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 032/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00010020/2022-44, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa NEXUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.845/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de a prestação de serviços de apoio administrativo e de manobrista; serviços/alocação de manutenção, nas áreas de mecânica, eletricidade, usinagem, serralheria, lanternagem, pintura e estofamento de veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	224.379-2	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 224.379-2)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	ALESSANDRO CORNELIO (Matrícula nº 224.276-1)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 9, de 30 de MAIO de 2022, publicada no DODF nº 101, terça-feira, 31 de maio de 2022, página 47.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 049/2025, Processo SEI-GDF nº 00113-00021469/2024-08, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SIMPLERLAB TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, de subscrição de licenças de software Geolabor LIMS para gestão de dados geotécnicos (ensaios), por 24 meses, para 03 usuários, prevendo a implantação do sistema, incluindo treinamento e operação assistida, licenciamento do sistema e prestação de serviço de suporte, acompanhamento de uso, hospedagem do sistema em infraestrutura em cloud da SimpleLab, a ser utilizado pelo DER-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
MATEUS RIBEIRO CAETANO	0256.907-8	Gestor do Contrato	SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA	0094.341-X
JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5	Fiscal Técnico	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
VERÔNICA DA SILVA SANTOS	0220.803-2	Fiscal Administrativo	DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025 e 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004194/2023-66.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de atualizar as normas que regem as eleições do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS/DF, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral para coordenar e assessorar o processo Eleitoral do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF de 2025.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão, revisar normativos que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos cargos de Presidente e Secretário Executivo Regional de cada Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS/DF, biênio 2026/2027.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão, os representantes da SEAGRI-DF, EMATERDF e CDRS, respectivamente:

I- FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, Seagri/matricula 17074517;

II- AMANDA VIDIGAL VENTURIM DE CARVALHO, Emater/matricula 792-7

III- FRANCISCO SORIANO DE SOUSA SILVA, Membro do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica extinta com o fim do processo Eleitoral.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera membro do Grupo de Trabalho para realizar a instrução do processo de aquisição de uniformes para os servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0, do Grupo de Trabalho para realizar a instrução do processo de aquisição de uniformes para os servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, instituído pela Portaria nº 95 de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Designar o servidor FABIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, Mat.185.669-3, para compor o referido grupo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a atualização da demanda e conclusão dos trabalhos, cuja verificação do cumprimento se dará por meio de indicação à SDA do número do processo SEI instruído para contratação via Sistema de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

Processo: 00070-00005398/2025-86. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.Servidora interessada: MARIANA DE FÁTIMA GÓIS CÉSAR, matrícula 189324-6.

De acordo com o disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que suspende a concessão de passagens e diárias, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas e tendo em vista que foi atendido a autorização excepcional, com fulcro no art. 5º do referido Decreto, junto à Secretaria de Economia conforme inserto no Ofício nº 8035/2025 - SEEC/GAB (181278811) e as determinações do art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias à servidora MARIANA DE FÁTIMA GÓIS CÉSAR para participação no Curso de SIG Aplicado à Vigilância Zoossanitária, concebido pela área de Epidemiologia do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFOTSA-OPAS/OMS), a realizar-se entre os dias 28 a 31 de outubro de 2025 em Duque de Caxias - RJ.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 112, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, página 79, de 29 de setembro de 2025. ONDE SE LÊ: "... Portaria nº 112, de 26 de setembro de 2025...", LEIA-SE: "... Portaria nº 114, de 26 de setembro de 2025...".

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.720.920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de abono anual, e de 01/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de férias do titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula 243483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Manutenção de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00003406/2024-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor LUCIANO PIVA, matrícula nº 0097709-8, 5º Quinquênio, referente ao período de 25/02/2020 22/02/2025. Processo 00150-00013294/2025-73 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, matrícula nº 0097708-X, 5º Quinquênio, referente ao período de 25/02/2020 a 22/02/2025. Processo 00150-00013293/2025-29. (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXAO, matrícula nº 0097723-3, 5º Quinquênio, referente ao período de 26/02/2020 a 23/02/2025. Processo 00150-00013265/2025-10 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula nº 0245440-8, 1º Quinquênio, referente ao período de 07/02/2020 a 04/02/2025. Processo 00150-00013199/2025-70 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 01725688, 3º Quinquênio, referente ao período de 01/11/2018 a 30/10/2023. Processo 0150-003514/2013 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 02405598, 1º Quinquênio, referente ao período de 14/06/2018 a 12/06/2023. Processo 00150-00013229/2025-48 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 30 de setembro de 2025

Processo: 00431-00010716/2025-66. Interessada: IUMÊ COLOMBO SANTOS. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, a contar da publicação deste Despacho até 30 de setembro de 2026, da servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidadora Social, matrícula: 184.888-7, para frequentar o curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IX, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014677/2025-76 resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias ao término do prazo original, a Ordem de Serviço nº 249, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, pag. 48, que determinou que a referida apuração fosse conduzida pela servidora MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, na função de Tomadora de Contas.

Parágrafo único. Ficam os servidores SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, e LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designados para atuarem como Tomadores Suplentes nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 329, de 05 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 72, relativa ao abono de permanência concedido ao servidor VALDENIO FELIX DE SOUZA, matrícula 01041827, ONDE SE LÊ: "...ao servidor VALDENIO FELIX DE SOUZA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 1041827-7...", LEIA-SE: "...ao servidor VALDENIO FELIX DE SOUZA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 104.182-7...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, referente ao período de 04/08/2025 a 13/08/2025, conforme processo 00431-00010501/2023-83. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidora VALERIA DO SUL MARTINS, matrícula nº 2791471, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social: 5.529 (cinco mil quinhentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 15 anos, 1 mês e 24 dias, relativos ao período de 07/04/2004 a 31/05/2019, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00022406/2025-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 2240939, referente ao período de 14/07/2025 a 16/07/2025, conforme processo 00431-00010842/2024-30. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de motorista, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Espore e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00010653/2025-04.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula 284517-2;

Integrante técnico: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula 282640-2;

Integrante requisitante: STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 284981-x.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

- Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.
- Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de copeiragem, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Espore e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo nº 00220-00010630/2025-91.
- Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:
- Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula 284517-2;
- Integrante técnico: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula 282640-2;
- Integrante requisitante: STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 284981-x.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 19/09/2025, tendo em vista abono anual de ponto do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica dispensado PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, Matrícula 285.729-4, então Chefe da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, da qualidade de Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. DENISE DRUMMOND, Matrícula 174.906-4, Chefe da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. IANA PUCCA, Matrícula 285.640-9, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;

III. FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Matrícula 285.681-6, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;

IV. RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, Matrícula 276.838-0, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, na qualidade de Membro;

V. ALLYNY RIBEIRO MARTINS, Matrícula nº 286.571-8, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativo, na qualidade de Membro;

VI. RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 276.037-1, Assessor da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, na qualidade de Membro; e

VII. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 277.294-9, Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores titulares/suplente e Fiscal Administrativo no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitações SRP nº 90014/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000670/2025-28, a saber:

I – RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula nº 284-560-1, lotado na Diretoria de Planejamento de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ATHILA PONTES RIBEIRO, matrícula nº 285.495-3, lotado na Gerência de Atendimento Sócio Assistencial ao Qualificando, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

III - YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 275.184-4, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.513/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA:

I - ITAMAR MARINHO NUNES, matrícula nº 281.529-x, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

II - GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

III - ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula nº 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

IV- CINTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

V - JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, matrícula nº 278.117-4, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

Art. 3º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos. Realizando as seguintes ações:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestores/Fiscais Administrativos do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestores e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da JUCIS-DF, instituída por meio da Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 07 de novembro de 2024, que passará a ser constituída pelos servidores:

JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula nº 285.319-1;

JÉSSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula 285.572-0;

AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 282.820-0;

LAYANNE DUTRA OLÍMPIO, matrícula 277.629-4;

MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 280.896-X;

WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 286.745-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula 285.319-1, que será substituída nos afastamentos legais pela servidora Jéssica Oliveira Gomes, matrícula nº 285.572-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002656/2025-21, resolve:

DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 0285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora Larissa Corado Lustosa, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01 a 10 de outubro de 2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000656/2025-96.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00002055/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SONIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 285.278-0 como Gestora, EDERSON BRAZ, Matrícula: 285.361-2, como Gestor Substituto, da Nota de Empenho 2025NE00204 (181911436), que tem por objeto a aquisição de material de expediente (caneta, borracha e apontador) que será fornecido pela empresa RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11 ao DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo SEI/GDF nº 04019-00002055/2025-18.

Art. 2º Caberá a Gestora do Contrato e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e divulgar a elaboração do Contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060- 00394646/2019-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 51/2025 – CGDF/ASAPJ (181696901), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001;

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a ANDRÉ VILELA BROSTEL, matrícula nº 0173.893-3, Médico - Anestesiologista, em virtude da prática de infração de natureza grave, prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Perda do Cargo Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público de ADANILTON JESUS MELO DE SOUSA, matrícula nº 179.447-7, e ELIAS JUNIO ARAUJO LIMA, matrícula nº 181.571-7, ambos Policiais Penais, em função da decisão judicial exarada nos autos da ação penal nº 2011.12.1.005520-6.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00050- 00004776/2020-74 à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO, Gerente de Atendimento ao Usuário, matrícula nº 274.833-9, para atuar como GESTOR, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gerente de Operações, matrícula nº 79.229-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO, ALDO HATABE, Diretor de Operações, matrícula nº 91.529-7, para atuar como FISCAL REQUISITANTE e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 08/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se a aquisição de 123 (cento e vinte e três) notebooks 14 Lenovo E14 R7 7735HS 2x8Gb Ssd 512Gb W11P 1AoS 21M4S7TP00_CTO + Adaptador USB-C para DP + Trava De Segurança Nano Para Notebook Com Segredo Numérico + Suporte Técnico Lenovo Thinkpad Serie E4xx Bat Selada 1 P/3A OS 9x5 5WS0L, com garantia de 60 (sessenta) meses, on-site, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 131-2022, Ata de Registro de Preços 252/2024, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005463/2024-70.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA DANTAS, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, matrícula n.º 286.077-5, para atuar como GESTOR, LUISE PAMINA SOUZA RITTER, Assessora, matrícula n.º 285.462-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula n.º 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato n.º 11/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aquisição de placas, troféus e botons, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00002437/2025-71.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, e o Decreto n.º 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA GALDINO SOARES, Coordenadora de Inovação e Controle Social, matrícula n.º 276.971-9, para atuar como GESTOR, ELIABE SILVA RODRIGUES, Assessor, matrícula n.º 286.049-X, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula n.º 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato n.º 10/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual de vídeos de animação gráfica no formato Motion Design 3D em alta definição (Full HD - 1920x1080), a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00000637/2025-99.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, e o Decreto n.º 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula n.º 286.188-7, para atuar como GESTOR, CAROLINE FERNANDES FRANÇA, matrícula n.º 284.562-8, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula n.º 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato n.º 12/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atendimento dos eventos institucionais, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00002434/2025-37.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, e o Decreto n.º 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMILSON DE JESUS LIMA, matrícula n.º 249.468-X, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral, a contar de 26 de setembro de 2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial da União, Edição 176, de 16 de setembro de 2025 (182714720). Processo n.º 00020-00052642/2025-86.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 384, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000067/2025-32-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora HADIJALINE ALVES ITAPÁ, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1136, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei n.º 4.584/11.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 385, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00013992/2024-42-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula n.º 550, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, AUGUSTO JOSE DOS SANTOS, matrícula n.º 550, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, AUGUSTO JOSE DOS SANTOS, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054963/2025
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00002346/2025-52. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa UNICIT – EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA. OBJETO: Contratação de 20 (vinte) inscrições para participação de servidores no curso: "Formação prática em ITIL® 4 – do conceito à implementação", com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, distribuídas em duas turmas de 10 (dez) servidores cada, sendo a Turma 1 realizada no período de 04 a 08 de agosto de 2025, e a Turma 2 de 11 a 15 de agosto de 2025. DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura pelas partes, devendo ser encerrado tão logo haja a prestação do serviço e a quitação das obrigações, o contrato não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.128.8203.4088.2386. Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 82.520,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais). DO EMPENHO nº 2025NE00631 emitido em 1º/08/2025, na modalidade ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da lei nº 14.133/2021, e pela empresa UNICIT – EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, na qualidade de Diretora Administrativa da empresa. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00023
Processo: 04020-00001397/2025-27. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e ABV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.911.452/0001-98. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Construção e Manutenção, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5772/2025. Do Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/09/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00024
Processo: 04020-00001397/2025-27. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Construção e Manutenção, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5775/2025. Do Valor: R\$ 23.148,00 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/09/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00025
Processo: 04020-00001397/2025-27. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Construção e Manutenção, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5774/2025. Do Valor: R\$ 4.243,20 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/09/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55470/2025 - SEEC/DF
Processo nº 04044-00010061/2025-78. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. DO VALOR: R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 041226620325570007; III - Naturezas da Despesa: 339040; IV - Fontes de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 54.550,00, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE22983, emitida em 24/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contado da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 29/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0214/2025
Processo SEI-GDF n.º 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 com homologação em 28 de agosto do ano de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 30/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VOLTELE CONECTA LTDA, CNPJ: 28.806.187/0001-34, item: 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0225/2025
Processo SEI-GDF n.º 00002-00001197/2025-12, Pregão Eletrônico n.º 90047/2025 com homologação em 16 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal (Caci). Assinatura da Ata: 30/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ANDRÉ JESUS CAMPOS DE SOUZA, CNPJ: 35.631.227/0001-10, item 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0241/2025
Processo SEI-GDF n.º 04044-00047436/2024-74, Pregão Eletrônico n.º 90061/2025 com homologação em 18 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (pasta plástica), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ: 26.780.991/0001-66, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0244/2025
Processo SEI-GDF n.º 04044-00047436/2024-74, Pregão Eletrônico n.º 90061/2025 com homologação em 18 de setembro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (pincel para quadro branco), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.958.546/0001-04, itens: 17,18,19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90082/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de quatro veículos adaptados, modelo van, tipo furgão, novos e em primeiro uso (0km), para atender ao "Projeto Atendimento em Movimento", de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.240.000,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 14/10/2025, às 9h30. Processo nº: 04015-00001257/2024-74. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de setembro 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Empresas e contratos: PEREIRA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - 61/2025; Signatário: Alexandre Z. P. Lima; TUY E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 066/2025; Signatário: Caio T. de Oliveira; Vigência: 12 meses a partir de 23/01/2025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Signatário pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 263.477,29. Gestor: Amanda T. Vidal. Proc. nº 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 441/2025

Empresa: MB PATRIMONIAL S.A. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de atendimento. Vigência: 60 meses a partir de 29/09/2025. Valor: R\$ 354.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Claudemar R. Coelho. Proc. nº 1.172/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 442/2025

Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Modalidade: PE nº 84/2025. Objeto: Serviço de subscrição de software. Vigência: 12 meses a partir de 25/09/2025. Valor: R\$ 742.767,89. Gestor: Uester J. L. da Silva. Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; e pela contratada: Kepler de C. Porto. Proc. nº 1.056/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020 E I TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2020

Empresa: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Cessão de uso de lojas. Fica prorrogada por mais 60 meses a partir de 30/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; pela Cedente: Handerson C. Ribeiro e Flavia C. de Oliveira. Proc. nº 888/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2023

Empresa: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Solução de segurança eletrônica incluindo o monitoramento 24h, preservação do local e remanejamento, para os pontos de atendimento do BRB. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 28/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Roosvelt F. de B. Almeida. Proc. nº 1.230/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

PRORROGAÇÃO DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 01/2025

O BRB torna pública a prorrogação de prazo para recebimento da manifestação de interesse e documentações da fase I do Diálogo Competitivo nº 01/2025. Nova data final até dia 10/10/2025 às 23:59h, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Obtenção do edital e envio das documentações: www.portaldecompraspublicas.com.br. Rayssa G. da Silva - Presidente da Comissão.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54927/2025

Processo: 04001-00005548/2024-81. CREDENCIANTE: INAS, CREDENCIADA: MH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.715.666/0001-76. OBJETO: Exclusão de especialidade não médica no Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MAYSA VIEIRA DOS SANTOS, Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55344/2025

Processo: 04001-00005884/2024-24. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ: 15.631.033/0001-07. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03399/2025NE03400, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FABIANO GIRADE CORRÊA, Administrador Não Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55348/2025

Processo: 04001-00004453/2025-21. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, CNPJ: 03.252.668/0001-14. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03401/2025NE03402, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2030. ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SARAH ALCÂNTARA CARDOSO, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55349/2025

Processo: 04001-00004998/2025-38. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.082.980/0001-81. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03408/2025NE03409, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2030. ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SIOMARA BAMBIRRA DE OLIVEIRA, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55356/2025

Processo: 04001-00005397/2024-61. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.867.496/0001-44. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03416/2025NE03417, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2030. ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: IOLANDA NOBUKO NAKAMURA, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55420/2025

Processo: 04001-00005330/2024-27. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03621/2025NE03622, emissão: 17/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2030. ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55421/2025

Processo: 04001-00005374/2024-57. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ARTROS ORTOPEDIA S/S LTDA, CNPJ: 02.886.314/0001-69. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03623/2025NE03624, emissão: 17/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2030. ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55452/2025

Processo: 04001-00002170/2025-45. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ: 12.104.241/0016-46. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03680/2025NE03681, emissão: 19/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO CÉSAR ALVES, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55453/2025

Processo: 04001-00003886/2025-60. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ: 12.104.241/0043-19. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03678/2025NE03679, emissão: 19/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO CÉSAR ALVES, sócio administrador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000806/2024-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLINICO DE BRASÍLIA-ACB, CNPJ Nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$ 935,03 (novecentos e trinta e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 29/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 29.032,14 (vinte e nove mil trinta e dois reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 29/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 121.542,99 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 29/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001324/2024-09. Interessado: GEROCLÍNICA ASSISTÊNCIA GERIATRICA LTDA, CNPJ Nº 03.634.318/0001-12. Valor: R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 589/2024. Em 29/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2014-SES/DF. SIGGO: 31074. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. CNPJ nº 01.621.911/0001-07. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2025 e término em 29/09/2026, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/1993. A eficácia da prorrogação prevista na cláusula 2.1 fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00058. Valor de empenho inicial: R\$ 37.924,44 (trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Emitido em 27/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008589/2014. Data de Assinatura: 29/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/09/2025 e término em 28/09/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE08372. Valor de empenho inicial: R\$ 492.122,34 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 13/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00210364/2022- 04. Data de Assinatura: 29/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2025 e término em 29/09/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE08515. Valor de empenho inicial: R\$ 3.036.928,57 (três milhões, trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 18/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021-60. Data de Assinatura: 29/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 005/2024-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.733.293/0001-65. Objeto: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024 - SES/DF (151999085), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 14.1339/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, cujo objeto é estabelecer uma parceria consultiva entre a SES-DF e a RESMED BRASIL, para o fortalecimento do enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, considerando a necessidade de otimizar a realização de exames diagnósticos e criação de linhas de cuidado para apneia do sono, a fim de melhorar qualidade de vida dos usuários. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00035992/2024-58. Data de assinatura: 30/09/2025. Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela RESMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: FLAVIA GAMEIRO IMENES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2025A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00293246/2024-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição regular de OPME (CIRURGIA GERAL) Carga/refil para grampeador linear cortante 75-80mm e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 392.109,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, BRUNA KARINE STEFFENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2025B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00293246/2024-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2025B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TADMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 15.347.273/0001-84. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição regular de OPME (CIRURGIA GERAL) Carga/refil para grampeador linear cortante 75-80mm e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.665,20. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, GUSTAVO SOUZA BONFIM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 18.826.959/0001-46. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 16, 18, 20 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.195.584,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, RAFAEL MAGALHÃES ALVES SALIBA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.242.040-0001-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM

ADJUDICADO: 3, 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 406.935,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, GUILHERME SARTORI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.929.819/0007-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.085.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, FÁBIO PIRES DE ALMEIDA e ADRIANO KUBA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.905.567/0001. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.520,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, LUIS AUGUSTO PERDÃO TEIXEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.050.321/0001-17. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 218.400,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, HENRIQUE FERREIRA VEZONO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.952.368/0001-48. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 5, 7, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 314.257,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.497.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, MICHELA REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2025H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00080377/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, CNPJ nº 38.348.250/0001-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de potencial de Equipamentos de Oftalmologia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.040,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, PETERSON JOSÉ BERNARDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90093/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00422795/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90093/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90093/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUGUSMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.441.926/0001-89. OBJETO: Aquisição de COLETOR RÍGIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.504,5600. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MÁRIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90093/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00422795/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90093/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90093/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de COLETOR RÍGIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,11,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.274,75 . DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90093/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00422795/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90093/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90093/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85. OBJETO: Aquisição de COLETOR RÍGIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.495,20 . DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MIRIAN TUANI DE ALMEIDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90093/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00422795/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90093/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90093/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de COLETOR RÍGIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.420,9600 . DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90097/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00425179/2024-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90097/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90097/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA). ITEM ADJUDICADO: 7, 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 452.026,56. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90097/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00425179/2024-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90097/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90097/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA). ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.833,7280. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90097/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00425179/2024-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90097/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90097/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA). ITEM

ADJUDICADO: 2, 3, 4, 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.072.529,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.570,20. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, FERNANDO CALDART.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 413.816,85. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 8, 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.038.044,80. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.992,81. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025E– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.026,23. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025F– SES/DF
PROCESSO: 00060-00526907/2024-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90126/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90126/2025F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 250.382,8001. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, NAIARA MARIA MENDES SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137/2025A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00103496/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90137/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90137/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SERINGAS. ITEM ADJUDICADO: 1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 900.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, LUIZ ANTÔNIO SALDANHA RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90227/2025 - UASG 926119
Objeto: Compra/contratação de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencentes ao Grupo 36.90.03.1 (ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00509348/2024-20. Total de 02 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 84.319,2000. Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2025. Abertura das Propostas: 13/10/2025, às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2025 - UASG 926119
Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00249192/2025-01, para análise e adequações do descritivo recorrente de impugnação apresentada.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90183/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00351543/2024-54), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 41.306.823/0001-27: 01 (R\$ 1.000,0000), 02 (R\$ 1.000,0000), 03 (R\$ 435,0000), 04 (R\$ 435,0000), 05 (R\$ 590,0000), 06 (R\$ 600,0000). Valor total licitado de R\$ 231.035,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90207/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00337297/2025-17), que tem como objeto a aquisição regular de insumo à saúde não padronizado pertencente ao Grupo 36.30.100 - Material Médico - Compra específica, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS
A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:
- Enfermeiro - CCIH - Edital Nº 150/2025
- Médico Ginecologista e Obstetra - Edital Nº 151/2025

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 01/10/2025 até 07/10/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 01/10/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6626, 6458 e 7835/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 6626/2025 - OPME - CATETER BALÃO - SEI Nº 04016-00059038/2025-37

2) EDITAL Nº 6458/2025 - OPME - MICRO CATETER E STENT INTRACRANIANO - SEI Nº 04016-00057782/2025-05

Período de acolhimento de propostas de 01/09/2025 até 08/10/2025 às 23h55 - horário local

3) EDITAL Nº 7835/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO - SEI Nº 04016-00097505/2025-27

Período de acolhimento de propostas de 01/10/2025 até 15/10/2025 às 23h55 - horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo: 00080-00075690/2025-29 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Pai Abraão, CNPJ 04.360.291/0001-80 – Assinatura: 29/09/2025 – Vigência: 29/09/2025 até 08/02/2028 – Valor total do termo: R\$ 4.721.057,22 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) – cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e gestão do Centro de Educação de Primeira Infância Rouxinol – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VANDERLON ALMEIDA TAVARES – CPF: ***.755.***-60.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00226592/2024-85 - Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.145.968/0001-16. Valor total da Ata: R\$ 8.162.385,78 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, sediada na SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 4º andar, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP 70.620-000, doravante denominada SSPDF, representada por seu Secretário de Estado, SANDRO TORRES AVELAR; a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, sediada no Palácio do Buriti S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, representada por sua Secretária de Estado GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, e, de outro lado, a BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA, RAZÃO SOCIAL: BELASCAR SÓ PARA ELAS, NOME FANTASIA: BELASCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.739/0001-83, situado na Q45, lote 02, sala 01 - Itapoá - DF, CEP: 71.591-375, representado neste ato pela sócia Administradora Lorrany da Silva de Souza, brasileira, portadora do RG 3****25 e inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-23, com endereço funcional na Quadra 08, conjunto R, casa 13, Paranoá/DF, CEP: 71.570-818, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 259, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ACORDO tem por objeto a cooperação entre os Partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção à violência e à criminalidade contra a mulher em consonância com as diretrizes do Eixo "Cidadão Mais Seguro" do Programa DF + Seguro – Segurança Integral da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSPDF, no âmbito do projeto "Empresa Responsável Comunidade Mais Segura", desenvolvido pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, enquanto Unidade vinculada à Secretaria Executiva de Segurança Pública da SSPDF.

1.2. O instrumento jurídico em questão não impõe relação entre os partícipes que possa induzir a outorga de poderes de representação de uma parte a outra, qualquer que seja a natureza.

1.3. A execução do objeto deste instrumento se dará conforme descrito no plano de trabalho constante do Anexo I, que dele é parte integrante.

1.4. O Plano de Trabalho descrito no Anexo I conterá, entre outras medidas e fluxos necessários à execução do objeto deste instrumento, previsões acerca de:

- atividades a serem desenvolvidas;
- cronograma e prazos de desenvolvimento das atividades;
- acompanhamento das atividades;
- partes responsáveis pelas atividades.

1.4.1. As partes signatárias, em comum acordo e a qualquer tempo, podem rever os termos do Plano de Trabalho (Anexo I) sempre que considerarem necessário e conveniente para a adequada consecução do objeto deste instrumento, por meio de termo aditivo assinado por todos os envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA:

2.1.1. Aprovar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a Secretaria de Estado da Mulher, o cronograma constante do plano de trabalho para a execução das atividades, a ser disposto em documento anexo;

2.1.2. Garantir a divulgação de campanhas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, no aplicativo de transporte da empresa, após aprovação de ambos os partícipes;

2.1.3. Disponibilizar cupons de 5% desconto no transporte de mulheres em situação de violência ou de vulnerabilidade na saída de grandes eventos ou no trajeto para delegacias de polícia, hospitais ou outros órgãos públicos da rede de proteção à mulher no Distrito Federal;

2.1.4. Disponibilizar motoristas mulheres nas saídas de grandes eventos no Distrito Federal para atendimento do público feminino, visando oferecer maior proteção e sensação de segurança às participantes dos eventos;

2.1.5. Compartilhar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, pesquisas e outras informações, exceto dados pessoais, acerca de ocorrências relacionadas a situações de violência envolvendo mulheres que forem transportadas para as delegacias utilizando os cupons destinados para esse fim, bem como dados relativos à sensação de segurança do público atendido;

2.1.6. Possibilitar a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar encaminhadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Mulher, observadas a disponibilidade de vagas disponíveis e as competências curriculares das candidatas, bem como o sigilo da condição de vítima das mulheres contratadas, de forma a contribuir para sua proteção e evitar a revitimização;

2.1.7. Viabilizar a capacitação de colaboradores, diretos ou indiretos, da empresa BELASCAR, mediante mobilização dos profissionais para participação em treinamento relacionado à prevenção da violência contra a mulher a ser coordenado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2.2. Caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher:

2.2.1. Produzir os materiais informativos, em formato digital ou físico, a serem veiculados a partir da vigência deste Instrumento;

2.2.2. Disponibilizar informações e materiais técnicos necessários para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como cartazes, vídeos, mobiliário e outros recursos que contribuam para o êxito das ações pactuadas;

2.2.3. Aprovar, de maneira prévia, campanhas e materiais de divulgação objeto deste instrumento;

2.2.4. Realizar reuniões de alinhamento entre empresas para direcionar a execução de ações relacionadas à proteção da mulher em eventos produzidos pela empresa;

2.2.5. Capacitar, diretamente ou por meio de parcerias, colaboradores da BELASCAR em temáticas relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal;

2.2.6. Disponibilizar à BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA currículos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no Programa Viva Flor da Secretaria de Estado de Segurança Pública visando facilitar o acesso das ofendidas ao mercado de trabalho;

2.2.7. Fomentar parcerias com outras Instituições, Organizações e Agências – IOAs que possam contribuir com o desenvolvimento de ações previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Termo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do termo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste termo; e
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

5.1. Este acordo será executado de maneira totalmente gratuita, não implicando, assim, no repasse de quaisquer valores entre as Partes, a título de remuneração.

5.2. Este instrumento tem natureza civil de cooperação, sem qualquer exigência de contrapartida financeira, sem vinculação das partes, nem ônus ou obrigação de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada parte apenas pelo intuito de cooperação nos termos das condições pactuadas neste instrumento, cada qual assumindo seus próprios riscos, sem que se configure exclusividade, subordinação, cumprimento de horários ou pessoalidade.

5.3. Eventuais ações que envolvam parcerias específicas e compartilhamento de recursos físicos e financeiros entre os Partícipes serão efetivadas mediante a formalização, a qualquer tempo, de instrumentos específicos, segundo a natureza de cada uma, observados os dispositivos legais pertinentes a cada caso e as negociações entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no ajuste e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Para todos os fins e efeitos de direito, este acordo é firmado, a contar da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse de ambas as Partes, mediante termo aditivo.

Subcláusula única. O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes reconhecem que, no curso da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, poderá haver, ainda que de forma eventual ou indireta, o acesso ou tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. As Partes se comprometem a observar integralmente os princípios, fundamentos e disposições da LGPD, em especial os previstos nos artigos 6º, 7º e 11, zelando pela finalidade, necessidade, segurança, transparência, prevenção e responsabilização no tratamento de dados pessoais.

8.3. O tratamento de dados sensíveis somente será admitido nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando indispensável para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas, proteção da vida ou da segurança do titular, conforme o artigo 11, inciso II, da LGPD.

8.4. O compartilhamento de quaisquer dados pessoais entre os Partícipes somente poderá ocorrer se imprescindível à execução do objeto deste instrumento e deverá ser formalizado mediante termo aditivo ou contrato específico de processamento de dados, que defina claramente as responsabilidades das partes enquanto controladores, operadores ou encarregados, conforme o caso.

8.5. Caso não seja imprescindível o tratamento ou compartilhamento de dados pessoais, as Partes comprometem-se a não tratar, divulgar ou armazenar quaisquer dados. Se, porventura, vierem a tomar conhecimento de dados pessoais por qualquer meio, deverão: (i) comunicar imediatamente a outra Parte; (ii) cessar o tratamento; e (iii) proceder à imediata exclusão ou anonimização dos dados, inclusive de eventuais cópias físicas ou digitais.

8.6. Ressalva-se que, nos termos do artigo 4º da LGPD, esta não se aplica ao tratamento de dados realizado por pessoa jurídica de direito público para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, os quais devem ser regulados por legislação específica.

8.7. As obrigações previstas nesta cláusula subsistirão à rescisão ou extinção deste instrumento, enquanto houver necessidade legal ou regulatória de manutenção da proteção dos dados eventualmente tratados no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PREVENÇÃO E APURAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

9.1. As Partes se obrigam a observar, no âmbito das ações executadas em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto Distrital nº 46.174, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prevenção, responsabilização e combate ao assédio moral e sexual na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

9.2. A empresa parceira, BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA, compromete-se a promover ambiente institucional respeitoso, inclusivo e livre de quaisquer formas de assédio, adotando medidas preventivas, mecanismos de orientação e canais de acolhimento e denúncia compatíveis com a boa prática administrativa e o disposto no referido Decreto.

9.3. Havendo denúncia ou notícia de eventual prática de assédio moral ou sexual no contexto das atividades previstas neste instrumento, as Partes deverão adotar, no âmbito de suas competências, as providências cabíveis para apuração dos fatos, resguardo das vítimas e responsabilização dos envolvidos, garantindo-se o devido processo legal, o sigilo das informações e o acolhimento humanizado das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

10.1. Os Partícipes se obrigam a manter sigilo e tratar de forma reservada quaisquer informações confidenciais que tenham acesso em razão das negociações ou em função deste acordo, não podendo, por si, seus sócios, representantes legais, empregados, prepostos, agentes, representantes ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da outra parte, usar, distribuir, divulgar ou, de qualquer forma, contribuir para, ou permitir, a transmissão de informações confidenciais, no todo ou em parte, a qualquer terceiro.

10.2. Quaisquer dúvidas a respeito do sigilo e confidencialidade de informações deverão ser dirimidas pela Parte reveladora, sendo certo que o disposto nesta cláusula vigorará pelo prazo necessário a que a divulgação indevida das informações confidenciais não cause prejuízo à parte reveladora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

12.1. O objeto deste acordo será executado em estrita conformidade com a legislação anticorrupção aplicável, em particular a Lei Federal nº 12.846/2013, e os demais atos legislativos ou administrativos aplicáveis com relação ao objetivo de combate à corrupção.

12.2. Os representantes dos Partícipes declaram, em relação a este Acordo, que ninguém recebeu, aceitou ou usou algo de valor em violação à legislação anticorrupção aplicável.

12.3. Consistente com o exposto, os partícipes reconhecem, declaram e garantem que, por nenhuma razão, o objeto deste acordo e as obrigações aqui estipuladas serão realizados em benefício, direto ou indireto, de qualquer funcionário do governo ou de seu cônjuge, parentes de sangue, parentes civis ou terceiros com quem tenham relações profissionais, trabalhistas ou comerciais, parceiros ou empresas das quais o funcionário público ou as pessoas acima mencionadas façam parte.

12.4. Os partícipes comprometem-se a tornar o objeto deste Acordo transparente e público, cumprindo, sempre, a legislação sobre transparência e acesso às informações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo, este Acordo poderá ser denunciado, unilateralmente, por qualquer uma das partes, formalmente, independentemente de motivação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou superveniência de norma legal que o torne inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este termo ou qualquer direito inerente ao seu objeto não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem o consentimento prévio e escrito da outra.

14.2. A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento.

14.3. A eventual tolerância de qualquer dos Partícipes em relação ao cumprimento de qualquer cláusula deste Acordo, ou a abstenção do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdades asseguradas por lei ou por este instrumento, não configurará novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

14.4. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 259 do Decreto Distrital nº 44.330, de 27 de julho de 2023.

15.2. A publicação é condição indispensável para a eficácia do presente instrumento, devendo conter, no mínimo, os dados de identificação dos partícipes, o objeto do acordo, o prazo de vigência, bem como a ausência de transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões emergentes deste Acordo, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas os Partícipes, firmam o presente Acordo, por meio de assinatura digital, reconhecendo e declarando, para os fins do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, sua eficácia e vinculação.

Brasília, XX de XXX 2025.

SANDRO AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

LORRANY DA SILVA DE SOUZA

BelasCar só para elas LTDA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal/SSPDF, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA visando ao

desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção à violência e à criminalidade em consonância com as diretrizes do Eixo “Cidadão Mais Seguro” do Programa DF + Seguro – Segurança Integral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito do projeto “Empresa Responsável Comunidade Mais Segura”, desenvolvido pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objetivo Geral

Divulgar informações acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no DF e disponibilizar códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo BELASCAR às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade, visando contribuir para a proteção das mulheres e o aumento da sensação de segurança.

A divulgação de campanhas e outros materiais educativos será dirigida à base de usuários e motoristas da empresa BELASCAR, por meio de mensagens "push", e-mails e mensagens dentro do Aplicativo.

2.2. Objetivos Específicos

- Produzir material educativo com informações relacionadas à violência contra a mulher, a ser afixado nos carros de aplicativo vinculados à empresa BELASCAR;
- Disponibilizar motoristas mulheres para embarque do público feminino nas saídas de grandes eventos realizados no Distrito Federal, visando contribuir para maior proteção e sensação de segurança das participantes dos eventos;
- Facilitar a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho por meio do encaminhamento de currículos à empresa parceira;
- Capacitar colaboradores da empresa BELASCAR acerca da prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal.

3. METAS

Divulgar material educativo acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal, pelos seguintes meios:

- 10 notificações por Push Notification;
- 10 e-mails para usuários do aplicativo;
- 10 carbon (mensagens dentro do app) para motoristas parceiras;
- 2 materiais educativos/informativos, tais como adesivos e cards, para serem afixados nos veículos vinculados à empresa.

b) Capacitar, no mínimo, 35 colaboradores da empresa BELASCAR acerca de temáticas relacionadas à violência contra a mulher;

c) Disponibilizar 100 códigos promocionais de 5% desconto para mulheres em situação de violência ou de vulnerabilidade na saída de grandes eventos ou no trajeto para delegacias de polícia, hospitais ou outros órgãos públicos da rede de proteção à mulher no Distrito Federal, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente Acordo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ATIVIDADES/FASES/ETAPAS

a) Outubro/2025 a Setembro 2025 - Disponibilizar currículos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para a empresa BELASCAR.

b) Outubro/2025 a Setembro 2025 - Disponibilizar materiais educativos/informativos, tais como adesivos e cards, para serem afixados nos veículos vinculados à empresa.

c) Outubro/2025 – Capacitar, no mínimo, 50 colaboradores da empresa BELASCAR acerca de temáticas relacionadas à violência contra a mulher.

d) Setembro/2025 a Setembro/2026 – Divulgar material educativo acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal.

e) Setembro/2025 a Setembro/2026 - Disponibilizar 100 códigos promocionais de desconto para mulheres em situação de violência ou de vulnerabilidade na saída de grandes eventos ou no trajeto para delegacias de polícia, hospitais ou outros órgãos públicos da rede de proteção à mulher no Distrito Federal.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Mulher:

- produzir materiais informativos acerca da prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, a serem veiculados a partir da presente parceria;
 - realizar o acompanhamento das entregas relacionadas ao Plano de Trabalho;
 - intermediar o acesso às informações técnicas e à base legal e normativa na área sob sua competência;
 - disponibilizar à BELASCAR currículos das mulheres atendidas no programa Viva Flor visando contribuir para a empregabilidade de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
 - disponibilizar, diretamente ou por meio de parcerias, profissionais visando à capacitação de colaboradores da BELASCAR para o enfrentamento à violência contra a mulher;
 - promover reuniões de alinhamento e fomentar parcerias com outras Instituições, Organizações e Agências – IOAs que possam contribuir com o desenvolvimento de ações previstas neste Instrumento;
 - disponibilizar informações e materiais técnicos necessários para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como cartazes, vídeos, mobiliário e outros recursos que contribuam para o êxito das ações pactuadas.
- 5.1.1 A capacitação dos colaboradores da empresa BELASCAR, visando à proteção da mulher em grandes eventos e ao aumento da sensação de segurança, terá carga horária de duas horas-aula e será coordenada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
- 5.1.2 O conteúdo programático da capacitação abrangerá quatro temáticas:
- caracterização da violência contra a mulher;
 - prevenção da violência contra a mulher em grandes eventos;

c) orientações para acolhimento de mulheres em situação de violência;

d) tipos penais e procedimentos operacionais a serem adotados em situações de violência contra a mulher.

5.1.3 O desenvolvimento da capacitação será realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSPDF, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, sendo de responsabilidade da SSPDF a instrução das alíneas “a” e “d” e da Secretaria de Estado da Mulher as alíneas “b” e “c”.

5.1.4 Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSPDF, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, disponibilizar profissionais para realização do treinamento.

5.1.5 A certificação do treinamento a ser ministrado aos colaboradores da empresa BELASCAR será emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Mulher;

5.2. Compete à BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA:

a) aprovar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o cronograma constante do plano de trabalho para a execução das atividades, a ser disposto em documento anexo;

b) garantir a transmissão de campanhas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, no aplicativo de transporte da empresa, após aprovação de ambos os participantes;

c) disponibilizar cupons de desconto para mulheres em situação de violência ou de vulnerabilidade na saída de grandes eventos ou no trajeto para delegacias de polícia, hospitais ou outros órgãos públicos da rede de proteção à mulher no Distrito Federal;

d) disponibilizar motoristas mulheres para embarque do público feminino nas saídas de grandes eventos realizados no Distrito Federal, visando contribuir para maior proteção e sensação de segurança das participantes dos eventos ;

e) compartilhar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, pesquisas e outras informações, exceto dados pessoais, acerca de ocorrências relacionadas a situações de violência envolvendo mulheres que forem transportadas para as delegacias utilizando os cupons destinados para esse fim, bem como dados relativos à sensação de segurança do público atendido;

f) possibilitar a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar encaminhadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, observadas a disponibilidade de vagas disponíveis e as competências curriculares das candidatas, bem como o sigilo da condição de vítima das mulheres contratadas, de forma a contribuir para sua proteção e evitar a revitimização;

g) viabilizar a capacitação de colaboradores, diretos ou indiretos, da empresa BELASCAR, mediante mobilização dos profissionais para participação em treinamento relacionado à prevenção da violência contra a mulher a ser coordenado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DO PARECER REFERENCIAL

DECLARO ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo, o parecer referencial cujo objeto é e dispensar o envio do processo para exame e aprovação pela Assessoria Jurídico-Legislativa, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 75/2025 PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.

SANDRO AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00019477/2025-49. Parte: FUSPDF X LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.066.716/0003-53. Objeto: Aquisição de microcomputadores para o parque da SSPDF. Valor do Contrato: R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesas: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 2759.321924256 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 29 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: José Hamilton Viana Cohim, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO CORREGEDORIA-ADJUNTA

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPS

Na qualidade de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, e após restarem frustradas as tentativas de comunicação por telefone e diligência domiciliar, ambas constantes no cadastro funcional desta Corporação, NOTIFICO o ST RR Marcos Alberto

Ramos da Silva, matrícula nº 20.932/5, de que foi instaurado e iniciada a instrução do Memorando Acusatório nº 2025.0622.02.0594, no qual figura como acusado, ficando, desde já, supridas todas as formalidades de citação pessoal previstas, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nos termos do art. 277, inciso V, alínea “d”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o ST RR Marcos Alberto Ramos da Silva terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta notificação, para indicação de defensor. Decorrido o prazo sem a indicação de defensor, será designado defensor dativo, assegurando o regular prosseguimento processual e a posterior conclusão do procedimento à revelia.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 134/2025 - DGP/PMDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI, do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, de forma sub judice, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Wanderson Clen Barcelos Paiva (sub judice), Inscrição nº 4300025421, Autos nº 0709444-53.2024.8.07.0018.

1.2 Orienta-se o candidato para que acompanhe as convocações para as fases pendentes.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 135/2025 - DGP/PMDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO DO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE, do Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica excluída da condição “sub judice” o candidato relacionado a seguir:

1.1 Guilherme Aguiar de Sousa Melo, inscrição 4300019905, cargo 403 – soldado combatente, Autos nº 0706504-81.2025.8.07.0018;

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocado o candidato, ao cargo de soldado combatente, relacionado a seguir, para a Avaliação Psicológica, que se realizará no dia 19 de outubro de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES Quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, CEP: 70.665-850, Brasília/DF:

2.1 Guilherme Aguiar de Sousa Melo, inscrição 4300019905, cargo 403 – soldado combatente, Autos nº 0705636-40.2024.8.07.0018;

2.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

2.3. Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h30, no horário oficial de Brasília;

2.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO);

2.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

2.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo, portanto, concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;

2.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

2.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF;

2.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 137/2025 - DGP/PMDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE DO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, de forma sub judice, o candidato relacionado a seguir:
 - 1.1 Victor Hugo de Oliveira Rocha (Sub Judice), Inscrição nº 4300035211, Autos nº 0707997-30.2024.8.07.0018
2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocado o candidato, ao cargo de soldado combatente, relacionado a seguir, para a Avaliação Psicológica, que se realizará no dia 19 de outubro de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES Quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, CEP: 70.665-850, Brasília/DF
 - 2.1 Victor Hugo de Oliveira Rocha (Sub Judice), Inscrição nº 4300035211, Autos nº 0707997-30.2024.8.07.0018
- 2.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;
- 2.3. Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h30, no horário oficial de Brasília;
- 2.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO);
- 2.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;
- 2.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;
- 2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo, portanto, concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;
- 2.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;
- 2.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF;
- 2.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78, acerca da instauração de Processo Administrativo 00054-00177374/2023-28, em razão da não entrega dos produtos referentes aos itens 17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 0335/2022, vinculados à Nota de Empenho nº 188, cujo objeto compreende material de consumo (bola de handebol, confeccionada em PU, gênero feminino, costurada, com 32 gomos, medindo entre 54 a 56 cm de diâmetro), conforme apurado no Memorando nº 82/2023 – PMDF/DEC/CMT/DA/SLOG e nos autos do Processo SEI Processo SEI 00054-00147742/2022-22. Cientifica-se a empresa de que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, contados da data de publicação desta notificação. Os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, situada no Anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610-200 – Brasília/DF – Telefones para contato: (061) 3190-5521 / 3190-5515, sendo neste mesmo endereço o local para eventual apresentação de manifestação ou recurso.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00025871/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas militares de média capacidade e barracas de acampamento para a Polícia Militar do Distrito Federal, UASG: 926016, na condição de Órgão Gerenciador e a

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, UASG: 925986, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Item 01 - Mochila Militar Azul; Quantidade: 930 unidades (PMDF), 20 unidades (SESDEC-RO); Valor Unitário: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais); Item 02 - Mochila Militar Preta; Quantidade: 420 unidades (PMDF), 50 unidades (SESDEC-RO); Valor Unitário: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais); Item 03 - Mochila Militar Camuflada; Quantidade: 110 unidades (PMDF), 50 unidades (SESDEC-RO); Valor Unitário: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), adjudicados à empresa M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO EPP, CNPJ: 38.179.502/0001-02. Grupos Fracassados: Lote 01 (itens 12, 13, 14). Itens Fracassados: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2025. PROCESSO Nº 00054-00169453/2024-46

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica CABRAL VIDA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE, CNPJ: 26.248.863/0001-76, ENDEREÇO: CLN 303, Bloco A, Lj 59, ASA NORTE - BRASILIA - DF, Telefone: (61) 3208-3747, E-MAIL: contato@cabralvida.com.br, representada por AURÉLIO CABRAL DAVID DOS SANTOS, RG: 2.***.*** SSP/DF, CPF: 022.***.***-37, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de corpo clínico propostos pela CONTRATADA, através do Ofício (Doc SEI nº 182531423), Processo SEI nº 00054-00146894/2025-51. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 00054-00072049/2021-16

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0002-03, localizada no HENRI DUNANT, 873CJ 101 A 109 - 1 ANDAR - EDIFÍCIO HD 873 SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO SP Brasil, telefone: (11) 3046-2222, representada pelos Srs. ALBERTO FERRIANI NETO, R.G. 25.***.***-6 SSP-SP, CPF nº 19*.***.***-1, e GLEIDSON GRIMA NAVARRO, R.G. 27.***.***-1, CPF nº 25*.***.***-6, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 25/2021, celebrado em 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 185 de 30 de setembro 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 e encerrando-se em 01 de outubro de 2026, com base na Cláusula 8.1 do Contrato, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 e encerrando-se em 01 de outubro de 2026. O Contrato de Prestação de Serviços fica renovado a título precário, em virtude da pendência do Alvará Sanitário, devendo a empresa promover a atualização do documento, sob pena de descumprimento contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QUADRA QN -12C, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II -DF de destinação COMERCIAL, área construída de 307,46 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1105/2025 e de 307,46 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2025-1940-00 - 2025-0712-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250094133, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00103234/2025-11, expedido em 29/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 51, QUADRA 813, DO SETOR DE EMBAIXADAS SUL - SE/SUL - BRASÍLIA/DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 3.607,78 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 486/2019 e de 380,24 m² (REFERENTE A GUARITA PRINCIPAL, ESTACIONAMENTO COBERTO E RESIDENCIA DO ZELADOR), conforme PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2020-0828-00, 2023-1814-00, 2025-1605-00 e 2025-2083-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250061882, 0720250061428, 0720250061430 e 0720250061431, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00070690/2025-60, expedido em 26/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90.023/2025. PROCESSO Nº 00052-00032644/2023-29. OBJETO: Aquisição de cartuchos marcadores com tinta em cores diversas para utilização em pistolas de treinamento e kits de proteção de uso coletivo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 549.102,41 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 13/10/2025, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, gov.br/pncp ou pcdf.df.gov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Hígeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 498/2025: VW/Parati GL de placas JDY7043-DF e Indicação 503/2025: Fiat/Uno IE de placas MBZ2284-GO.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 03/2021

Partes: DETRAN-DF e RR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 30.316.956/0001-68. Processo nº 00055-00032532/2021-21. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 11/2021

Partes: DETRAN-DF e TRADICIONAL VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.713.880/0001-20. Processo nº 00055-00038116/2021-37. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 15/2021

Partes: DETRAN-DF e GAMA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.977.078/0001-48. Processo nº 00055-00038146/2021-43. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 12/2022

Partes: DETRAN-DF e SJ VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 41.907.380/0001-20. Processo nº 00055-00028305/2022-82. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/09/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02225

Processo: 00055-00074340/2025-16. Objeto: Contratação de 04 inscrições para participação dos servidores desta autarquia no evento técnico especializado denominado 19º Pregão Week na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Credor: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 - SEAPE/DF

Processo SEI-GDF nº 04026-00003885/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de COMODATÁRIO e FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA - CPF: 014.*.*-99 na qualidade de COMODANTE. DO OBJETO: Supressão do Item 4 - Bem Semovente, Cão de Nome: ATLAS, em virtude da solicitação de devolução do bem pelo Doador, conforme manifestação dos Executores, do Comodante e Nota Técnica nº 194/2025 - SEAPE/AJL, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: Não implica em compromissos financeiros entre as partes, por tratar-se de CONTRATO regulado pelo Código Civil, no qual tem a gratuidade como elemento essencial. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pelo COMODANTE: FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01590

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. ITENS: 02 (ADITIVO PLASTIFICANTE), 05 (BRITA), 06 (PREGO), 07 (VERGALHÃO) E 08 (ARAME). Valor total: R\$ 3.859,40 (três mil

oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01591

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal conforme especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. ITENS 09 (LUVAS DE REDUÇÃO AZUL), 10 (TÊ), 11 (ADESIVO PARA PVC), 12 (CAIXA DE GORDURA), 13 (ADESIVO PU40), 14 (BUCHA DE REDUÇÃO). Valor total: R\$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025 - SEMOB/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do agente de licitação RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 117, de 20 de maio de 2025 (publicada no DODF nº 93, pág. 73 em 21 de maio de 2025), alterada pela Ordem de Serviço nº 183, de 1º de agosto de 2025 (publicada no DODF nº 145 de 05 de agosto de 2025), torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à futura e eventual implantação de Baías para Ônibus, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, na quantidade e especificação prevista no Edital e seus Anexos, constantes no Processo nº 00090-00013723/2021-86. Valor Estimado Total: R\$ 49.113.111,46. Valor Estimado por Item: 01. R\$ 16.006.084,51 por 200 baías de 45 metros; 02. R\$ 25.118.649,30 por 250 baías de 60 metros; 03. R\$ 7.988.377,65 por 50 baías de 100 metros. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 14/10/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.semob.df.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, mediante cadastro prévio realizado, neste último, para participação na licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregao@semob.df.gov.br.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00400-00052707/2025-82. Interessados: Centro Social Comunitário Tia Angelina, CNPJ: 02.290.594/0001-48, e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme Justificativa (182952729) e em consonância com a Nota Jurídica nº 508/2025 - SEJUS/AJL (182762629). Objeto: Estabelecer Acordo de Cooperação Técnica com vistas a efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade - PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e reflexivo com adolescentes/jovens e suas famílias, por meio de tarefas, serviços e trabalhos gratuitos a serem realizados na instituição parceira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (180138960), aprovado pela Subsecretaria de Sistema Socioeducativo (SUBSIS), com comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos citados dispositivos legais e infralegais, a fim de dar cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, combinado com o parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário Executivo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e, tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 09, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa – CDDR, no âmbito do Distrito Federal, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para compor o colegiado em sua 4ª Turma.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital, visa à seleção de doze representantes, seis titulares e seis suplentes, da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos humanos voltados à diversidade religiosa, liberdade de crenças e convicções, combate à intolerância, discriminação e racismo religiosos e/ou, a defesa da promoção da laicidade do Estado, para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa – CDDR, com mandato de dois anos.

1.1.1 Os representantes suplentes serão designados para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa nos casos de vacância definitiva.

1.2 O processo de seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas, e

III - seleção dos representantes da sociedade civil.

1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima da área de direitos humanos.

1.4 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, independente da pertença religiosa, crença ou convicção, devem comprovar:

I - atuação em qualquer dos campos abaixo relacionados:

a) promoção dos direitos humanos para a diversidade religiosa,

b) defesa da liberdade religiosa, de crenças ou convicções,

c) combate à intolerância, discriminação ou racismo religiosos, e/ou

d) promoção da laicidade do Estado;

II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - ser domiciliado, há mais de cinco anos, no Distrito Federal;

IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblhado, em âmbito governamental, no Distrito Federal;

V - ter idoneidade.

Parágrafo único. Quanto às atuações aludidas no inciso I, do Item 2.1, os interessados poderão ter experiências em qualquer dos campos relacionados no inciso ou em mais de um, de forma individual ou pela participação em organismos, entidades, movimentos relativos aos temas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), localizada no SAAN, Trecho 1, Edifício da Secretaria da Criança, 3º Andar, sala da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa (COORELIG), até 30 (trinta) dias úteis, nos horários das 09:00 às 18:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital.

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.

II - não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.

§ 1º Ao término do prazo insculpido no item 3.1, não havendo o número de inscrições relativas à totalidade das vagas (doze), este Edital será automaticamente prorrogado por igual período, sem necessidade de nova publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, mas apenas a divulgação de comunicado de prorrogação no sítio oficial da área de direitos humanos.

§ 2º Na hipótese da ocorrência da prorrogação, ainda persistindo a necessidade de maior número de inscrições, o processo de seleção seguirá, contanto que as inscrições existentes venham abranger o número mínimo necessário para titularidade (seis), ficando a cargo do colegiado, posteriormente definir se procederá novo processo complementar para vagas de suplência remanescentes.

3.2 Os documentos relativos à inscrição, deverão estar acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa (CDDR).

3.3 Para a homologação das inscrições, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

II - declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO II);

III - formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);
 IV – declaração para efeitos de nomeação e inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (ANEXO IV);
 V - cópia de documentos de identidade e CPF;
 VI - comprovante nominal de endereço de residência no Distrito Federal;
 VII - memorial descritivo, contendo as principais experiências da trajetória pessoal e/ou profissional que demonstrem a atuação na promoção e defesa dos direitos humanos para a diversidade religiosa (Item 2.1, inciso I), acompanhados quando houver;
 a) anexos ao memorial, acostar documentos, indicações ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas;
 b) documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas;
 VIII – em complemento ao inciso VII, Item 3.3, quando for o caso, em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade, colegiado ou órgão vinculado às pautas, com atuação em âmbito nacional, regional ou local, apresentar:
 a) acostar declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada ou
 b) publicação oficial nos casos de colegiados estaduais ou afins, que constem o nome da pessoa interessada.
 Parágrafo único: O documento de declaração aludido na letra “a”, do inciso VIII, Item 3.3, deverá constar, assinatura do representante legal da entidade ou organismo, endereço e contatos, sendo aplicado também, quando for o caso, na observância do parágrafo único do Item 2.1, para indicar participação em organismos, entidades, movimentos relativos aos temas;
 IX - currículo;
 X - certidões negativas da Justiça Distrital – TJDF - Cível e Criminal;
 XI - certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1ª Região - Cível e Criminal;
 XII - certidões negativas da Justiça Militar Federal e/ou Justiça Militar Estadual;
 XIII - certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente “quitação eleitoral” e “crimes eleitorais”;
 XIV - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
 XV - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
 Parágrafo único. A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no presente Edital (ANEXO V).

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Ato administrativo da área distrital de direitos humanos (SEJUS/SUBDHIR), nomeará a Comissão de Seleção, composta por três membros, lotados na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:
 I - coordenar e proceder as avaliações do processo seletivo;
 II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;
 III - proceder à divulgação dos resultados;
 IV - resolver os casos omissos.

4.3 A Comissão de Seleção, iniciará seus trabalhos após a conclusão dos prazos constantes no item 3.1, deste Edital, ou seja, ao término do período de inscrições para o certame, e encerrará suas obrigações, após a divulgação dos resultados finais do processo.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

5.2 Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção, as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a falta dos documentos solicitados no item 3.3; especialmente os constantes nos incisos de I à VII e incisos X à XV, acarretarão a retirada imediata do candidato do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão de Seleção no sítio institucional oficial da área de direitos humanos distrital, em até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

5.5 Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da referida publicação, para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 3.1;

5.6 A Comissão de Seleção terá até 05 dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamento final sobre a homologação ou não da candidatura.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 06 titulares e 06 suplentes, dentre as candidaturas cujas inscrições tenham sido homologadas, para concorrer como representantes da sociedade civil do Colegiado.

6.2 A definição das vagas se fará através da avaliação e pontuação das experiências e atuações do candidato, constantes no item 6.4 do presente Edital.

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pelos direitos humanos e a diversidade religiosa, a defesa da liberdade de crenças e convicções, o combate à intolerância, discriminação e racismo religiosos e a defesa da laicidade, toda e quaisquer ações com expressão social, institucional na esfera estatal, privada ou pública, em prol da promoção e defesa das pautas objeto deste certame.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer pessoa interessada, que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das pessoas serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos, defesa da diversidade religiosa, defesa da liberdade de crenças e convicções, o combate à intolerância, discriminação e racismo religiosos e a defesa da laicidade.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e todas as exigências concernentes às inscrições, avaliará especialmente em cada candidato:

- tempo de atuação nas pautas objeto do certame;
 - participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital;
 - experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela,
 - participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela, e
 - produção, elaboração, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;
- II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras “a” a “e” do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, caput e inciso I, letra “a”: Comprovar tempo de atuação em âmbito nacional, regional ou local nas pautas objeto deste Edital;	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão que tenha o candidato atuado em âmbito nacional, regional ou local; - Qualquer publicação oficial nos casos de colegiados estatais referentes aos temas objeto do presente edital que delimite tempo de atuação; - Atuação acadêmica, social, publicações digitais diversas. (Item 3.3, incisos VII e VIII)	10 (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 – Até 2 anos de atuação. - 5 – Entre 2 e 4 anos. - 7,5 - Entre 4 e 6 anos. - 10 - Acima de 6 anos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “b”: Comprovar participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital.	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão da sociedade ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, ou - Publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estatais. - Publicações diversas que associem o candidato ao órgão, entidade, movimento. (Item 3.3, incisos VII e VIII)	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 2,5 – Conselho/Comitê Nacional. - 2,5 – Conselho/Comitê Distrital/Estadual. - 2,5 – Comissões/Fóruns/Movimentos/Organizações/Entidades Nacional ou Internacional. - 2,5 - Comissões/Fóruns/Movimentos/Organizações/Entidades Distrital/Estadual.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “c”: Comprovação de experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, publicações, etc)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Reportagens, matérias, notícias, certificados que atestem a organização das atividades pelo Candidato, ou - Programação de evento e/ou fotos, publicações ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo Candidato.	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 5 – Atividade Nacional/Internacional. - 2,5 – Atividade Distrital/Estadual. - 2,5 – Atividade Local, órgãos de classe, afins.

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra "d": Comprovar participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, debate, palestra, etc)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Cópia de certificado, declaração de responsável pela organização, ou ainda, programação de evento constando o nome do Candidato, quando este tiver sido palestrante, painelistas em mesa-redonda ou roda de conversa ou apenas ouvinte, conforme o caso, ou - Reportagens, matérias, notícias, imagens, que atestem a participação nas atividades pelo Candidato.	10 Pontuações: (Serão somadas até o limite de 10 pontos) - 2,5 – Palestra Nacional/Internacional. - 2 - Palestra Distrital/Local - 2,5 – Mesa-Redonda Nacional/Internacional. - 2 – Mesa-Redonda Distrital/local. - 2,5 – Seminários Acadêmicos/afins Nacional/Internacional. - 2 - Seminários Acadêmicos/afins Distrital/local. - 2,5 – Eventos diversos /afins Nacional/Internacional. - 2 - – Eventos diversos /afins Distrital/local.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra "e": Comprovar autoria, produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas.	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Cópia ou links de publicações, como planos governamentais, programas ou políticas, relatórios, livros, cartilhas, revistas, periódicos, material didático, artigos científicos ou em mídias digitais, áudios e/ou vídeos que constem menção ao Candidato.	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 2,5 – Participação, elaboração ou colaboração na construção de documentos, programas, planos, etc, estatais ou de organismos da sociedade civil, voltados à pauta. - 2,5 – Artigos, publicações acadêmicas, científicas. - 2,5 – Artigos em sites, blogs, revistas, etc. - 2,5 – Entrevistas, participações em vídeos, programas, afins.
Total		50

6.5 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site institucional oficial da área de direitos humanos distrital, em até de 30 dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.6 Após publicação do resultado preliminar, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 3.1;

6.7 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 dias úteis, a contar da data do término do prazo para recebimento de recursos, para decidir e se pronunciar sobre os mesmos.

6.8 Serão observados como critérios de desempate por ordem de prioridades:

I - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

II - maior número de experiências, atuações, produções, constantes no inciso I do item 6.4;

III - priorizar o gênero feminino, e

IV - critério étnico-racial negro ou indígena.

6.9 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site institucional da área distrital de direitos humanos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Todos os atos da Comissão de Seleção são devidamente motivados e de acesso público.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO CDDR – 4ª TURMA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO

COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR

4ª TURMA (2025/2027)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) NOME:

2) NOME SOCIAL (Se tiver):

3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):

4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:

5) DATA DE NASCIMENTO:

6) NACIONALIDADE:

7) NATURALIDADE:

8) SEXO/GÊNERO:

9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

10) CPF:

11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:

12) TELEFONES DE CONTATO:

13) E-MAIL:

14) RAÇA, COR, ETNIA:

15) ESCOLARIDADE:

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO

COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR

4ª TURMA (2025/2027)

DECLARAÇÃO

_____, portador(*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, DECLARO ter pleno conhecimento do disposto nos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2025/2027.

Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, especialmente na defesa e promoção da diversidade e liberdade religiosa, na luta e combate à intolerância religiosa e na defesa da laicidade estatal.

DECLARO por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO

NOME:		
FILIAÇÃO – PAI	MÃE	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
CPF	RG	
ÓRGÃO DE CLASSE		

CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL		

HÁ NECESSIDADE DE REQUISICIAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?		

LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)		
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO		

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO		
MEMBRO DO COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR		
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA	
SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL (Órgão ao qual o colegiado está atrelado)	SEJUS/SUBDHIR	

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Brasília (DF), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INELEGIBILIDADE

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos		
Nome:	Matrícula:	-----
Cargo Efetivo -----	Especialidade:	-----
CODETRAE DF (função não remunerada)	Símbolo:	-----

Termo de Responsabilidade
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V
PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR
4ª TURMA (2025/2027)
LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
(Constantes no item 3.3 Edital de Seleção)

01 - Cópias de documento de identidade e de CPF;
02 – Comprovante de endereço;
03 – ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)
04 - Declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, contendo a confirmação do pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa; (ANEXO II)
05 - formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);
06 - declaração para efeitos de nomeação e inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (ANEXO IV) (*);
07 - Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital – Civil e Criminal;
08 - Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; (*)
09 - Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais; (*)
10 - Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil; (*)
11 - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;(*)
12 - Currículo;
13 - Memorial descritivo;
14 - Documentos, originais ou cópias, publicações acadêmicas, mídias diversas (artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos, eventos, atividades, que comprovem as informações prestadas no memorial descritivo;
15 - Na hipótese da alínea “a”, Inciso VIII, Item 3.3, declaração emitida por entidade, religiosa ou não, notoriamente reconhecida pela atuação, em âmbito nacional ou regional, na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou defesa da laicidade, que ateste a atuação da pessoa interessada. O documento deverá ter assinatura do representante legal, coordenador ou responsável da entidade, movimento ou organismo.
(*) Documentos exigidos por força de legislação distrital, relativos à composição de conselhos, comitês e afins, bem como, para antecipar ateste da comprovação da causa de inelegibilidade e de impedimentos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 015/2023 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº. 00110-00001021/2023-63 (Licitação e Contrato); Processo nº. 00110-00003004/2023-61(1º Aditivo); Processo nº. 00110-00000002/2024-09 (2º Aditivo); Processo nº. 00110-00000367/2024-25 (3º Aditivo); Processo nº. 00110-00000788/2024-56 (4º Aditivo); Processo nº. 00110-00002920/2024-64 (5º e 6º Aditivos); Processo nº. 00110-00000540/2025-76 (7º Aditivo); e Processo nº. 00110-00002358/2025-50 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 15/02/2026, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/04/2026. O prazo de execução, com término em 20/09/2025, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando a vencer em 04/11/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (10) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002143/2025-39. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 50.816,28 (cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ Nº 49.790.158/0001-00, relativo ao Contrato nº 005/2023, cujo objeto são as obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, Fonte Gerencial 1310 - Convênios com Órgãos do GDF, - FTFE 701, Identificador de Uso 0, Convênio nº 41/2020 - Terracap/SODF, Transferência nº 019827, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Portaria nº 770, de 25/09/2025 (DODF nº 184, de 29/09/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002150/2025-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 37.174,44 (trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ Nº 49.790.158/0001-00, relativo ao Contrato nº 005/2023, cujo objeto são as obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, no período de 16/07/2024 a 31/07/2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, Fonte Gerencial 1310 - Convênios com Órgãos do GDF, - FTFE 701, Identificador de Uso 0, Convênio nº 41/2020 - Terracap/SODF, Transferência nº 019827, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Portaria nº 770, de 25/09/2025 (DODF nº 184, de 29/09/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002151/2025-85. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.632,73 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ Nº 49.790.158/0001-00, relativo ao Contrato nº 005/2023, cujo objeto são as obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, Fonte Gerencial 1310 - Convênios com Órgãos do GDF, - FTFE 701, Identificador de Uso 0, Convênio nº 41/2020 - Terracap/SODF, Transferência nº 019827, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Portaria nº 770, de 25/09/2025 (DODF nº 184, de 29/09/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002136/2024-56 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 90009/2025-SODF, do tipo técnica e preço, modo de disputa fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de infraestrutura para requalificação do entorno do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III. Este projeto visa à implantação das medidas mitigadoras/compensatórias, conforme apresentadas no Certificado de Viabilidade de Vizinhança - CVV 01/2023 (147265408), em uma poligonal de área aproximada de 610.865,14m². A contratação compreende os seguintes serviços essenciais: Plano de Trabalho, serviços preliminares, estudos

preliminares, projeto básico, projeto executivo, planejamento de obras e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 2.418.327,67 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 01/10/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9315/2021, publicado no DODF em 24/03/2021. ASSINATURA: 23/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 6 (seis) mês(es), passando o término atual da vigência para 24/03/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 2.572.000,80 (dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil de reais e oitenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - Diretor. Pela EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA LTDA: Jefferson Brasil de Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10050. ASSINATURA: 29/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00026507/2025-22. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de implantação e implementação da plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2572/2025, DATADO DE: 09/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.387,25 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.549,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Cintia Augusta da Cunha, matrícula 52.629-0 gestor. Vanessa Medeiros De Aquino, matrícula 53.756-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela EMPRESA TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA: Thiago Passos Letra e Aguinaldo Augusto Junior.

EDITAL Nº 15 - CAESB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
E DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 3468/2025, no Processo nº 00600-00014302/2024-72-e, torna pública a retificação dos subitens 10.9.1 e 10.9.2 do Edital nº 1 - CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) está tomando as providências para o cumprimento da decisão supracitada e que as informações a respeito do concurso público e o cronograma com as novas datas serão divulgados em data oportuna, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24.

[...]

10.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.9.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência de nível superior e para o Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Operador de Estação de Tratamento, serão convocados para a prova discursiva os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, até os quantitativos por cargo/especialidade/sistema de concorrência especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	AC	PPP	PCD	HIPO
Cargo 1: Advogado - Especialidade: Advogado	6	2	2	1
Cargo 2: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Biólogo	6	2	2	1
Cargo 3: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Agrimensor	6	2	2	1
Cargo 4: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Ambiental	6	2	2	1
Cargo 5: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Civil	23	9	9	5
Cargo 6: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Eletricista	6	2	2	1

Cargo 7: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Eletrônico	6	2	2	1
Cargo 8: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Florestal	6	2	2	1
Cargo 9: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Mecânico	13	5	5	3
Cargo 10: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Engenheiro Químico	10	4	4	2
Cargo 11: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Geógrafo	6	2	2	1
Cargo 12: Analista de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Químico	6	2	2	1
Cargo 13: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Administrador	10	4	4	2
Cargo 14: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Analista de Sistemas	8	3	3	2
Cargo 15: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Contador	6	2	2	1
Cargo 16: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Economista	6	2	2	1
Cargo 17: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Estatístico	6	2	2	1
Cargo 18: Analista de Suporte ao Negócio - Especialidade: Pedagogo	6	2	2	1
Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Operador de Estação de Tratamento	10	4	4	2

[...]

10.9.2 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência de nível médio e de nível médio técnico (exceto para o Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Operador de Estação de Tratamento), será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo até os quantitativos por cargo/especialidade especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	AC	PPP	PCD	HIPO
Cargo 19: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico de Edificações	23	9	9	5
Cargo 20: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico de Saneamento	23	9	9	5
Cargo 21: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico de Telecomunicações	6	2	2	1
Cargo 22: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico Eletricista	13	5	5	3
Cargo 23: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico Eletrônico	6	2	2	1
Cargo 24: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico em Hidrologia	6	2	2	1
Cargo 25: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico Mecânico	10	4	4	2
Cargo 26: Técnico de Sistemas de Saneamento - Especialidade: Técnico Químico	6	2	2	1
Cargo 28: Agente de Suporte ao Negócio - Especialidade: Assistente Administrativo	15	6	6	3

[...]

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9813/2024. PARTES: CAESB X RH ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 29/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Regis Honório.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9882/2024. PARTES: CAESB X VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS. ASSINATURA: 29/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Gilmar Borges Tolentino.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA REVISÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATAÇÕES DA CAESB - RILC

O Conselho de Administração, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com fulcro no art. 36, incisos I e XVI, do Estatuto Social, c/c o art. 142, inciso I, da Lei nº 6.404/76, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 - “Lei das Estatais”, regulamentada no âmbito distrital pelo Decreto nº 37.967/2017, bem como tendo em vista as demais informações contidas no Processo nº 00092-00029292/2021-78, DECIDE ratificar os termos da Resolução de Diretoria nº 104/2025, de 16/07/2025 e da Decisão do Conselho de Administração nº 21/2025, de 29/07/2025, que aprovou a 4ª Revisão do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025.A íntegra do RILC encontra-se disponível no site: www.caesb.df.gov.br

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente do Conselho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 28/2025

Processo SEI nº 00093-00000653/2024-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de impressos gráficos, materiais promocionais, conjuntos personalizados e outros itens relacionados, em atendimento as ações de capacitação como treinamentos, cursos, seminários, reuniões técnicas, de qualidade de vida no trabalho e de interesse institucional da Companhia Energética de Brasília, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A - HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 - Edifício ION / Brasília - DF, com efeito, ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303, de 2016, bem como o art. 11, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília e suas Subsidiárias - CEBLic, torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 23/10/2025 às 10h.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026524/2023-95. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 63 dias corridos, passando o seu término de 29/10/2025 para 31/12/2025 e o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 07/04/2026 para 06/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Denilson Pereira da Silva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO SEI nº: 00113-00005051/2023-64; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA.. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor contratual; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 161 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; Elemento de Despesa: 339039 e 339030. Nota de Empenho nº: 2025NE02115, de 25/09/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE. Valor Total: R\$5.413.047,83 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00007898/2025-45

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2025, onde sagrou-se vencedor as empresas: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN, CNPJ 17.592.525/0001-66, lote(s)1 Valor total: R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE C, lote(s) 2, Valor total: R\$66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Valor total: R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 30 de setembro 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 75/2025 (ids 180239036 e 182942936). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marcelo Gomes da Silva, CPF 483.***.***-53 . Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 13.391,09.

Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 177180302. Data: 25 de setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Marcelo Gomes da Silva. Processo SEI 00071-00000506/2025-04.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00000473/2019-18. Instrumento: Termo Aditivo nº 19/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato administrativo nº 007/2021 - GCONV, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 116.427,66 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: O acréscimo indicado respeita o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 81, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o item 27.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020. Data da Assinatura: 29/09/2025. Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Gilson Duarte Rabelo - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO
DE FOMENTO Nº TF-3-SECTI/2025

Primeiro Termo Aditivo do TERMO DE FOMENTO Nº TF-3-SECTI/2025. Processo nº: SEI/GDF 04008-00000235/2025-21. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Suplementação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2025, passando os recursos a totalizar R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à continuidade e ampliação das metas previstas no ciclo de execução do projeto, bem como a prorrogação da vigência da parceria, que passará a vigorar da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025, conforme detalhamento constante no Parecer Técnico SECTI/SICID Nº 12175. Do Prazo de vigência: 29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025. Da assinatura do termo: 30 de Setembro de 2025. Pela SECTI: RAFAEL MOREIRA VITORINO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: RAFAEL SILVA MOTTA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00348

Processo: 04008-00000976/2025-10.
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. DO OBJETO: A Suplementação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2025, passando os recursos a totalizar R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à continuidade e ampliação das metas previstas no ciclo de execução do projeto, bem como a prorrogação da vigência da parceria, que passará a vigorar da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025, conforme detalhamento constante no Parecer Técnico SECTI/SICID Nº 12175. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00348 emitida em 26/09/2025, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o INSTITUTO MARIANO DE APOIO À PESQUISA EM DEAFI/DAND, CNPJ: 39.773.195/0001-48. Data de assinatura: 30/09/2025. Vigência: 2 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o IST - INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA NO TRANSITO, CNPJ: 03.672.546/0001-87. Data de assinatura: 30/09/2025. Vigência: 2 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o O INSTITUTO MODAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO MODAL, CNPJ: 29.319.015/0001-07. Data de assinatura: 30/09/2025. Vigência: 2 anos.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - 6º PERÍODO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO

FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

04/08/2025 a 07/08/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 6º período - 04 a 07/08/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: FAIXA A: 1º Bruno Pereira De Melo, valor aprovado: R\$ 17.000,00, nota final: 90; 2º Cezer Vicente de Sousa Filho, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75. FAIXA B: 1º Maurício Machaim Franco, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Bianca Letícia Moura Silva, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75; 3º Mateus Felipe Massa Pereira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75; 4º Luiza de Lima Pereira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 70; 5º João Vítor Arantes Cabral, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 60. FAIXA C: 1º Marcus de Melo Teixeira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Marlene Teixeira de Souza, valor aprovado: R\$ 19.500,00, nota final: 90; 3º Alisson Fernandes Bolina, valor aprovado: R\$ 17.000,00, nota final: 90; 4º Wallace Enrico Boaventura Gonçalves dos Santos, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 5º José Roberto de Souza Júnior, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - 7º PERÍODO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS -

01/09/2025 a 04/09/2025

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85 TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 185, de terça-feira, 30 de setembro de 2025, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...6º período - 04 a 07/08/2025, do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA...", LEIA-SE: "...7º período - 01 a 04/09/2025, do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA...". Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 21/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO DISTRITO FEDERAL - CONCIÁVI-DF (TRIÊNIO 2025-2027)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção constante no Processo nº 00150-00003021/2025-11, instituído pela Portaria nº 212, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 21 de agosto de 2025, p. 35, torna pública a prorrogação do prazo estabelecido no Edital nº 21/2025 - Chamamento Público Simplificado para Seleção de Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal - CONCIÁVI-DF (Triênio 2025-2027).

O prazo para recebimento das indicações, inicialmente previsto até 20 de setembro de 2025, fica prorrogado até o dia 10 de outubro de 2025, às 17h59, mantidas as demais condições e disposições constantes no referido Edital.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 89/2025

PROPOSTA Nº 744

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, com sede no Quadra 13 Comercio Local, 24, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.041-660, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "8ª EDIÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA", a ser executado na Praça Teodoro Freire, em Sobradinho-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00962-SECEC, emitida em 26/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20-01-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto 8ª EDIÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, celebrado no âmbito da proposta nº 744 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vice-presidência ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES. Data da assinatura: 26 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ALEXANDER PAZ MORENO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 90/2025
PROPOSTA Nº 643

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASILIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, com sede no Setor Srtvn Quadra 702, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.719-900, neste ato representada por BRÉSIA SOARES DOS SANTOS, que exerce a função de DIRETORA PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VIVA ARTE VIVA NAS CIDADES - GAMA/DF”, a ser executado na Região Administrativa do Gama (RA II) - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0366 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00977-SECEC, emitida em 29/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21-06-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto VIVA ARTE VIVA NAS CIDADES - GAMA/DF, celebrado no âmbito da proposta nº 643 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 29 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRÉSIA SOARES DOS SANTOS.

**COMISSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MANDADO DE CITAÇÃO - SECEC/GAB/CPSA-PAD

À Sra. Moema Gomes Faria Ex-Assessora Especial da Coordenação de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480.00006912/2017-78
A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar da SECEC/DF, instituída por meio da Portaria nº 157, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, em face da PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JUNHO DE 2025, da Senhora Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, CITA Vossa Senhoria nos termos previsto na Lei Complementar 840/2011, para acompanhar a apuração dos fatos constantes no processo em referência, para acompanhar a apuração dos fatos constantes no processo em referência, acerca de suposta falta. Dessa forma, como Vossa Senhoria se enquadra na condição de INVESTIGADA no mencionado processo disciplinar, a partir da inclusão de suas credenciais de acesso ao SEI no processo, poderá pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, acompanhar o andamento dos trabalhos desta comissão neste processo, obter vistas aos autos, juntar documentos pertinentes, arrolar testemunhas, participar das oitivas a serem promovidas e que lhe serão oportunamente informadas e, ainda, realizar tudo mais o que possa ser de seu interesse neste processo, em obediência ao artigo 5º, Inciso LV, Constituição Federal. Demais informações podem ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, através do telefone 61 3325-6145, onde se encontra o presidente desta comissão. É imperativo que entre em contato pelo canal indicado assim que tiver ciência deste documento.

IGOR WRIGHT DA SILVA
Presidente

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 656/2025

PROCESSO: 00150-00011460/2025-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTA MELO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 656/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 33.931,88 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: ROBERTA MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 659/2025

PROCESSO: 00150-00010633/2025-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00510/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EMILIO DE SOUSA SANTOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 659/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.885,30 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: EMILIO DE SOUSA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 660/2025

PROCESSO: 00150-00010991/2025-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 660/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 661/2025

PROCESSO: 00150-00010344/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 528/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 661/2025;

MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.885,72 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 662/2025

PROCESSO: 00150-00011459/2025-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00523/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAISA LATORRACA XAVIER. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 662/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 58.746,85 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: RAISA LATORRACA XAVIER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 663/2025

PROCESSO: 00150-00011646/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOGO SOUZA VILAS MONZO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 663/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DIOGO SOUZA VILAS MONZO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2025

PROCESSO: 00150-00010760/2025-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO FORTES BARBIERI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 664/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.641,07 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: RENATO FORTES BARBIERI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 667/2025

PROCESSO: 00150-00011280/2025-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00515/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL TOMÉ VILELA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 667/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.308,18 (dez mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: GABRIEL TOMÉ VILELA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 668/2025

PROCESSO: 00150-00011201/2025-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00514/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVID MARCIO BARBOSA REIS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 668/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.861,40 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DAVID MARCIO BARBOSA REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 669/2025

PROCESSO: 00150-00011333/2025-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00516/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 669/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 670/2025

PROCESSO: 00150-00011006/2025-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCUS VINICIUS PASCHOAL DO ESPIRITO SANTO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 670/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 66.254,80 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247,

de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: MARCUS VINICIUS PASCHOAL DO ESPÍRITO SANTO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 680/2024
PROCESSO: 00150-00006842/2024-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA: Nota de Empenho nº 00638/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 680/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ENSAIOS PARA PONCIÁ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FRANCIANE SALGADO DE PAULA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 747/2024
PROCESSO: 00150-00007054/2024-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA: Nota de Empenho nº 00520/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 747/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “QUANDO NÃO FUI PRIMAVERA – FLYER CIA DE DANÇA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 774/2024
PROCESSO: 00150-00007146/2024-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONIVAN DE SOUSA VIEIRA: Nota de Empenho nº 00145/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 774/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PRINCÍPE DO GUETO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RONIVAN DE SOUSA VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024
Processo SEI-GDF nº 00431-00014115/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29/09/2025, publicada no DODF nº 184, página 112, de 29 de setembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de bolsas maternidade, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria. A presente aquisição visa atender a forma bens de consumo do Auxílio Natalidade, em alinhamento com a Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO (Ordenador de Despesas Substituto), Beneficiário a empresa: AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84, representada pelo Sr. LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, ao valor total de R\$ 1.893.091,76 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, noventa e um reais e setenta e seis Centavos) para o Grupo/lotes 1.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00016485/2025-02. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do Gama, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 17.998.135,20 (dezesete milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de realização da licitação: Dia 15/10/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio www.compras.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Concessão de Uso SEI-GDF Nº 08/2025, publicado no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 8/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA...", LEIA-SE: "...CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA...", mantendo-se inalterados os demais termos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
Processo: 00392-00005553/2023-32 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ N.º 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ N.º 07.361.133/0001-32. Objeto: Prrorrogação da vigência do Contrato nº 019/2023 por mais 12 (doze) meses, contado de 07/11/2025 a 07/11/2026. Data da Assinatura: 30/09/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: LIESE PEREIRA DE VASCONCELOS, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 019/2023 publicado no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, pág. 66; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 publicado no DODF nº 212, de 08 de novembro de 2024, pág. 92)

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso VIII da Lei 13.303/2016 e no artigo 131, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da Empresa CDL Distrito Federal inscrita sob o CNPJ nº 00.114.868/0001-12, na importância de R\$ 978.524,04 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e fornecimento de software para gestão do sistema de administração de crédito de financiamento imobiliário incluindo atendimento aos mutuários, administração de contratos, cadastramento das operações, cobrança administrativa, acompanhamento da inadimplência, renegociações, emissão de demonstrativos financeiros e contábeis.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 602/2025
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – PROSPEC. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 603/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 604/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 605/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo SEI-GDF nº 00220-00006325/2024-14, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão do certame Pregão Eletrônico nº 90004/2025, realizado por meio do Sistema compras.gov, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de ônibus executivo semi-leito, ônibus Double Deck (semi-leito) e micro-ônibus executivo semi-leito, adaptados para pessoas com deficiência, por quilômetro rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, a fim de atender às necessidades do Programa Compete Brasília, sendo gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. Empresa Vencedora: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ nº 09.169.349/0001-26 no valor de R\$ 3.938.934,45 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ISAAC SANTOS CARVALHO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo SEI-GDF nº 00220-00001064/2025-27, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2025, realizado por meio do Sistema compras governamentais, cujo objeto é a aquisição e instalação de

equipamentos esportivos destinados ao treinamento dos atletas de Saltos Ornamentais do Programa Futuro Campeão - conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora: VOLITIVUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.220.929/0001-52, no valor de R\$1.171.000,00 (um milhão cento e setenta e um mil reais).

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 360/2025 - ADASA/SRH/COU. Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QL 06, Conjunto 07, Lote 08, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002211/2025-84.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o chamamento de servidores efetivos que tiverem interesse na disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço, respeitando-se as especialidades, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) servidores(as) públicos(as) efetivos(as) do Governo do Distrito Federal para serem colocados à disposição do Brasília Ambiental - IBRAM, a fim de exercer atividades técnicas e administrativas com foco em análise de processos, fiscalização, elaboração de estudos e gestão de projetos na área ambiental.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- Ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com admissão a partir de 2004;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar, o que deverá ser comprovado mediante declaração expedida pelo órgão de origem;
- Ter avaliação de desempenho com conceito igual ou superior a "BOM";
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses, excetuando-se as licenças médicas;
- Ter parecer favorável para disposição emitido pelo atual órgão de lotação;
- Possuir formação acadêmica em nível superior em uma das seguintes áreas:
 - Engenharia (Civil, Ambiental, Florestal, Sanitária, Química, de Minas, Agrônoma ou correlatas);
 - Biologia;
 - Geografia;
 - Geologia;
 - Química;
 - Direito (com especialidade na área ambiental);
 - Arquitetura e Urbanismo;
 - Gestão Ambiental;
 - Ciências Ambientais;
 - Outras áreas correlatas que demonstrem interface com questões ambientais;
 - Área administrativa, com foco em compras e contratações;

h) Possuir conhecimentos em nível básico/intermediário em informática, incluindo Microsoft Office, Windows Explorer, navegação na internet e familiaridade com o conceito de inteligência artificial;

i) Possuir conhecimentos e habilidade na operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESEJÁVEIS

3.1. Serão considerados diferenciais para a seleção os candidatos que apresentarem as seguintes competências e habilidades:

- a) Facilidade para trabalho em equipe e relacionamento interpessoal;
- b) Capacidade analítica para avaliação de processos complexos;
- c) Proatividade na resolução de problemas e na tomada de decisões;
- d) Comprometimento com o cumprimento de prazos e a qualidade técnica dos trabalhos;
- e) Capacidade de comunicação oral e escrita clara e objetiva;
- f) Raciocínio lógico e capacidade de síntese;
- g) Adaptabilidade a mudanças e a novos procedimentos de trabalho.

4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) terá a oportunidade de atuar em atividades que demandam conhecimentos em:

- a) Área ambiental: elaboração de estudos, fiscalização, análise de processos de licenciamento, recuperação de áreas degradadas, gestão florestal ou ambiental, prestação de serviços, acompanhamento e monitoramento, compensação florestal ou ambiental;
- b) Geoprocessamento: Sistemas de Informação Geográfica (SIG), como ArcGIS e QGIS, para análise espacial e interpretação de dados georreferenciados;
- c) Sistemas: Sistemas como ONDA, GEOPORTAL-DF, SICAR, Sinaflor, INTEGRADOR-REDESIM DF, PGRS DIGITAL;
- d) Legislação: Normas federais (Resoluções CONAMA, SNUC, Código Florestal), legislação distrital pertinente e procedimentos de licenciamento ambiental.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira, podendo aderir ao regime de jornada 7h diárias (35h semanais com 5h de sobreaviso), conforme Instrução n.º 570/2017 - IBRAM/DF;

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) não sofrerá prejuízo em sua remuneração atual;

6.2 A remuneração será conforme tabela da respectiva carreira, assegurados todos os direitos e vantagens do cargo de origem;

6.3 Servidores efetivos ativos, lotados e em exercício no Brasília Ambiental terão direito à Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA), no valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme art. 1º da Lei nº 7.504, de 3 de junho de 2024;

6.4 Os servidores colocados à disposição do Brasília Ambiental poderão ter suprimidas as gratificações vinculadas à sua unidade de origem, às condições específicas de trabalho ou a outros benefícios, conforme o caso.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 Serão 10 (dez) vagas disponibilizadas para disposição destinadas exclusivamente a servidores efetivos, desde que haja compatibilidade entre suas carreiras e as respectivas vagas ofertadas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão lotados(as) na Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental ou em uma das diretorias vinculadas, na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar, Brasília/DF.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os(As) interessados(as) deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site <https://www.ibram.df.gov.br> e enviá-la para o e-mail digep@ibram.df.gov.br;

9.2 As inscrições serão recebidas por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, pelo critério de conveniência e oportunidade do Instituto Brasília Ambiental;

9.3 Os(As) servidores(as) serão convocados(as) para entrevistas, podendo ser no modelo híbrido (presencial ou virtual), a critério da Brasília Ambiental;

9.4 A seleção será realizada de forma imediata e contínua. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) iniciarão suas atividades após a publicação da respectiva disposição no Diário Oficial do Distrito Federal, independentemente do prazo de inscrição ser do período de 06 (seis) meses. O prazo estendido visa apenas ampliar as oportunidades de participação, podendo as vagas serem preenchidas antes do término do período de inscrições.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As inscrições realizadas pelos servidores dentro do prazo estipulado no item 9.2, serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 dias após o recebimento das mesmas;

10.2 Após a análise curricular, os candidatos poderão ser convocados para entrevistas com a Diretoria de Gestão de Pessoas e a área demandante;

10.3 A área demandante, após entrevista, terá até 5 dias úteis para informar ao servidor o resultado do processo.

11. DA DISPOSIÇÃO

11.1 A disposição será concedida por 24 meses, renováveis conforme critérios do órgão de origem e do Brasília Ambiental;

11.2 A apresentação ao Brasília Ambiental dependerá de anuência das autoridades competentes;

11.3 A renovação da disposição será precedida por avaliação da chefia imediata e aprovação da presidência do Instituto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O BRASÍLIA AMBIENTAL será responsável pela seleção;

12.2 Informações adicionais podem ser obtidas com a Diretoria de Gestão de Pessoas pelos telefones (61) 3214-5665/5666/5667, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail digep@ibram.df.gov.br.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00772

PROCESSO Nº 00391-00006154/2025-89. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x AVA EVENTOS & TECNOLOGIA, CNPJ 32.249.221/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação, mediante o pagamento de 15 (quinze) inscrições no evento "7º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impacto - CBAI 2025". VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00772. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Instituto Orgulho de ser Nordestino, inscrita sob o CNPJ nº 20.960.978/0001-02, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 13954/2025, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 11 no art. 11, inciso I da Lei 7.541 de 22 de Julho de 2024 e Art. 2º da Lei Distrital 4.092 de 30 de janeiro de 2008., objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008678/2025-12, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMUNICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno do JBB, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, torna público que a Empresa Green Participações e Coleta de Resíduos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.406/0001-06, apresentou requerimento para participar do Programa Adote uma Praça, consoante ao Processo SEI 00195-00000327/2020-21,

cujo objeto da cooperação é a cessão e manutenção de 30 (trinta) lixeiras para coleta de resíduos orgânicos e sólidos e 4 (quatro) totens para descarte de medicamentos em desuso, ambos instalados no Jardim Botânico de Brasília. Com efeito, fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste COMUNICADO, para manifestação de interesse por novo(s) proponente(s), e caso não haja manifestação, a Diretoria Executiva autorizará a formalização do respectivo Termo de Cooperação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025
Processo: 04009-00001254/2025-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.3678.0174, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 13.756.242,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00343, emitidas em 25/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025
Processo: 04009-00001453/2025-54. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00289, emitidas em 08/07/2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela CERRADO VIAGENS LTDA, JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025
Processo: 04009-00001409/2025-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00288, emitidas em 08/07/2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ECOS TURISMO LTDA, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
Processo: 04012-00001998/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC. INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, CNPJ nº

07.881.916/0001-47. DO OBJETO: A alteração do Termo Aditivo nº 03 (SEI nº 178355519), para fins de: Correção de valor, para retificação de erro material, de modo que o montante anteriormente fixado em R\$ 12.625.141,70 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos), passa a corresponder a R\$ 13.018.216,02 (treze milhões, dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), nos termos da Memória de Cálculo (SEI nº 181683883);Prorrogação de vigência do Termo de Colaboração (MROSC) 01 (96394932), por mais 12 (doze) meses, para a Renovação do 4º Ciclo de execução, cuja execução observará o detalhamento constante do Plano de Trabalho (182772839), aprovado pelo Parecer Técnico 29 (182756104); Readequação do valor global da parceria, que passa de R\$ 13.018.216,02 (treze milhões, dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), para R\$ 13.675.770,57 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), em caráter anual, em conformidade com o disposto no Ofício nº 232/2025-INESQ, de 13/08/2025 (SEI nº 179521822), relativo ao reajuste pelo índice IPCA; o Ofício nº 228/2025-INESQ, de 18/07/2025 (SEI nº 176563242), referente à inclusão de etapas; a Memória de Cálculo (SEI nº 181683883), Plano de Trabalho (182772839), e o demonstrativo de Reajuste pela Correção do IPCA/IBGE (SEI nº 181683795). DO VALOR: R\$ 13.675.770,57 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00078, emitida em 03/02/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ: RENATO DA COSTA MOUTINHO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044.748/2021
Processo: 04012-00002368/2021-30. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Relatório Técnico nº 02 e demais informações correlatas nos autos. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2024 a Julho/2025, no percentual de 5,225220 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c Inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, Inc. XI e art. 55, inc. III da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário. Com o Reajuste o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021 (SIGGO 044.748), passa de R\$ 650.992,20 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para R\$ 684.976,76 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme manifestação favorável da contratada através do Ofício 829 e acatada pelas demais justificativas presentes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250902. Programa de Trabalho: 11.126.6207.2557.2637. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 123. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00002, emitida em 22/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 01/10/2025 a 01/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO 111.016597/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 345/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Luiz Claudio Mendes Casadio; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 03 CONJ B LT 25; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 60.970,68 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Claudio Mendes Casadio; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.018515/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 193/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Marleide Teotonio De Almeida Da Silva; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 114F LT 06 CASA 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Marleide Teotonio De Almeida Da Silva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001865/2022-03; ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à Região Administrativa do SCIA - RA XXV/DF, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 165/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 26/09/2025; VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 29/01/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF:00111-00003819/2025-83; ESPÉCIE: Contrato nº 51/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o CONSÓRCIO EIXO LESTE; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada para elaboração dos estudos de Corredor de transporte para a Região Leste de Brasília, e tem como objeto a identificação da demanda, atual e futura, por transporte coletivo de passageiros na área de influência, a estimativa do potencial de migração do modo individual para o coletivo, a avaliação de cenários de oferta de transporte coletivo e/ou infraestruturas, em conformidade com o Projeto Básico ADTEC/DITEC (documento SEI/GDF nº 170130097) e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Licitação Presencial Nº 12/2025-CP LIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 784/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3878ª Sessão, realizada em 17/09/2025; VALOR: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, FERNANDO MARQUES ELY, MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada BRUNA SOARES DE SOUSA (Proposta nº 5029464 - ITEM 20), conforme aviso veiculado na edição do dia 16/09/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa PITOCO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (Proposta nº 10056780 - ITEM 20), fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da

desclassificação da licitante preliminarmente classificada L. G TRANSPORTES - LTDA (Proposta nº 5030512 - ITEM 17), conforme aviso veiculado na edição do dia 22/09/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa MS INTERIORES LTDA (Proposta nº 10057809 - ITEM 17), fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO dos pedidos de direito de preferência postulados pelas licitantes J W W PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (Proposta nº 5030719 - Item 35) e ELIAS POLOVINA ME (Proposta nº 5030579 - ITEM 41), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00002258/2025-03. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-1-CGDF/2025

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 3294 / PROPOSTA Nº 677

Processo SEI nº 00480-00004228/2025-61. Fundamentação Legal: Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nas leis orçamentárias do Distrito Federal e nos respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis a espécie. Partes: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e OPEN KNOWLEDGE BRASIL – OKBR, CNPJ nº 19.131.243/0001-97. Objeto: Este instrumento tem por objeto MODERNIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO DISTRITO FEDERAL, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Dotação Orçamentária: UG/UO: 450101/45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.9107.0451; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00488, de 24/09/2025; Valor: R\$51.000,00. Vigência: 03 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 24/09/2025. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral; e, pela OKBR, HAYDEE SVAB, na qualidade de Representantes Legal, Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Processo: 00480-00005463/2024-70. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 131-2022/Ata de Registro de Preços 252/2024. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de 123 (cento e vinte e três) notebooks 14 Lenovo E14 R7 7735HS 2x8Gb Ssd 512Gb W11P 1AoS 21M4S7TP00_CTO + Adaptador USB-C para DP + Trava De Segurança Nano Para Notebook Com Segredo Numérico + Suporte Técnico Lenovo Thinkpad Serie E4xx Bat Selada 1 P/3A OS 9x5 5WS0L, com garantia de 60 (sessenta) meses, on-site. Valor Estimado: R\$ 756.448,77 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0066; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1701.131029508; Nota de Empenho: 2025NE00477; Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23.09.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela MICROTÉCNICA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, Sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviço de fornecimento, sob demanda, de passagens aéreas nacionais

e internacionais para o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 51.438.599/0001-80, pelo montante estimado de R\$ 3.250.321,35 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao fornecimento do item 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006558/2025-97, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 26 de setembro de 2025

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

Para efeito do que estabelece o §1º art. 55 da Lei nº 14.133/2021, informo que houve alterações do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo, bem como execução de obra de reforma e retrofit do edifício da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) com acréscimo de aproximadamente 830 m² de área construída. Processo: 00600-00004241/2025-16- TCDF. As alterações poderão ser consultadas pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003), mantendo-se a data limite de recebimento das propostas o dia 01.12.2025, às 14h30min, haja vista que as alterações não interferem no valor estimado ou no critério de julgamento.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Agente de Contratação

INEDITORIAL

**CHAMAMENTO Nº 268/2025
PROCESSO: 04024-00013692/2025-13**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 268/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (ARSÊNIO TRIÓXIDO 12MG SOLUÇÃO INJETÁVEL), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 151/2025.

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 32.068.363/0001-55 | NIRE: 53300027579**

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A. cadastrada no CNPJ sob nº 32.068.363/0001-55, por seu Diretor Presidente Sr. ADEMIR KNOP, convoca, todos os seus respectivos acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer na data de 30 de Outubro de 2025, às 10h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos votantes, em segunda convocação, às 10h30min na modalidade presencial na sede da empresa no Setor SHN Quadra 2, Bloco I, Loja 3, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.705.911, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 1 - Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: 1.1 -relatório da administração; 1.2 - balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 1.3 - demonstrativo das sobras; 2. Destinação das sobras. 3. Outros assuntos de interesse do quadro social. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro acionista ou procurador devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Brasília/DF, 26 de setembro de 2025.

ADEMIR KNOP

Diretor Presidente

CONDOMÍNIO LAGO SUL II

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
CNPJ: 26.444.026/0001-12**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, A Licença de Operação Corretiva para atividade de parcelamento urbano de lotes residenciais, na Rua 5, número 21, Altiplano Leste, Jardim Botânico, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo: 00391-00010781/2025-14, Interessado: CONDOMINIO LAGO SUL II.

**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS,
EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS,
CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA
NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO PROCESSO ELEITORAL**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Artigo 50º e de conformidade com o Capítulo V, todos do Estatuto Social em vigor, pelo presente Edital, faz saber e convoca todos os corretores de seguros associados, pessoas naturais e empresas corretoras de seguros, quites e em dia com as suas respectivas obrigações, que de acordo com o referido Estatuto Social tenham direito de votar e os corretores de seguros, pessoas naturais, que tenham direito de serem votados, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em um único dia, 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no período de 10h00min às 16h00min, na sede do SINCOR-DF, situada no SCS (Setor Comercial Sul), Quadra 01 - Bloco “D” - Edifício JK - Salas 51 a 54 - Brasília - DF, CEP: 70.306-900, quando deverão ser eleitos os novos membros efetivos, adjuntos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como os Delegados representantes junto à Federação Nacional dos Corretores de Seguros - FENACOR, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029. Faz saber, que as candidaturas ao preenchimento das vagas poderão ser exercidas pelos corretores de seguros, pessoas naturais, associados, quites com suas obrigações e que não possuam os impedimentos previstos no Artigo 52º. do Estatuto Social. Faz saber, ainda, que o prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil subsequente, se o prazo de vencimento, previsto no caput do Artigo 53º., cair em sábado, domingo ou feriado, o qual deverá ser feito na secretaria, na sede, do SINCOR-DF, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min. A partir da divulgação e publicação das chapas inscritas, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação das candidaturas, observadas as disposições estatutárias. Por fim, faz saber que quaisquer outras informações concernentes à eleição, objeto desta convocação, bem como cópia do Estatuto Social do SINCOR-DF, encontram-se à disposição dos interessados em sua sede do SINCOR-DF. Brasília/DF, 29 de setembro de 2025.

JACKSON DE MELO PRATA

Presidente

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA
DO DISTRITO FEDERAL – ASLU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ASLU, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), às 9h30min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIRETA/DF, localizado no SDS – Edifício Venâncio VI – Térreo, Loja 55 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70393-905, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração estatutária para: a) Prever a possibilidade de reeleição dos membros da Diretoria; b) Permitir que membros da Diretoria que venham a assumir cargos comissionados, funções gratificadas ou de confiança no serviço público possam licenciar-se de suas funções na ASLU, sem perda de mandato, bem como retornar às suas funções na ASLU em caso de exoneração; c) Autorizar a Diretoria a contratar linhas de crédito, financiamentos e operações congêneres junto a bancos, instituições financeiras ou cooperativas de crédito, desde que destinadas a atender às necessidades administrativas, financeiras ou patrimoniais da entidade; d) Autorizar a ASLU a receber recursos públicos provenientes de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, contratos de repasse, bem como de emendas parlamentares, os quais deverão ser aplicados integralmente em favor dos associados, nos termos do objeto a ser pactuado; e) Fixar o mandato da Diretoria em 4 (quatro) anos; e f) Incluir no Estatuto a criação de um Regimento Interno para a entidade, a ser aprovado em Assembleia Geral convocada para esse fim. 2) Autorização para a propositura de ações coletivas pela ASLU em favor de seus associados. Brasília/DF, 29 de setembro de 2025.

ADALMY ARAÚJO BEZERRA

Presidente